



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº009 | Caderno 3/5 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº005/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 003/2025, datada de 06/01/2025 e publicada no Diário Oficial de 09/01/2025 e no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº 200797-1-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em SUBSTITUIÇÃO a titular MARIA SOCORRO NEVES JACINTO, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 13 a 22.01.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº05/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº05/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOAO FABIANO PEREIRA	SOCIOEDUCADOR	3000272-5	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	ICO-CE	07/01/2025	0,5	131,43	65.72

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial de nº 242, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA SEAS Nº 532/2024. **Onde se lê:** PORTARIA SEAS Nº532/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº532/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DEISE LEANDRO OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000498-1	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	12/18/24	0.5	131,43	65.72

Leia-se: PORTARIA SEAS Nº532/2024 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de acompanhar adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, para o mesmo ser entregue aos seus familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº532/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DEISE LEANDRO OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000498-1	II	FORTALEZA-CE	SOBRAL-CE	12/18/24	0.5	131,43	65.72

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, ANO XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022-SEAS. **Onde se lê:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 08.472.181/0001-60. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, haja vista a necessidade de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 65, inciso I, alíneas a e c e inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº 32.810 de 28 de setembro de 2018, no Processo Administrativo nº 47011.005933/2023-22, e demais normas aplicáveis à matéria. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.243 .163.20752.03.335041.1.5009100000.0 DO VALOR: Fica acrescido ao valor do



instrumento a quantia de R\$ 2.228.858,62 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por conta da inclusão no valor de R\$ 18.816,50 (dezóito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) referente aos rendimentos do período de novembro de 2022 a novembro de 2023. Com o acréscimo mencionado, o instrumento em questão perfaz o montante acumulado de R\$ 6.518.696,33 (seis milhões quinhentos e dezóito mil secentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Francisco das Chagas Holanda de Almeida - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Francisco Eliano Gomes de Oliveira Filho - Gestor do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. **Leia-se:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 08.472.181/0001-60. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, haja vista a necessidade de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 65, inciso I, alíneas a e c e inciso II, alínea a do Decreto Estadual nº 32.810 de 28 de setembro de 2018, no Processo Administrativo nº 47011.005933/2023-22, e demais normas aplicáveis à matéria. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1.500910000 0.0 DO VALOR: Fica acrescido ao valor do instrumento a quantia de R\$ 2.228.858,62 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por conta da inclusão no valor de R\$ 18.816,50 (dezóito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) referente aos rendimentos do período de novembro de 2022 a novembro de 2023. Com o acréscimo mencionado, o instrumento em questão perfaz o montante acumulado de R\$ 6.518.696,33 (seis milhões quinhentos e dezóito mil secentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Francisco das Chagas Holanda de Almeida - Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Francisco Eliano Gomes de Oliveira Filho - Gestor do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029, Série 3, ANO XVI, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022-SEAS. **Onde se lê:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001- 89. CONVENENTE: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alíneas a, e c do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 47011.000319/2024-55. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1 .5009100000.0 DO VALOR: O valor do instrumento perfaz a quantia de R\$ 3.625.642,33 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) ao Termo de Colaboração nº 004/2022, por conta do acréscimo de rendimento no valor de R\$ 43.516,54 (quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos rendimentos do período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Francisco Palacio Leite – Universidade Patativa do Assaré, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Ricardo Oliveira de Souza - Gestor do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. **Leia-se:** CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001- 89. CONVENENTE: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no artigo 65, inciso I, alíneas a, e c do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e no Processo Administrativo nº 47011.000319/2024-55. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0 DO VALOR: O valor do instrumento perfaz a quantia de R\$ 3.625.642,33 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) ao Termo de Colaboração nº 004/2022, por conta do acréscimo de rendimento no valor de R\$ 43.516,54 (quarenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos rendimentos do período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2024. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS, Francisco Palacio Leite – Universidade Patativa do Assaré, Wilma Jales de Brito - Coordenadora Administrativo-Financeira, Ricardo Oliveira de Souza - Gestor do Termo, Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora Jurídica da SEAS. Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°01/SRH/CE/2025

DOADORA: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42, com sede nesta Capi-tal na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba. **DONATÁRIA:** MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE, CNPJ nº 07.547.821/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro, 34, Sede, Centro, CEP nº 62.570-000, Bela Cruz - CE. **INTERVENIENTE:** Governo do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo de doação de bem móvel possui como fundamento no Decreto Estadual nº 36.250, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/CE de 17 de outubro de 2024, na Lei Estadual nº 13.476/2004 e suas alterações, assim como todo o disposto no NUP nº 29001.000897/2023-48, independente de transcrição. **OBJETIVO:** O presente termo possui por objeto a **doação do veículo TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACA HZA 9187, CHASSI nº 8AJFR22G184530616, RENAVAM nº 00982637942**, do Decreto Estadual nº 36.250, de 27 de maio de 2024, publicado em 17 de outubro de 2024, pertencente à SRH (doadora), em favor do Município de Bela Cruz - CE (donatária), transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do bem doado. **Nº DO PROCESSO:** Nº 29001.0008972023-48. **FORO:** Fortaleza-CE. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2024.

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2021/COGERH

I – ESPÉCIE: QUINTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV - CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME. V – ENDEREÇO: AVENIDA CRUZ CABUGÁ, Nº 706, PARTE 2; BAIRRO: SANTO AMARO; CEP.: 50.040-000; RECIFE-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, arts. 51 e 52, c/c art. 61, § 7º, na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000114/2023/COGERH/GETIN oriundo da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN da COGERH, fls. 02, na solicitação da contratada, fls. 04-05, bem como tudo que consta do Processo Administrativo Eletrônico - NUP 29012.016946/2024-16, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** contratual, acréscimo de quantitativo de 04 (quatro) impressoras e reajuste de valor do contrato nº 003/2021, o qual possui como finalidade a prestação serviço de locação, de 07 (sete) impressoras e 33 (trinta e três) multifuncionais com tecnologia laser, incluindo fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, com franquia de 118.000 (Centro e dezoito mil) cópias mensais, para instalação na Sede da COGERH, nas Gerências Regionais localizadas no Interior do Estado do Ceará (Crato, Crateús,

Iguatu, Limoeiro, Quixeramobim, Sobral, Pentecoste) e nas Estações de Bombeamento do interior do Ceará (Morada Nova, Cristais e Jaguaribara). Fica no quantitativo do objeto contratual os seguintes itens: 01(Uma) multifuncional colorida A3/A4 e 03(Três) multifuncionais monocromáticas A4, conforme constante no processo Administrativo NUP 29012.016946/2024-16. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 235.154,76 (duzentos e trinta cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: De 11/01/2025, vencendo-se em 11/01/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 003/2021/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 24/12/2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios/ CONTRATANTE e Tiago Glasner de Maia Chagas / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** V – ENDEREÇO: AV. PIRAPORINHA, Nº. 464, SOBRELOJAS 1 E 2; BAIRRO: VILA NOGUEIRA; CEP.: 09.950-000; DIADEMA-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2018, mormente seus arts. 51 e 52 c/ art. 61, §7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000113/2024/COGERH/GETIN, na manifestação de interesse de prorrogação por parte da contratada às fls. 003, bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.016924/2024-56, parte integrante deste instrumento independente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e readjustar o valor do Contrato nº 001/2022/COGERH, o qual tem por objeto o Serviço de Manutenção preventiva, programada e corretiva para compartimento modular Climatizado – Modular Safe. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 92.746,44 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12(doze), o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022/COGERH, contados a partir da data do término em 04/01/2025, vencendo-se em 04/01/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 001/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 27/12/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e José Fernando de Almeida Andrade Júnior, Márcio José Martin / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **AIRLIDER COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**; V – ENDEREÇO: RUA EDUARDO SA, Nº 655 GALPÃO G-4; BAIRRO: JABUTI; CEP.: 61.766-730; EUSE-BIO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com o art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na Folha Informação e Despacho constante às fl. 58, emitida pela Gerência de Manutenção, na anuência da Contratada às fls. 041, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.016780/2024-38, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 004/2023, bem como a alteração da razão social da empresa contratada, para continuidade dos serviços de Aquisição de recarga de gases industriais (oxigênio e acetileno). IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de término, em 11/01/2025, vencendo-se em 11/01/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2023/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 08/01/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Francisa Bezerra Tavares Façanha / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA N°04/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0002-53, estabelecida na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 578, Loja B, Bairro: Centro, CEP: 60.165-010, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047339/2024-11, quanto ao fornecimento do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE009155, emitida em 29/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/02524, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°10/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Subcláusula 14.2.4.2, do Contrato nº 366/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 8.132,40 (oito mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0002-53, estabelecida na Avenida. Monsenhor Tabosa, nº 578, loja B, Bairro: Centro, CEP: 60.165-010, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047343/2024-71, quanto ao fornecimento do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE009160, emitida em 29/05/2024, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°14/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.032.320/0001-72, estabelecida na Cel. Linhares, Nº 950, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-150, Fortaleza- CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.048433/2024-80, quanto a entrega do gênero de alimentação especificado na Nota de Empenho 2024NE009350 emitida em 04/06/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/28567, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230793, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORTARIA N°048/2025.

INSTITUI A BANCA EXAMINADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS – SRT DO TIPO II NO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL N° 012/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.151, de 29 de julho de 1993, conhecida como Lei Mário Mamede, que dispõe sobre a extinção progressiva dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamenta a internação psiquiátrica compulsória e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº- 8.080, de 19 de setembro e 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no Art. 13, que assegura ao usuário/usuária o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.090 de 23 de Dezembro de 2011, republicada em 30/12/11, que revoga a Portaria nº 246, de 17 de fevereiro de 2005, altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); CONSIDERANDO a Lei 13.146/15 de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Resolução CIT/GM/MS nº 32, de 14 de dezembro de 2017 que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça- CNJ nº 487 de 15 de Fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial no Ceará, ampliando o acesso e melhorando a resolutividade regional, conforme preconizado na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará- PESMAD; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no Estado do Ceará - Editorial N° 012/2024 , no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A Banca Examinadora, que trata o caput deste artigo, será composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete à Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará, em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, doravante, COPOM:

- Receber documentação de candidatura para habilitação no Chamamento Público, conforme especificado no Edital, através do e-mail chamamentopublicoseaps@sauda.ce.gov.br e/ou por meio do setor de protocolo da SESA;

- Realizar análise dos documentos para habilitação, assegurando o atendimento dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 012/2024 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

- Responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes aos procedimentos porventura enviados até a data limite de recebimento de propostas, via endereço eletrônico chamamentopublicoseaps@sauda.ce.gov.br;

- Na hipótese de parecer desfavorável, a Banca Examinadora deverá emitir o parecer que deve informar a exigência legal, do edital ou do projeto básico descumprida e os motivos pelos quais se entendeu existir descumprimento.

Art. 3º A Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará - Editorial N° 012/2024, será constituída e conduzida pela Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM, da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, com a participação de representantes da COPOM, da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP/SEADE.

Art. 4º A Coordenação Geral da Banca Examinadora caberá à coordenação da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS/SESA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA PORTARIA N°048/2025

COORDENAÇÃO GERAL

RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA

Coordenadora de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS/SESA

EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL - COPOM/SEAPS

ANDREA FROTA SAMPAIO FIGUEIREDO

Assessora Técnica COPOM/SEAPS/SESA

MARIA DAS DORES LIMA

Assessora Técnica COPOM/SEAPS/SESA

JULIANA DE FREITAS SENA MOTA

Assessora Técnica COPOM/SEAPS/SESA

SARAH LIMA VERDE DA SILVA

Assessora Técnica COPOM/SEAPS/SESA

*** *** ***

N°06/2024.

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA - COEP N°2024/14326, CUJA FINALIDADE É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HORAS/ANO, DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO ESPECIALISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE SESA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso III e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF e considerando os autos do NUP n.º 24001.072910/2024-28, o Parecer Jurídico nº 005892/2024/SESA/CELIC, em que restou sugerida a anulação do Procedimento da Cotação Eletrônica - COEP nº 2024/14326 e o teor do Acórdão nº 7163/2024 (Processo nº 22006/2024-0), em que o Tribunal de Contas do Estado determinou a suspensão da execução do Procedimento de Cotação Eletrônica nº 2024/14326, resolve ANULAR o Procedimento da Cotação Eletrônica - COEP nº 2024/14326, cuja finalidade é a contratação de serviços especializados em horas/ano, de MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO ESPECIALISTA, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/14075 PREGÃO ELETRÔNICO N°20232115

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, alteração de marca do item 01(un), em favor da empresa LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.296/0001-03, representada pelo(a) Sr(a). Lucas Aguiar Frota, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.973.693-30. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 696599 - TUBO, DE HEMOLISE,



MEDINDO 12X75MM, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, POLIETILENO OU POLESTIRENO, TRANSPARENTE, FUNDO CONICO, SEM DEFOR-
MIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: MARCA/FABRICANTE LICITADA: CRALPLAST ; NOVA MARCA / FABRICANTE: LABORCARE
/HANGZHOU ROLLMED. V- DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1313/2023

NUP 24001.074134/2024-09

PRÉ-RESERVA N°1343025000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 745/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1313/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/AS/ HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM; III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 3131-A, Sala 917 e 918, CEP: 60.150-160, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II c/c art. 65, §8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo e do valor, além do reajuste, com base no IPCA, do Contrato 1313/2023** celebrado com a COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ LTDA. - COOPNEURO, cujo objeto é serviço em horas/ano e procedimentos na área de MÉDICO NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIAO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 98.278,62 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de dezembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 16/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: ANA PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA LIMA e Carlos Vinícius Mota de Melo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°077/2024

PROCESSO N°24001.074075/2024-61

PRÉ-RESERVA 1353609000

I – ESPÉCIE: DOC: N° 807/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPTACE); V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, 514 S, Pici Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato n°077/2024**, que tem como objeto Serviços em horas ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.106.494,36 (um milhão cento e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de janeiro de 2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 30/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e Antônio Carla Alves Lima Cândido.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00028

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA E CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231570 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657506/2023. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA: ITEM 6: 1026520 - CATETER, PARA DIALISE PERITONIAL ADULTO, COMPRIMENTO 40CM +/-3CM, CALIBRE ESPESSURA 15FR +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs QUANT.: 620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 389028 - CATETER, PARA OXIGENIO, DESCARTAVEL, Nº 06, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 7.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7200; ITEM 4: 389035 - CATETER, PARA OXIGENIO, DESCARTAVEL, Nº 08, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 13.890; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7200; D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 10: 1551503 - KIT, EPAP, USO NA TERAPIA DE PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA, CONTENDO MASCARA FACIAL EM SILICONE, COXIM INFLAVEL, GARRAS PARA FIXACAO, ISENTE DE LATEX, TUBO EM T COM VALVULA UNIDIRECIONAL, ADAPTADOR CPAP, VALVULA DE PEEP E FIXADOR CEFALICO, PROCESSAVEL, KIT 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 157,9100; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 2: 389010 - CATETER, PARA OXIGENIO, DESCARTAVEL, Nº 04, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 8.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6800; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: 1030429 - CATETER, NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, PVC SILICONIZADO E BIOCOMPATIVEL, DESTINADO A ADMINISTRACAO DE OXIGENIO NASAL, TUBO TRANSPARENTE OU VERDE TRANSLUCIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 94.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7700; ITEM 7: 1019776 - CATETER, NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, PVC FLEXIVEL OU SILICONE, TAMANHO 200 A 250CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 106.769; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7700; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: 714929 - ESPACADOR, AEROSOLTERAPIA, PACIENTES EM USO DE VENTILACAO MECANICA, MEDINDO 2MM EXTERNO, 15MM INTERNO X 22MM CONEXAO PARA ADAPTAR O TUBO SPRAY COM TAMPA E ORIFICIO CENTRAL, TAMANHO UNIVERSAL, RECEBE FARMACO TIPO MDI PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 7.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,6200; ITEM 9: 1068053 - FIXADOR, CEFALICO ADULTO, 4 TIRAS COM FUROS EQUIDISTANTES, 100% SILICONE, RESISTENTE A TRACAO, SEM LATEX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: ITEM 5: 6337810 - CATETER, PARA OXIGENIO, Nº 10, DESCARTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 44.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231570; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO Nº24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPU; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipu Nº. 260/2010 de 26/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Ipu Nº. 260/2010 de 26/03/2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **VALOR:** R\$ 80.831,61 (Oitenta mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; **FORO:** COMARCA DE SOBRAL; **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Robério Wagner Martins Moreira e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025

CEO.R/SOBRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

PROCESSO Nº24001.107098/2024-69

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira – CEO-R/SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Hidrolândia Nº. 624/2009 de 29/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Hidrolândia Nº. 624/2009 de 29/12/2009, Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **VALOR:** R\$ 34.284,96 (Trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos financeiros a 02 de Janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2025; **FORO:** COMARCA DE SOBRAL; **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Ires Moura Oliveira e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

POLI.R/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Sobral No. 1.001/2010, de 06/05/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Sobral - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 1.572.554,15 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Letícia Reichel dos Santos e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

POLI.R/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORAÚJO; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Moraújo nº. 359/2009 de 02/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Moraújo nº. 359/2009 de 02/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Moraújo - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 62.205,03 (Sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Carlos Aquila Cunha de Queiroz e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025

POLI.R/SOBRAL

NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do



Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Reriutaba nº. 057/2010 de 12/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005,e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Reriutaba Nº. 057/2010 de 12/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS,bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Reriutaba - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 139.216,25 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e desesseis reais e vinte e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Pedro Humberto Coelho Marques e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL
NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Pires Ferreira nº. 278/2010 de 02/03/2010 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Pires Ferreira nº. 278/2010 de 02/03/2010 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Pires Ferreira - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 79.998,76 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°02/2025
POLI.R/SOBRAL
NUP 24001.107095/2024-25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLINICA REGIONAL DE SOBRAL, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Santa Quitéria nº. 648/2009 de 17/12/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral –CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; Lei Municipal de Santa Quitéria nº. 648/2009 de 17/12/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Santa Quitéria - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 234.057,73 (Duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: José Braga Barrozo e Ivo Ferreira Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231634

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA e MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231634 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA: ITEM 6 :QUANT.: 161.100 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 32.220,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 7:QUANT.: 95.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3000; VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 ; MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 12: QUANT.: 34 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 444,2500; VALOR TOTAL: R\$ 15.104,50 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 75.824,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232111

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232111 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA: ITEM: 18; QUANT.: 57; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00; ITEM: 19; QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; VALOR TOTAL: R\$ 67.200,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 158.400,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240019 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 31.008; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; VALOR TOTAL: R\$ 108.528,00; ITEM: 2; QUANT.: 2.016; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,4700; VALOR TOTAL: R\$ 55.379,52; ITEM: 8; QUANT.: 936; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,0600; VALOR TOTAL: R\$ 43.112,16; ITEM: 9; QUANT.: 1.728; VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,0600; VALOR TOTAL: R\$ 79.591,68; ITEM: 10; QUANT.: 1.104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1700; VALOR TOTAL: R\$ 15.643,68; ITEM: 12; QUANT.: 1.584; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; VALOR TOTAL: R\$ 17.424,00; ITEM: 15; QUANT.: 8.532; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,0000; VALOR TOTAL: R\$ 307.152,00; BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA: ITEM: 17; QUANT.: 1.128; VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,0300; VALOR TOTAL: R\$ 108.321,84; ITEM: 18; QUANT.: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$



179,1000; VALOR TOTAL: R\$ 214.920,00; ITEM: 20; QUANT.: 3.264; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5100; VALOR TOTAL: R\$ 8.192,64; ITEM: 22; QUANT.: 216; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,1800; VALOR TOTAL: R\$ 902,88; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 959.168,40; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240044

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240044– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM 1 :QUANT.: 470 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 538,0000; VALOR TOTAL: R\$ 252.860,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 252.860,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240065

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240065 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 2.376; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0700; VALOR TOTAL: R\$ 23.926,32; ITEM: 12; QUANT.: 4.536; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4800; VALOR TOTAL: R\$ 38.465,28; ITEM: 17; QUANT.: 1.368; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,1400; VALOR TOTAL: R\$ 13.871,52; NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 16; QUANT.: 648; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.3800; VALOR TOTAL: R\$ 2.838,24; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 79.101,36; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240326

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240326 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 823; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,1800; VALOR TOTAL: R\$ 61.873,14; EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: ITEM: 14; QUANT.: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,3700; VALOR TOTAL: R\$ 2.504,73; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 64.377,87; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240468

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240468 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00; ITEM: 6; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00; ITEM: 7; QUANT.: 27; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.497,50; ITEM: 8; QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00; ITEM: 9; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00; ITEM: 10; QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,5000; VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00; ITEM: 13; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,0000; VALOR TOTAL: R\$ 756,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 14.723,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240562

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; EVANDRO SOUZA MENDES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240562 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 63.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7600; VALOR TOTAL: R\$ 111.672,00; ITEM: 2; QUANT.: 14.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6500; VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00; EVANDRO SOUZA MENDES LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 75.390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7400; VALOR TOTAL: R\$ 206.568,60; ITEM: 8; QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.9900; VALOR TOTAL: R\$ 5.373,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 347.373,60; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240844

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP e FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240844– SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP ITEM 1 :QUANT.: 4 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.400,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00; FLASHLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA: ITEM 2 :QUANT.: 8 ; VALOR UNITARIO: R\$ 1.080,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00; ITEM 3 :QUANT.: 7 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.950,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 62.650,00; ITEM 4 :QUANT.: 6 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.070,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 141.310,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240975

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para é a **prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL AUTOMATIZADA DE SISTEMA TRIPLEX DE VÁCUO MEDICINAL**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no



Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240975 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA: ITEM 1 :QUANT.:12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.783,4800 ; VALOR TOTAL: R\$ 117.401,76; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 117.401,76; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241244

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, **futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241244 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 62; VALOR UNITÁRIO: R\$ 515.6300; VALOR TOTAL: R\$ 31.969,06; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 31.969,06; VI – DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°138/2024

PROCESSO: 24001.052864/2023-60

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.403,68 (nove mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos), junto a **ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA/ OFTALMOAMIGO)**, inscrito no CNPJ nº 07.050.353/0001-45, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, identificado no faturamento de DEZEMBRO/ 2023, em decorrência do Contrato nº 689/2023, vigente até 15/06/2025, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO N°10/2024.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL (BILATERAL) DO CONTRATO N°935/2024, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF, E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF, estabelecida na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Unidade, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, portador do RG nº 90003057408, e inscrito no CPF sob o nº 573.300.693-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0013-54, com endereço na Rodovia BR-101, nº 9.555, Área I, Setor A1 - Cidade Nova, Itajaí - SC, CEP: 88.308-620, representada pela SRA. CAMILA PAGNI FARIA, portadora do RG nº 34477795 SSP/SP e inscrita no CPF nº 313.577.078-86, com esteio nos arts. 137, VIII C/C 138, II, ambos da Lei 14.133/2021, resolve rescindir Consensualmente (Bilateralmente), bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL do instrumento em questão, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.038040/2024-68 resolvem rescindir bilateralmente o Contrato nº 935/2024, publicado no D.O.E. nº 165, em 02 de setembro de 2024, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) Tubo de raio-x CC: 20927 com fornecimento de partes e peças, com instalação, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Camila Pagni Faria.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA ESP N°01/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005488/2024-57. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.**

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01/2025, 06 DE JANEIRO DE 2025

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
IGOR CORDEIRO MENDES Matricula Nº 3000198-2	Doutor	80,00	Oficina de Capacitação Docente	02,05,09 e 12 de dezembro de 2024	24 h/a	1.920,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°4600/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061040680202419, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.**

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4600/2024-GS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Vicente da Silva Coelho	Policial Militar	104.548-1-6	01 espingarda cal.12	600,00	120,00
Manoel Martins Leitão Neto	Policial Militar	306.404-1-4			120,00
Emerson Simplicio Holanda	Policial Militar	587.299-1-4			120,00
Roniere Negreiros de Oliveira	Policial Militar	305.573-1-X			120,00
Cicero Luan Avelino de Sousa	Policial Militar	308.983-7-0			120,00
				TOTAL 600,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 600,00

ESPINGARDA: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº4743/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050779/2023-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4743/2024-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Jeová Costa Maia	Policial Militar	300.689-1-2	01 carregador; 20 munições cal.09	260,00	65
José Adailton Tavares Júnior	Policial Militar	304.534-1-7			65
Francisca Cristiane de Moraes	Policial Militar	303.069-1-0			65
Mateus Cordeiro de Souza	Policial Militar	300.095-2-5			65
				TOTAL 260,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 260,00

CARREGADOR: 01

MUNIÇÕES: 20

*** *** ***

PORTARIA Nº4813/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029492/2024-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4813/2024-GS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-2536/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DAMIÃO SOUTO CIRINO	POLICIAL MILITAR	104.697-1-6	1 PISTOLA CAL.9MM; 12 MUNIÇÕES CAL.9MM	872,00	174,40
RAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	151.696-1-3			174,40
RUBENS SILVA NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	300.489-1-1			174,40
FRANCISCO CHARLES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.120-1-1			174,40
FRANCISCO LEANDRO ALMEIDA JUSTA	POLICIAL MILITAR	309.149-8-8			174,40
				TOTAL 872,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 872,00

MUNIÇÃO: 12

PISTOLA: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº4823/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030130/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4823/2024-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Bruno da Silva Almeida	Policial Militar	304.353-1-1	01 revólver cal.38; 20 munições cal.38	480,00	48,00
Ricardo Fernandes da Silva	Policial Militar	308.856-8-6			48,00
Antônio Marcos Rodrigues Costa	Policial Militar	308.910-0-7			48,00
Paulo Victor Agapito dos Santos Rodrigues	Policial Militar	300.232-3-4			48,00
José Cleiton Pereira de Brito	Policial Militar	127.493-1-7			48,00
Alexsandro Barbosa Matias	Policial Militar	309.005-1-0			48,00
Carlos Henrique de Castro	Policial Militar	308.609-1-8			48,00
Alefe Almeida Teixeira	Policial Militar	843.959-5-1			48,00
Jonathan da Silva Araújo	Policial Militar	308.825-3-9			48,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Santiago Natan da Roza	Policial Militar	300.025-5-5			48,00
				TOTAL 480,00	

PMS: 10

VALOR GERAL: 480,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 20

*** *** ***

PORTARIA N°4983/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044824/2024-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4983/2024-GS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 130-436/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EPHRAIM ZVI COSME KOSMANN	POLICIAL MILITAR	301.847-1-8	4 MUNIÇÕES CAL.12	24,00	8,00
FERNANDO VICTOR PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.773-1-4			8,00
ANTONIO MARCOS RODRIGUES COSTA	POLICIAL MILITAR	308.910-0-7			8,00
				TOTAL 24,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 24,00

MUNIÇÃO: 04

*** *** ***

PORTARIA N°4991/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041694/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4991/2024-GS DE 10 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3528/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO BARROS PEREIRA	POLICIAL MILITAR	134.784-1-4	1 PISTOLA CAL.9MM; 1	1.710,00	427,50
FRANCISCO DEMONTIER PATRÍCIO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.620-1-8	CARREGADOR CAL.9MM;		427,50
ALUÍSIO DE LIMA OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	107.942-1-8	30 MUNIÇÕES CAL.9MM		427,50
THACYTON KAYON GOMES DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	308.894-6-0			427,50
				TOTAL 1.710,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 1.710,00

MUNIÇÃO: 30

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5026/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040720/2024-22, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5026/2024-GS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-3357/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Lúcio Flávio Teixeira de Souza	Policial Militar	113.088-1-3	01 revólver cal.38;	3.318,00	663,60
Valcley Paiva Martins	Policial Militar	134.483-1-0	01 pistola cal.40;		663,60
Luiz Ubiratan Bezerra Júnior	Policial Militar	151.717-1-5	01 pistola cal.380;		663,60
Fábio Pinheiro da Silva	Policial Militar	302.152-1-4	18 munições cal.38;		
			40 munições cal.40;		
César Augusto Ferreira da Costa	Policial Militar	587.721-1-9	30 munições cal.380;		663,60
			01 carregador		
				TOTAL 3.318,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 3.318,00

MUNIÇÕES: 88

REVOLVER: 01

PISTOLAS: 02

*** *** ***



PORTARIA N°5175/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047543/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5175/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°560-2881/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO DA SILVA BRITO	POLICIAL MILITAR	113.192-1-1	2 REVOLVER CAL.38;	1.860,00	620,00
MATEUS LOPES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.046-2-1	1 PISTOLA CAL.765;		620,00
DEMERCIUS RODRIGUES DO REGO JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	300.038-4-5	10 MUNIÇÕES CAL.380		620,00
					TOTAL 1.860,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 1.860,00

MUNIÇÕES: 10

REVÓLVER: 02

PISTOLA: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5178/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040862/2024-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5178/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-722/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JORGE LUIZ GADÉLHA	POLICIAL MILITAR	125.646-1-9	1 REVOLVER CAL.38;	1.224,00	244,80
ANA VITORIA ROCHA BARROS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.192-6-1	4 MUNIÇÕES CAL.38;		244,80
FRANCISCO JOEL BARROSO GUIMARÃES	POLICIAL MILITAR	308.934-2-5	1 ESPINGARDA CAL.28		244,80
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO COSTA	POLICIAL MILITAR	300.260-7-1			244,80
RENATO CARDOSO DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	104.896-1-X			244,80
					TOTAL 1.224,00

PMS: 05

VALOR GERAL: 1.224,00

MUNIÇÕES: 04

REVÓLVER: 01

ESPINGARDA: 01



*** *** ***

PORTARIA N°5179/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040940/2024-56, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5179/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°123-22/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDUARDO DA SILVA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.658-1-9	1 PISTOLA CAL.380;	760,00	50,66
AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	305.381-1-0	40 MUNIÇÕES CAL.380;		50,66
RAILDO CARNEIRO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.747-9-X	2 CARREGADOR CAL.380		50,66
ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.826-1-1			50,66
ADRIANO DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	209.832-1-5			50,66
ROMEU PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	303.521-1-4			50,66
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	843.956-2-5			50,66
SAMPAIO FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	POLICIAL MILITAR	136.212-1-7			50,66
JARDEL GONCALVES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	135.957-1-2			50,66
EVELINE BARBOSA DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	307.246-2-5			50,66
THALITA VITAL VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	300.122-3-2			50,66
CARLOS WILLAMS FARIA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.196-9-5			50,66
IVO BRAGA LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	305.459-1-5			50,66
ALAN DEIVISON PEREIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.087-1-6			50,66
JONATAS CARVALHO DA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.259-0-3			50,66
					TOTAL 759,90

PMS: 15

VALOR GERAL: 759,90

MUNIÇÕES: 40

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 02

*** *** ***

PORTARIA N°5180/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040849/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5180/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-698/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
TOMAZ CARLOS DE MORAES	POLICIAL MILITAR	843.959-0-0	1 MUNIÇÕES CAL.38;	606,00	46,61
FELIPE LIMA COSTA	POLICIAL MILITAR	843.963-7-0	1 ESPINGARDA CAL.12		46,61
WIRLEY DA SILVA NOJOSA	POLICIAL MILITAR	306.714-1-4			46,61
TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.068-1-1			46,61
GABRIEL SOUSA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	300.200-2-2			46,61
ANDRESSA RIBEIRO LIRA	POLICIAL MILITAR	300.050-4-X			46,61
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	POLICIAL MILITAR	306.481-1-0			46,61
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	POLICIAL MILITAR	308.665-7-6			46,61
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POLICIAL MILITAR	308.837-7-2			46,61
RENAN CARTIER MOURAO RATTI MORAIS	POLICIAL MILITAR	300.180-5-2			46,61
YURI ROCHA	POLICIAL MILITAR	308.760-8-3			46,61
FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.053-2-6			46,61
NORMA BRUNA DE SOUSA MENDONÇA MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.295-1-4			46,61
					TOTAL 605,93

PMS: 13

VALOR GERAL: 605,93

MUNIÇÕES: 01

ESPINGARDA: 01

*** * ***

PORTARIA N°5181/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040989/2024-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5181/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-3968/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DOGELAN DE PAULA SOUSA	POLICIAL MILITAR	108.865-1-1	15 MUNIÇÕES CAL.380;	690,00	230,00
ARI ARAUJO SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.584-1-8	1 PISTOLA CAL.380		230,00
ZAYDAN RODRIGUES CARVALHO DE ASSIS	POLICIAL MILITAR	300.140-3-0			230,00
					TOTAL 690,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 690,00

MUNIÇÕES: 15

PISTOLA: 01

*** * ***

PORTARIA N°5182/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040993/2024-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5182/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°442-496/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DOGELAN DE PAULA SOUSA	POLICIAL MILITAR	108.865-1-1	58 MUNIÇÕES CAL.38;	1.080,00	360,00
ARI ARAUJO SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.584-1-8	19 MUNIÇÕES CAL.40;		360,00
JAMESON DOS SANTOS PEREIRA	POLICIAL MILITAR	309.096-2-3	3 MUNIÇÕES CAL.12;		360,00
					TOTAL 1.080,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 1.080,00

MUNIÇÕES: 80

REVOLVER: 01

*** * ***

PORTARIA N°5183/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031115/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5183/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1821/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTÔNIO VALEX VENÂNCIO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	304.247-1-9	1 REVOLVER CAL.38;	416,00	23,11
AIRTON JÚNIOR FURTADO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.097-1-8	4 MUNIÇÕES CAL.38;		23,11
JOÃO PAULO DE ASSIS SILVA	POLICIAL MILITAR	305.714-1-X			23,11
VICENTE MANOEL DA SILVA NETO	POLICIAL MILITAR	587.479-1-2			23,11
ISAC CÉSAR MARTINS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.215-1-3			23,11
MATHEUS ARAÚJO DE MARIA SOARES	POLICIAL MILITAR	308.701-1-5			23,11
MATUSALAN ALVES FREIRE	POLICIAL MILITAR	587.440-1-8			23,11
DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	587.619-1-5			23,11
ROBSON SALES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.611-1-8			23,11
MARCOS PAULO SABOYA FURTADO	POLICIAL MILITAR	304.132-1-0			23,11
JACKSON NUNO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	301.709-1-1			23,11
ERCK MARQUES DE CASTRO SILVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.010-1-7			23,11
JONAS GABRIEL DE ALENCAR LIMA	POLICIAL MILITAR	308.824-8-2			23,11
FRANCÉLIO MOURA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.813-9-7			23,11
GIDEONY OLIVEIRA SARAIVA	POLICIAL MILITAR	309.007-1-5			23,11
RAIMUNDO ALBERTO MOURA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	134.476-1-6			23,11
VADSON RODRIGUES BARROS	POLICIAL MILITAR	308.704-1-7			23,11
DIEGO MEDEIROS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.427-1-0			23,11
					TOTAL 415,98

PMS: 18

VALOR GERAL: 415,98

MUNIÇÕES: 04

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA Nº0012/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044184/2024-34, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0012/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-510/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOHAN JACO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	843.971-1-3	1 PISTOLA CAL.380;	684,00	114,00
FRANCISCO CLAUDIO FORTE	POLICIAL MILITAR	302.081-1-0	14 MUNIÇÕES CAL.380		114,00
JOSE CARCIO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	127.474-1-1			114,00
PEDRO MATHEUS OLIVEIRA MACIEL	POLICIAL MILITAR	309.182-8-2			114,00
ARIANE LINO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	300.007-5-7			114,00
ESMAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	300.161-4-9			114,00
					TOTAL RS 684,00

PMS: 6

VALOR GERAL: 684,00

PISTOLA:1

MUNIÇÕES: 14

*** *** ***

PORTARIA Nº0018/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037826/2024-49, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0018/2025-GS DE 08 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-510/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAELO BRAGA BARROSO	POLICIAL MILITAR	303.448-1-2	1 PISTOLA CAL.380;	2.010,00	335,00
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	301.493-1-9	1 PISTOLA CAL.40		335,00
HELDER DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.379-1-3	13 MUNIÇÕES CAL.380;		335,00
FRANCISCO EVANIO VITA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.052-8-8	11 MUNIÇÕES CAL.40		335,00
IGOR LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	308.893-4-7			335,00
RAFAEL NASCIMENTO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.853-0-9			335,00
					TOTAL RS 2.010,00

POLICIAIS: 6

VALOR GERAL: 2.010,00

PISTOLA:2

MUNIÇÕES: 24

*** *** ***

PORTARIA Nº0022/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040890/2024-15, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0022/2025-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Nilton Rodrigues da Rocha	Policial Militar	135.331-1-3	01 Pistola cal. 380 01 carregador	R\$ 942,00	235,50
Marcos Antônio Alves Cavalcante	Policial Militar	304.001-1-9	32 Munições cal. 380		235,50
Emanuel Cavalcante da Silva	Policial Militar	308.992-0-2			235,50
Francisco Wescley da Silva Fraga	Policial Militar	309.055-5-5			235,50
				TOTAL 942,00	

PM'S: 04

VALOR GERAL: 942,00

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 01

MUNIÇÕES: 32

*** *** ***

PORTARIA N°0023/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.022005/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0023/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kaymmon Breno Lima da Silva	Policial Civil	300.010-8-7	01 carregador cal. 380 06 Munições cal. 380	R\$ 186,00	186,00
				TOTAL 186,00	

PC'S: 01

VALOR GERAL: 186,00

CARREGADOR: 01

MUNIÇÕES: 06

*** *** ***

PORTARIA N°0047/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.024369/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0047/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Ana Paula Alexandre Pereira	Policial Civil	301.210-5-8	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	212,00
Agostinho Tavares de Souza Neto	Policial Civil	138.908-1-1			212,00
Pierre Bezerra e Silva Neto	Policial Civil	301.219-8-8			212,00
				TOTAL 636,00	

PC'S: 03

VALOR GERAL: 636,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 06

*** *** ***

PORTARIA N°0048/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.022594/2024-43, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0048/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 317-120/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAQUEL GONDIM CANDIDO	Policial Civil	300.346-1-9	1 Revólver 38 4 Munições	624,00	208,00
DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	Policial Civil	300.301-1-7			208,00
NATÉRCIA COSTA MARREIRO	Policial Civil	300.480-1-6			208,00
				TOTAL 624,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 624,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 04

*** *** ***



PORTARIA N°049/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000979/2023-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.**

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°049/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 553-5806/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rogério de Sousa Leitão	Policial Militar	302.713-1-9	01 Revólver Cal 32 2 Munições	408,00	81,60
Antonio Djalmo Magalhães	Policial Militar	303.110-1-9			81,60
Eduardo Reis de Sousa Silva Junior	Policial Militar	587.294-1-8			81,60
Bruno Ferreira Gomes	Policial Militar	308.743-2-3			81,60
Francisco Kelton Melo Bezerra	Policial Militar	308.741-5-3			81,60
				TOTAL 408,00	

PMS: 05

VALOR GERAL: 408,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 02

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 553-731/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Janneilson Keyllysson Lopes Medeiros	Policial Militar	587.977-1-5	01 Revólver Cal. 38 18 Munições	472,00	472,00
Wladimir Rodrigues Aragão	Policial Militar	304.002-1-6			472,00
Rafael Monte Soares	Policial Militar	302.742-1-0			472,00
Rodrigo Fernandes do Nascimento	Policial Militar	587.454-1-3			472,00
Diego da Silva Ponte	Policial Militar	302.696-1-6			472,00
Rogério de Sousa Leitão	Policial Militar	302.713-1-9			472,00
Bruno da Silva Avelino	Policial Militar	300.042-1-3			472,00
Jessilvado Prado Sousa Nascimento	Policial Militar	306.254-1-2			472,00
				TOTAL 472,00	

PMS: 08

VALOR GERAL: 472,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 18

*** * *** *

PORTARIA N°050/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042748/2024-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.**

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°050/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 104-2655/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Regimildo Amarante da Silva	Policial Militar	307.449-1-8	01 Pistola 9mm 13 Munições 9mm 1 Pistola 765 1 revolver 38 5 Munições 38	2.586,00	862,00
Alan Carlos da Silva	Policial Militar	309.145-2			862,00
Douglas Anderson Ferreira da Silva	Policial Militar	308.997-8-4			862,00
				TOTAL 2586,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 2.586,00

REVÓLVER: 01

PISTOLA: 02

MUNIÇÕES: 18

*** * *** *

PORTARIA N°051/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044579/2024-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.**

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°051/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO 110-7931/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135823-1-9	1 Revólver 38 5 munições cal 38	630,00	157,50
Antonio Souza do Carmo	Policial Militar	305880-1-0			157,50
Hannysion Juan Vasconcelos	Policial Militar	308862-8-3			157,50
Roni Anderson Bezerra da Silva	Policial Militar	309032-0-X			157,50
				TOTAL 630,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 630,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 5

*** * *** *



PORTARIA N°052/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050046/2024-94, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°052/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-4560/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Francivaldo de Sousa	Policial Civil	113.182-1-5	30 Munições 556 1 carregador	510,00	170,00
Jarbas Antônio dos Santos Lessa	Policial Civil	308.818-7-7			170,00
Carlos David Bastos Pinheiro	Policial Civil	300.238-6-2			170,00
					TOTAL 510,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 510,00

MUNIÇÕES:30

CARREGADOR: 01

PORTARIA N°053/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050741/2024-56, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°053/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 326-77/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VICENTE DA SILVA COELHO	Policial Militar	104.548-1-6	02 FUZIS CAL 556	5.562,00	1390,50
TIAGO ARAÚJO BARBOSA	Policial Militar	305.208-1-5	05 CARREGADORES		1390,50
RONIERE NEGREIROS DE OLIVEIRA	Policial Militar	305.573-1-X	02 CARABINAS CAL.40		1390,50
FRANCISCO CHARLES DE SOUSA	Policial Militar	300.120-1-1	101 MUNIÇÕES CAL .40		1390,50
					TOTAL 5.562,00

PMS: 04

VALOR GERAL: 5.562,00

MUNIÇÕES:101

CARREGADOR: 05

FUZIL: 2

CARABINA: 2

PORTARIA N°054/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050740/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°054/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 130-470/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSEMAR DUARTE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	105.307-1-7	1 PISTOLA 9MM 15 MUNIÇÕES 9MM	1380,00	230,00
RAMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	151.696-1-3			230,00
LUANA MARIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	302.292-1-5			230,00
JOSE GUILHERME RABELO FERREIRA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	306.966-1-1			230,00
WILTON LUZ DE ARAGAO	POLICIAL MILITAR	308.884-1-3			230,00
FRANCISCO CHARLES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.120-1-1			230,00
					TOTAL 1.380,00

PMS: 06

VALOR GERAL: 1.380,00

MUNIÇÕES:15

PISTOLA: 1

PORTARIA N°055/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050690/2024-62, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°055/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 130-473/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAND MELO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	112.839-1-8	1 PISTOLA 635	600,00	200,00
JOSÉ NUNES COLARES NETO	POLICIAL MILITAR	302.032-1-6			200,00
ALEXANDRE LEVI REIS DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	305.818-1-4			200,00
					TOTAL 600,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 600,00

PISTOLA: 1

*** *** ***

PORTARIA N°0056/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044185/2024-89, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0056/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Johan Jacó de Lima	Policial Militar	843.971-1-3	01 Espingarda cal. 12	R\$ 1.500,00	166,66
Francisco Claudio Forte	Policial Militar	302.081-1-0	31 Munições cal. 12		166,66
Jose Carcio de Sousa	Policial Militar	127.474-1-1	47 Munições cal. 40		166,66
Alexandre Luis Ximenes da Silva	Policial Militar	303.466-1-0	01 Carregador cal. 380		166,66
Francisco José Sousa Damasceno	Policial Militar	304.359-1-5			166,66
Kairo Eder Oliveira da Costa	Policial Militar	309.171-2-X			166,66
Hugo Rocha Lima	Policial Militar	300.189-5-8			166,66
Antonio Marcos Gomes dos Santos	Policial Militar	100.394-1-X			166,66
Edinei Araujo de Abreu	Policial Militar	303.604-1-9			166,66
					TOTAL 1.499,94

PM'S: 09

VALOR GERAL: 1.499,94

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÕES: 78

CARREGADOR: 01

*** *** ***

PORTARIA N°0057/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042693/2024-22, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0057/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Paulo Barbosa do Nascimento	Policial Militar	307.024-1-7	01 Revólver cal. 38 10 Munições cal. 38	R\$ 440,00	62,85
Vinicius Sales de Siqueira	Policial Militar	309.164-8-4			62,85
Victor Hugo do Nascimento Lima	Policial Militar	308.867-5-5			62,85
Reinaldo Carvalho Cardoso	Policial Militar	300.256-6-0			62,85
Anderson Wendell da Silva Carvalho	Policial Militar	300.769-1-5			62,85
Jean Rodrigues Borges Ferreira	Policial Militar	305.325-1-1			62,85
Domingo Sávio Nascimento Silva	Policial Militar	301.946-1-6			62,85
					TOTAL 439,95

PM'S: 07

VALOR GERAL: 439,95

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 10

*** *** ***

PORTARIA N°0058/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042831/2024-73, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0058/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luis Henrique de Souza Melo	Policial Militar	309.181-7-7	01 Revólver cal. 32 06 Munições cal. 38	R\$ 424,00	141,33
Johnata Kleber Martins Alves	Policial Militar	300.255-5-5			141,33



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Leandro da Silva	Policial Militar	300.059-6-1			141,33
				TOTAL	423,99

PM'S: 03

VALOR GERAL: 423,99

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 06

*** *** ***

PORTARIA N°059/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050688/2024-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°059/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 132-149/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CÍCERO BATISTA DE PAULO DUARTE	Policial Militar	125.593-1-3	01 Pistola 380 19 Munições 380	714,00	238,00
ANTÔNIO CÂNDIDO DE CARVALHO FILHO	Policial Militar	300.580-1-1			238,00
SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	Policial Militar	307.450-1-9			238,00
				TOTAL	714,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 714,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 19

*** *** ***

PORTARIA N°60/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050867/2024-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°60/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-4399/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Moraes Silva Batista	Policial Militar	843.976-7-9	02 Revólveres Cal 38 7 Munições	1.242,00	138,00
Francisco de Assis da Silva	Policial Militar	135.734-1-7			138,00
Djacir Andrade Castro Junior	Policial Militar	303.722-1-2			138,00
Francisco Darlyson Carneiro da Silva	Policial Militar	300.030-4-7			138,00
Aldenir Pereira de Queiroz	Policial Militar	300.267-6-4			138,00
Aclecio Costa Silv	Policial Militar	308.886-5-0			138,00
Breno Lima da Costa	Policial Militar	308.652-1-9			138,00
Iury Gabriel da Rocha Freitas	Policial Militar	300.101-2-4			138,00
Francisco Allyglethon Moreira Nogueira	Policial Militar	309.149-2-9			138,00
				TOTAL	1.242,00

PMS: 09

VALOR GERAL: 1.242,00

REVÓLVER: 02

MUNIÇÕES: 07

*** *** ***

PORTARIA N°0061/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.019303/2024-30, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0061/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Luiz Antônio Costa da Silva	Policial Civil	300.353-1-3	01 Espingarda cal. 36	R\$ 624,00	312,00
Davi Araújo de Santiago	Policial Civil	300.639-1-0	04 Munições cal. 36		312,00
				TOTAL	624,00

PC'S: 02

VALOR GERAL: 624,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 06

*** *** ***

PORTARIA N°062/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049074/2024-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°062/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 130-502/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO REGINALDO DA COSTA PAULA	Policial Militar	303.365-1-8	1 Pistola 9mm 18 Munições 9mm	1.566,00	522,00
ANTONIO ANDERSON DE SOUSA CASSIANO	Policial Militar	307.072-1-4	1 Carregador		522,00
RICARDO CESAR DA SILVA ROSA	Policial Militar	306.572-1-7			522,00
					TOTAL 1.566,00

PM'S: 03

VALOR GERAL: 1.566,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 18

CARREGADOR: 1

*** * ***

PORTARIA N°0063/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039185/2024-67, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0063/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Miller Pereira Da Silva	Policial Militar	302.559-1-7	01 Espingarda cal. 12	R\$ 624,00	62,40
José Sidinaldo Freitas Corcino	Policial Militar	587.401-1-X	04 Munições cal. 12		62,40
Ennys Vieira Ramalho	Policial Militar	308.763-4-2			62,40
Francisco Rafael Rodrigues	Policial Militar	304.186-1-1			62,40
Ronaldo Oliveira Dos Santos	Policial Militar	305.696-1-X			62,40
Jair Lima Cavalcanti De Araújo Filho	Policial Militar	306.229-1-X			62,40
Cicero Magno Alexandre Segundo	Policial Militar	300.183-9-7			62,40
Everondin Macedo Bezerra	Policial Militar	303.800-1-0			62,40
José Ronilson da Silva	Policial Militar	308.262-1-3			62,40
Kleyton Kennedy Freire De Sá	Policial Militar	308.219-1-2			62,40
					TOTAL 624,00

PM'S: 10

VALOR GERAL: 624,00

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÕES: 04

*** * ***

PORTARIA N°0069/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042689/2024-64, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0069/2025-GS DE 08 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Alfredo Farias Melo Junior	Policial Militar	843.971-6-4	01 Pistola cal. 40	R\$ 1.304,00	326,00
Vycthor Dumont passos Ribeiro Lopes	Policial Militar	308.938-2-4	02 Carregadores cal. 40 38 Munições cal. 40		326,00
Ueslei Lima dos Santos	Policial Militar	300.131-6-6			326,00
Rodrigo Prado Diniz	Policial Militar	300.008-4-6			326,00
					TOTAL 1.304,00

PM'S: 04

VALOR GERAL: 1.304,00

PISTOLA: 01

CARREGADORES: 02

MUNIÇÕES: 38

*** * ***

PORTARIA N°090/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051165/2024-64, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°090/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-2997/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CICERO LIMA VERAS	Policial Militar	127.548-1-7	1 Pistola cal 9mm 11 munições 9mm	888,00	296,00
ELENILDO VIDAL DA SILVA	Policial Militar	304.797-1-8			296,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 939-2997/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUIS FELIPE TOLEDO DE GOIS	Policial Militar	309.038-1-1			296,00
TOTAL 888,00					

*** *** ***

PORTARIA N°091/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046782/2024-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°091/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 428-118/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Robério Oliveira Viana	Policial Militar	127071-1-8	1 Rifle 22	600,00	85,71
Antonio Carlos David Silva	Policial Militar	302563-1-X			85,71
Francisco Rocha Nogueira Junior	Policial Militar	307295-1-X			85,71
Emmanuel Luis Barros Mesquita	Policial Militar	307143-1-8			85,71
Lucas Roberto Pereira	Policial Militar	307322-1-9			85,71
Marcos André Moreira Batista Farias	Policial Militar	306939-1-4			85,71
Valber Sousa Barros	Policial Militar	308707-0-0			85,71
TOTAL 599,97					

*** *** ***

PORTARIA N°0107/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01/12/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 3133/2023-GS, publicada no DOE de 28/11/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0107/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME
1	GUSTAVO GUILLAN PINHEIRO LIMA DE VASCONCELOS

*** *** ***

PORTARIA N°0111/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 04/12/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 3168/2023-GS, publicada no DOE de 04/12/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0111/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Nº	NOME
1	ABNER LEVI DA SILVA ANDRADE

*** *** ***

PORTARIA N°141/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051595/2024-86, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°141/2025-GS DE 09 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 113-505/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Edney Dias Gomes	Policial Militar	118864-1-8	1 Pistola 9mm 114 munições	2868,00	239,00
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga	Policial Militar	301875-1-2	9mm 2 carregadores		239,00
Carlos Henrique Pinho dos Santos	Policial Militar	301873-1-8			239,00
Davi Gomes do Vale	Policial Militar	588016-1-5			239,00
João Silva Oliveira Filho	Policial Militar	587887-1-6			239,00
Elias Pereira de Sousa Filho	Policial Militar	305994-1-1			239,00
Antonio Herbert Alves Gondim	Policial Militar	305866-1-1			239,00
Robson Nobre Costa	Policial Militar	306584-1-8			239,00
Helcio Geraldo De Oliveira Filho	Policial Militar	306185-1-3			239,00
Lucas Victor Lira Costa	Policial Militar	308751-4-1			239,00
Thiago Soares da Silva	Policial Militar	308737-1-8			239,00
Othavio Ronnye Machado Lima	Policial Militar	308861-7-8			239,00
TOTAL 2868,00					

*** *** ***

PORTARIA N°0241/2025 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 32/2024 – SSPDS (SACC 1333495), que entre si celebraram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a



SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGISTICA LTDA, referente à Contratação de empresa para Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para as áreas técnica e administrativa, saúde e serviços diversos, (LOTE 01), regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT). RESOLVE: Designar o Sr. **TEÓGENES COELHO CORREIA**, Matrícula Funcional nº 046.589-1-4, e, no impedimento deste, o Sr. **FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES**, Matrícula Funcional nº 300.022-4-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **HERON ARAÚJO BARROS**, Matrícula Funcional nº 300.020-9-1, e, no impedimento deste, a Srª. **MARIA ALICE NUNES FARIA**, Matrícula Funcional nº 300.017-3-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 09 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 09 de janeiro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.030713/2024-31 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **VICTOR AUGUSTO MACHADO DA SILVA ANDRADE**, matrícula 30004493, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 06.11.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.005038/2024-11 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **JOÃO PEDRO CÂNDIDO PIMENTEL**, matrícula 30001133, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 11.03.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.018912/2024-71 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **KENO DE AQUINO TELES**, matrícula 30004477, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15.07.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.027652/2024-25 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 30008871, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13.09.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.018897/2024-61 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **FELIPE MAIA GONCALVES**, matrícula 30004558, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 15.07.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº148/2024 - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019 na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, na Lei 18.702, de 20 de março de 2024, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado-Geral da Polícia Civil, no período de 21/11/2024 a 20/12/2024; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados da comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder **Diária** por Reforço Operacional, de natureza indenizatória, aos **POLICIAIS CIVIS**, relacionados no anexo único desta Portaria. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.



Assinatura Eletrônica

88c7c2b0408466a44deb9d0d3ebf3834afcf17f75025195778801e42ef39bcff

Por: Otavio Duarte Vieira Coutinho em 06/01/2025 15h14min56s

Diretor de Planejamento e Gestão Interna**Ordenador de Despesa**

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

PERÍODO: 21/11/2024 À 20/12/2024

ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO RS
1	DIP	Operações e Ordens de Missão e levantamentos de Inteligência Policial	21/11/2024 à 20/12/2024	40	RS 68.279,60
2	DPJI-NORTE	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região norte do Estado.	21/11/2024 à 20/12/2024	213	RS 291.478,03
3	DPJE	Plantões nas Delegacias Especializadas, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/11/2024 à 20/12/2024	152	RS 194.910,14
4	DPJM	Plantões das Delegacias Polos da região metropolitana de Fortaleza, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/11/2024 à 20/12/2024	239	RS 319.562,40
5	DPJI-SUL	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região sul do Estado.	21/11/2024 à 20/12/2024	267	RS 285.341,16
6	DPJC	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Polos, Permanências, Reforços nas distritais, Operações do DTO, Ordens de Missão do DEPAF e do DETIC.	21/11/2024 à 20/12/2024	633	RS 664.578,66
7	DPJE-GV	Operações e Ordens de Missão e Plantões nas Delegacias do grupo de vulneráveis.	21/11/2024 à 20/12/2024	89	RS 116.035,65
8	DHPP	Plantões, Operações, Ordens de Missão e reforços no combate ao crime de homicídio.	21/11/2024 à 20/12/2024	167	RS 233.483,55
9	CORE	Planos Operacionais SAP.	21/11/2024 à 20/12/2024	35	RS 66.591,63
10	DRA	Operações e Ordens de Missão para combater o crime e recuperação de ativos.	21/11/2024 à 20/12/2024	55	RS 121.506,19
11	COIN	Levantamentos de inteligência policial.	21/11/2024 à 20/12/2024	21	RS 35.687,16
12	COPOL	Operações diversas no combate ao crime.	21/11/2024 à 20/12/2024	15	RS 41.949,03
13	CEPROD	Central de Procedimentos Digitais	21/11/2024 à 20/12/2024	39	RS 82.237,93
TOTAL					RS 2.521.641,13

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão.

Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento.

Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 190.008,21, sendo o restante distribuído da seguinte forma:

DEPAF: R\$ 17.066,20; DETIC: R\$ 29.082,79; DGP: R\$ 16.147,07; DTO: R\$ 337.662,04; GDG: R\$ 74.612,35; totalizando o valor de R\$ 664.578,66

Assinatura Eletrônica

5bca13a531fb49de80ff4912c5e22c132c72f01dcc7b925d33e120e7efe95e0b

Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 30/12/2024 13h39min59s

Chefe de Gabinete**Assinatura Eletrônica**

9d1b01c8b3d6395662204826390973550e1cc47a1b16ac2dcc89b29f1e139d64

Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 23/12/2024 15h33min25s

Coordenador do COPOL**Assinatura Eletrônica**

1ddd5bd26dc5d82fe272fc98f426fc35d06206d771e38609fc689cf0c3a9d9c

Por: Antonio Edvando Elias De Franca Junior em 23/12/2024
15h03min24s**Diretor do DIP****Assinatura Eletrônica**

27cc5e2270f848d8936c2a787167a08b1d2b4b62f03d337a05b694f35ddf6c14

Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 23/12/2024 15h28min04s

Coordenador do CORE**Assinatura Eletrônica**

7d9547bb6448764793e011f722b500373318378824004a36bc1db6f25bb153b

3

Por: George Ribeiro Monteiro De Almeida em 30/12/2024 09h09min54s

Diretor do DPJC**Assinatura Eletrônica**

ed0f635570ee21180278a32251363c19f2690d24110196dceb9805bdac0b0cdb

Por: Janaina Saraiva Silveira Braga em 23/12/2024 14h07min18s

Diretora do DPJEGV**Assinatura Eletrônica**

a5a2fc5bf2bd9e148d0650b47c0f2de09229017648e44c083ea043fc9172b41b

Por: Pedro Viana De Lima Junior em 24/12/2024 11h34min58s

Diretor do DPJI Sul**Assinatura Eletrônica**

5e94970595970f8a95222f90f00be4003279d8b3fe3d7099ab785f340eb4cd7

Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 27/12/2024 08h57min02s

Diretor do DPJI Norte**Assinatura Eletrônica**

d1032f2ca56ebac79a893c693d30dad41c690439bd47444a4bd11d919fd3f51

a

Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 23/12/2024 14h04min50s

Diretora do DPJE**Assinatura Eletrônica**

3aaddedaa75b34a6f73da34c2daecaa9b2053ad0de4da66532e4f67301e89ab66

Por: Danilo Rafanelle Moura De Santana Motta em 24/12/2024 09h27min31s

Diretor do DHPP**Assinatura Eletrônica**

9e4ec870473b497b012a4b7becb9bf63d04dbd2ab836b37642515c3cfab7092

5

Por: Nelson Canito Pimentel Junior em 27/12/2024 08h58min13s

Coordenador da COIN**Assinatura Eletrônica**

b925102ee8aa514a7cf46alf0aa0d0a27838d220ad9d28339055d95a8ec8aaaf2

Por: Gustavo Augusto Malta De Santa Cruz Pernambuco em 26/12/2024

09h50min21s

Diretor do DPJM**Assinatura Eletrônica**

8d60728e0c85a5d588cb43fe654af6220728adb2d2c04a7fldf7afb4aae7936a

Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 23/12/2024 08h59min05s

Diretora do DRA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 3a classe	10	455,00	58	3.430,70	3.885,70
UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis								
ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	094.701-1-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 6	8	208,00	18	608,58	816,58
2	300.126-1-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	Escrivão classe C nível 7	12	312,00	12	405,72	717,72
3	138.811-1-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	Escrivão classe A nível 4	16	520,16	20	845,20	1.365,36
4	198.462-1-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	18	760,68	1.345,86
5	404.641-1-5	CICERO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	3	126,78	321,84
6	167.923-1-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	3	126,78	321,84
7	169.044-1-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	3	126,78	321,84
8	198.361-1-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAIS	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	24	1.014,24	1.404,36
9	301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	12	405,72	717,72
10	198.162-1-4	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	52	2.197,52	2.847,72
11	198.868-1-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	Escrivão classe B nível 1	28	910,28	32	1.352,32	2.262,60
12	404.886-1-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	Inspetor classe B nível 2	38	1.235,38	38	1.605,88	2.841,26
13	404.593-1-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	9	380,34	802,97
14	198.223-1-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	30	975,30	30	1.267,80	2.243,10
15	404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	Escrivão classe B nível 1	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
16	405.054-1-5	NATANIEL COLARES DIAS	Inspetor classe B nível 2	25	812,75	33	1.394,58	2.207,33
17	198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	Escrivão classe B nível 3	18	585,18	30	1.267,80	1.852,98
18	133.170-1-1	FRANCISCO DELANO FEITOZA PIRES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
19	155.294-1-5	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	Inspetor classe A nível 3	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
20	300.592-1-2	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	Delegado 2a classe	0	0,00	12	608,40	608,40
21	198.277-1-2	EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO	Escrivão classe B nível 5	4	130,04	56	2.366,56	2.496,60
22	300.009-1-9	ADIR SERRA GURGEL	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
23	126.822-1-2	EMERSON POMPEU DE SOUSA BRASIL	Delegado classe especial	10	455,00	16	946,40	1.401,40
24	198.240-1-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL	Escrivão classe B nível 4	16	520,16	32	1.352,32	1.872,48
25	300.044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	8	260,08	40	1.690,40	1.950,48
26	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 3	25	650,00	59	1.994,79	2.644,79
27	300.688-1-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	Escrivão classe C nível 3	14	364,00	34	1.149,54	1.513,54
28	137.399-1-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTINS	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
29	198.276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURT SILVA	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	30	1.267,80	1.852,98
30	404.790-1-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	14	591,64	1.046,78
31	301.229-8-4	BARBARA QUEIROS	Escrivão classe C nível 1	24	624,00	24	811,44	1.435,44
32	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	22	929,72	1.417,37
33	133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão classe A nível 4	26	845,26	46	1.943,96	2.789,22
34	133.196-1-8	MARIO GOMES DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
35	300.656-1-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	28	946,68	1.154,68
36	404.756-1-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
37	097.522-1-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	11	357,61	61	2.577,86	2.935,47
38	301.183-4-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	36	1.217,16	1.321,16
39	300.107-1-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	48	2.028,48	2.028,48
40	301.230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
41	301.133-1-4	SUELÍ FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
42	301.195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
43	404.678-1-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	Inspetor classe B nível 1	21	682,71	39	1.648,14	2.330,85
44	404.682-1-8	ELANA MAGALHÃES CRISOSTOMO OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
45	301.189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	62	2.096,22	2.148,22
46	198.315-1-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
47	301.246-5-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Inspetor classe C nível 1	16	416,00	32	1.081,92	1.497,92
48	198.288-1-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 5	14	455,14	22	929,72	1.384,86
49	301.017-1-5	TIAGO COELHO PONTE	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	45	1.521,45	1.729,45
50	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	50	2.113,00	2.828,22
51	300.412-1-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	11	286,00	19	642,39	928,39
52	300.019-6-6	MARCOS GEMERSON SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
53	137.431-1-8	MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	12	390,12	28	1.183,28	1.573,40
54	300.281-1-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	811,44	811,44
55	300.033-1-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	Escrivão classe B nível 1	20	650,20	18	760,68	1.410,88
56	198.790-1-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	Escrivão classe B nível 2	16	520,16	20	845,20	1.365,36
57	134.004-1-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	Escrivão classe A nível 4	12	390,12	24	1.014,24	1.404,36
58	404.958-1-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
59	097.450-1-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
60	108.341-1-2	LUISA HELENA BARROS ALVES ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
61	108.324-1-1	CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA NEGREIROS DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
62	404.982-1-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	6	253,56	253,56
63	016.339-1-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	40	1.300,40	43	1.817,18	3.117,58
64	300.017-1-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	7	295,82	718,45
65	082.796-1-6	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	Delegado classe especial	34	1.547,00	58	3.430,70	4.977,70
66	300.663-1-6	RISLENY GOMES SOARES	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
67	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
68	198.800-1-X	GISELLE OLIVEIRA MARTINS	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
69	198.320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	38	1.605,88	1.800,94
70	404.993-1-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	Inspetor classe B nível 2	17	552,67	34	1.436,84	1.989,51
71	300.971-1-4	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
72	300.667-1-5	IANNA REGO DO CARMO	Escrivão classe C nível 3	6	156,00	18	608,58	764,58
73	301.201-7-5	PRISCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 1	14	364,00	46	1.555,26	1.919,26
74	405.091-1-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	19	617,69	23	971,98	1.589,67
75	300.128-0-1	THAYANY JESSICA TORRES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
76	301.190-6-1	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	Escrivão classe D nível 2	10	260,00	42	1.420,02	1.680,02
77	404.821-1-3	ISABEL LIMA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
78	300.734-1-X	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	26	879,06	1.139,06



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
79	301.102-1-8	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
80	106.347-1-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
81	198.410-1-4	JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA	Delegado classe especial	0	0,00	24	1.419,60	1.419,60
82	404.686-1-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	Inspetor classe C nível 5	2	52,00	14	473,34	525,34
83	404.687-1-4	ELISANDRO FARIAS CUNHA	Inspetor classe C nível 6	12	312,00	35	1.183,35	1.495,35
84	300.048-6-8	THIAGO SILVA MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	40	1.352,40	1.456,40
85	300.012-3-0	GABRIEL ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
86	198.114-1-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
87	198.783-1-7	RACHEL DE QUEIROZ MOREIRA	Delegado 3a classe	2	91,00	1	59,15	150,15
88	198.863-1-X	YASMIN XIMENES PONTES	Delegado 3a classe	2	91,00	0	0,00	91,00
89	404.582-1-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	7	295,82	458,37
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 3077								
TOTAL DA UNIDADE: 116.035,65								

UNIDADE: DPJM - Departamento De Polícia Judiciária Metropolitana

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.228-4-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	32	1.081,92	1.289,92
2	300.034-0-3	MIKAEL GALVAO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	36	1.217,16	1.373,16
3	404.741-1-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	19	802,94	965,49
4	167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	58	2.451,08	2.516,10
5	300.115-3-8	KAMILA MATIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
6	301.193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	23	598,00	71	2.400,51	2.998,51
7	300.116-3-5	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	54	1.825,74	2.605,74
8	301.236-5-4	VITOR HUGO DE SANATANA SANTOS	Delegado 2a classe	2	77,98	31	1.571,70	1.649,68
9	300.119-8-8	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	27	912,87	1.484,87
10	300.115-5-4	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
11	300.010-6-0	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	50	1.690,50	2.574,50
12	300.815-1-X	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
13	301.238-6-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
14	301.186-8-5	TARGILLA BIE BRITO MATOS	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	72	2.434,32	2.434,32
15	301.129-1-1	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
16	300.548-1-4	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	Delegado 3a classe	18	819,00	60	3.549,00	4.368,00
17	300.116-0-0	KARINA KELLY INACIO DE PAULA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	40	1.352,40	1.560,40
18	300.710-1-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	Inspetor classe C nível 3	18	468,00	12	405,72	873,72
19	300.025-0-4	MATEUS VALENTE FLORES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	50	1.690,50	1.898,50
20	155.325-1-3	ROSA GUEDES DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	16	520,16	30	1.267,80	1.787,96
21	300.038-8-8	ALAN MARTINS FREITAS	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	30	1.014,30	1.326,30
22	169.007-1-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	22	929,72	994,74
23	167.884-1-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDÃO	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	17	718,42	783,44
24	301.258-5-1	JULIANO DE ALMEIDA PAZ	Delegado 1a classe	30	1.169,70	66	3.346,20	4.515,90
25	168.100-1-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	22	929,72	1.254,82
26	167.753-1-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	9	380,34	705,44
27	167.816-1-4	EVANDRO BRANDÃO LIMA	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	9	380,34	510,38
28	301.181-2-X	LUCAS XIMENES DE CASTRO	Delegado 2a classe	0	0,00	48	2.433,60	2.433,60
29	300.075-8-1	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTE	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	43	1.453,83	2.207,83
30	301.231-4-X	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Delegado 2a classe	6	233,94	36	1.825,20	2.059,14
31	300.274-1-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	72	2.434,32	2.434,32
32	301.199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
33	300.047-8-7	JOEL MOURA DE MESQUITA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	90	3.042,90	3.042,90
34	300.129-2-5	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	88	2.975,28	3.183,28
35	300.105-7-4	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
36	198.231-1-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	46	1.495,46	38	1.605,88	3.101,34
37	300.119-6-1	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	7	236,67	600,67
38	301.192-6-6	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	Escrivão classe D nível 2	14	364,00	14	473,34	837,34
39	300.128-9-5	GELEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	25	845,25	1.443,25
40	198.229-1-5	ALEXANDRE FEIJÓ CABRAL	Escrivão classe B nível 5	28	910,28	32	1.352,32	2.262,60
41	300.107-5-2	ARIANE DINIZ FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	46	1.196,00	28	946,68	2.142,68
42	300.109-8-1	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
43	300.096-5-7	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	44	1.144,00	44	1.487,64	2.631,64
44	300.125-3-4	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	12	405,72	925,72
45	198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	Escrivão classe B nível 4	20	650,20	18	760,68	1.410,88
46	300.129-8-4	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	4	135,24	395,24
47	155.340-1-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	Escrivão classe A nível 3	14	455,14	32	1.352,32	1.807,46
48	133.840-1-0	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	Delegado classe especial	2	91,00	0	0,00	91,00
49	300.116-4-3	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	1	33,81	189,81
50	300.114-9-X	LEANDRO COELHO MIRANDA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	15	507,15	1.027,15
51	133.949-1-1	JOSE WERBSTER GONÇALVES DE SOUSA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	25	1.056,50	1.251,56
52	300.483-1-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	Inspetor classe C nível 7	32	832,00	7	236,67	1.068,67
53	301.211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
54	300.046-0-4	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	Escrivão classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
55	300.118-9-9	NAYARA FALCAO LIMA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	60	2.028,60	2.600,60
56	300.234-1-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	Inspetor classe C nível 7	14	364,00	14	473,34	837,34
57	404.745-1-X	DIONE LUZ SILVA	Inspetor classe B nível 1	18	585,18	14	591,64	1.176,82
58	300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	18	468,00	25	845,25	1.313,25
59	300.090-7-X	BRUNO MOTA GUIMARAES	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
60	198.246-1-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão classe B nível 5	16	520,16	56	2.366,56	2.886,72
61	300.020-3-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	52	1.758,12	2.382,12
62	301.247-4-X	THAMILES LORENA SOTERO MELO SENA	Delegado 1a classe	12	467,88	30	1.521,00	1.988,88
63	301.181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão classe C nível 1	30	780,00	58	1.960,98	2.740,98
64	300.102-3-X	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	24	811,44	1.279,44
65	167.694-1-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	Inspetor classe A nível 1	46	1.495,46	38	1.605,88	3.101,34
66	167.809-1-X	OGECIANO DE SOUZA COSTA	Inspetor classe C nível 1	6	195,06	8	338,08	533,14
67	300.021-9-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	19	642,39	1.162,39
68	300.195-1-2	KARLOS RIBEIRO FILHO	Inspetor classe C nível 5	20	520,00	34	1.149,54	1.669,54
69	301.202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado 1a classe	18	701,82	24	1.216,80	1.918,62



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
70	300.100-9-4	CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	8	270,48	946,48
71	167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	Inspetor classe B nível 6	12	390,12	18	760,68	1.150,80
72	300.092-3-1	FRANCISCO GONCALVES DE MESQUITA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16
73	405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	24	1.014,24	1.209,30
74	301.217-0-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
75	300.119-4-5	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	16	540,96	800,96
76	300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
77	301.196-5-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	42	1.420,02	1.732,02
78	300.028-7-3	MLEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	44	1.487,64	1.955,64
79	300.124-4-5	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	27	912,87	1.094,87
80	300.109-6-5	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	45	1.521,45	1.911,45
81	301.234-2-5	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	40	1.352,40	1.560,40
82	300.019-4-X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
83	300.132-6-3	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	26	879,06	1.399,06
84	300.117-6-7	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	20	676,20	884,20
85	300.006-0-9	FRANCISCO ALISON SILVA AQUINO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	14	473,34	525,34
86	300.107-2-8	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
87	300.110-7-4	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
88	300.103-9-6	JOÃO PAULO CASTELO FARIAS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	2	67,62	275,62
89	167.924-1-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	4	169,04	299,08
90	300.042-6-4	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	Escrivão classe D nível 1	26	676,00	32	1.081,92	1.757,92
91	300.122-7-5	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
92	155.283-1-1	ANTONIO DENIO FELIX DE LIMA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
93	300.267-1-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
94	300.197-1-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
95	300.037-0-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO RÉGIS	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	4	135,24	395,24
96	300.026-6-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	24	811,44	967,44
97	301.198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
98	300.387-1-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
99	167.706-1-2	ALEX SEVERO VIDAL	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
100	300.107-9-5	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
101	301.238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
102	301.229-9-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão classe C nível 1	18	468,00	18	608,58	1.076,58
103	133.190-1-4	MARCIO DAS CHAGAS SILVA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	26	1.098,76	1.293,82
104	301.231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado 2a classe	0	0,00	6	304,20	304,20
105	300.125-4-2	LEVI CARVALHO CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	14	473,34	837,34
106	300.989-1-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	Inspetor classe C nível 2	6	156,00	12	405,72	561,72
107	300.090-5-3	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	55	1.859,55	2.613,55
108	300.333-1-0	LARA LIMA DE ALENCAR	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	9	380,34	802,97
109	300.983-1-5	ITALO RENNO ALVES FEITOSA	Delegado 2a classe	5	194,95	7	354,90	549,85
110	300.050-1-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 6	14	364,00	34	1.149,54	1.513,54
111	133.964-1-8	VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO	Escrivão classe A nível 4	12	390,12	24	1.014,24	1.404,36
112	405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	25	1.056,50	1.446,62
113	135.621-1-3	JARBAS BAUER ALMEIDA DE AZEVEDO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
114	300.484-1-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
115	300.775-1-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	9	234,00	27	912,87	1.146,87
116	301.187-3-1	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	Escrivão classe D nível 2	2	52,00	10	338,10	390,10
117	027.041-1-0	EVANDRO LUCAS BARBOSA	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	28	1.183,28	1.508,38
118	300.042-9-9	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
119	167.877-1-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
120	301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
121	300.696-1-7	JORGES DOS REIS OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	8	270,48	426,48
122	106.381-1-9	WILLIAM MOREIRA ALVES	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	12	507,12	702,18
123	167.865-1-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	24	1.014,24	1.209,30
124	300.100-6-X	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	14	473,34	681,34
125	300.459-1-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	34	1.149,54	1.201,54
126	300.117-0-8	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
127	300.023-6-9	TAIS DUARTE MARINHO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	20	676,20	1.144,20
128	300.502-1-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	6	156,00	6	202,86	358,86
129	198.138-1-9	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	8	260,08	6	253,56	513,64
130	155.342-1-4	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	Delegado classe especial	0	0,00	36	2.129,40	2.129,40
131	137.445-1-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS	Inspetor classe A nível 4	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
132	301.223-1-3	POLLYANA MARIA COSTA TORRES	Delegado 2a classe	18	701,82	0	0,00	701,82
133	300.429-1-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 7	12	312,00	22	743,82	1.055,82
134	79.110-9-0	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES	Delegado 1a classe	2	77,98	44	2.230,80	2.308,78
135	300.009-4-3	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	15	507,15	1.079,15
136	300.052-8-7	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	15	507,15	1.079,15
137	300.111-7-1	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	32	1.081,92	1.133,92
138	300.278-1-7	FERNANDO MORGHETT ROMERO	Inspetor classe C nível 7	16	416,00	12	405,72	821,72
139	106.343-1-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	29	942,79	38	1.605,88	2.548,67
140	300.973-1-9	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	Inspetor classe C nível 3	8	208,00	6	202,86	410,86
141	011.962-1-9	GEONILDO SARAIVA LIMA	Inspetor classe A nível 4	8	260,08	6	253,56	513,64
142	023.340-1-1	FRANCISCA MARIZA ALVES NASSER GURJÃO	Inspetor classe C nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
143	301.221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	24	624,00	6	202,86	826,86
144	300.001-7-X	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	22	743,82	1.471,82
145	300.131-4-X	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
146	300.131-9-0	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	18	608,58	920,58
147	300.048-5-x	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	46	1.555,26	1.607,26
148	300.104-8-5	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	24	811,44	915,44
149	167.798-1-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	Inspetor classe A nível 1	22	715,22	66	2.789,16	3.504,38
150	404.966-1-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	34	1.436,84	1.891,98
151	300.206-1-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	26	1.098,76	1.553,90



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
152	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	40	1.690,40	1.950,48
153	300.018-5-0	MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	13	439,53	1.063,53
154	300.046-3-9	KAHIC ROCHA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	24	624,00	24	811,44	1.435,44
155	301.259-0-8	ANTONIO LOPES DA SILVA	Delegado 1a classe	6	233,94	0	0,00	233,94
156	300.107-6-0	JAILSON BEZERRA PATRICIO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
157	138.909-1-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CASTRO	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	0	0,00	195,06
158	300.102-8-0	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
159	405.131-1-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	10	422,60	487,62
160	155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	Inspetor classe A nível 3	27	877,77	34	1.436,84	2.314,61
161	198.848-1-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
162	301.196-0-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	18	608,58	1.076,58
163	301.214-7-3	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 1	33	858,00	18	608,58	1.466,58
164	198.175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão classe B nível 5	16	520,16	12	507,12	1.027,28
165	300.036-2-4	IGOR LIMA DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	20	520,00	12	405,72	925,72
166	301.250-9-6	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Delegado 1a classe	2	77,98	2	101,40	179,38
167	300.044-0-X	JOSÉ EDUARDO PONTES MONTEIRO	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
168	300.113-9-2	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
169	300.041-2-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
170	300.018-6-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
171	301.197-6-2	CARINA DE FREITAS SOARES	Delegado 2a classe	4	155,96	4	202,80	358,76
172	198.418-1-2	RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	Delegado 3a classe	4	182,00	4	236,60	418,60
173	300.701-1-9	BRUNO GUEDES ALVES	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	4	135,24	239,24
174	301.233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	4	135,24	291,24
175	300.032-0-9	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
176	300.011-0-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	16	540,96	644,96
177	300.025-4-7	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
178	198.134-1-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	Inspetor classe B nível 3	8	260,08	6	253,56	513,64
179	300.034-2-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
180	300.050-7-4	EDUARDO FERNANDO TANNO	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
181	300.324-1-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	6	202,86	410,86
182	301.230-6-9	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Delegado 2a classe	0	0,00	80	4.056,00	4.056,00
183	791.100-2-7	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	Delegado 1a classe	0	0,00	72	3.650,40	3.650,40
184	300.098-3-5	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	60	2.028,60	2.028,60
185	300.048-9-2	ERIC HOLANDA LINS	Escrivão classe D nível 1	18	468,00	50	1.690,50	2.158,50
186	301.232-3-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	3	78,00	81	2.738,61	2.816,61
187	300.013-0-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
188	300.245-1-6	FELIPE NUNES DANTAS	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	48	2.028,48	2.418,60
189	301.066-1-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 1	24	624,00	68	2.299,08	2.923,08
190	300.024-9-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	64	2.163,84	2.995,84
191	300.131-6-6	KENO DE AQUINO TELES	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	68	2.299,08	2.923,08
192	404.633-1-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	Inspetor classe B nível 1	18	585,18	74	3.127,24	3.712,42
193	300.012-0-6	LUCAS LIMA FIRMINO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	66	2.231,46	2.803,46
194	300.019-9-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	74	2.501,94	2.969,94
195	300.075-3-0	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	40	1.040,00	56	1.893,36	2.933,36
196	300.005-6-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	24	811,44	1.591,44
197	301.245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	14	473,34	1.253,34
198	198.439-1-2	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	Delegado 3a classe	3	136,50	88	5.205,20	5.341,70
199	300.028-3-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	78	2.637,18	3.001,18
200	300.010-8-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	80	2.704,80	3.120,80
201	300.107-3-6	ANGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	70	2.366,70	2.990,70
202	404.708-1-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	78	3.296,28	3.751,42
203	300.116-7-8	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	68	2.299,08	3.027,08
204	300.554-1-1	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	Delegado 3a classe	6	273,00	12	709,80	982,80
205	301.198-3-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	4	135,24	135,24
206	300.043-8-8	MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	4	135,24	135,24
207	198.250-1-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
208	135.608-1-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO	Escrivão classe A nível 4	18	585,18	18	760,68	1.345,86
209	300.076-0-3	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão classe D nível 1	16	416,00	26	879,06	1.295,06
210	198.213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão classe B nível 4	8	260,08	6	253,56	513,64
211	097.639-1-0	JOSE CLAUDIO FERNANDES	Inspetor classe A nível 4	16	520,16	12	507,12	1.027,28
212	167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	12	507,12	507,12
213	155.296-1-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	10	422,60	487,62
214	061.279-1-6	JOAO MILTON MAIA DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	6	253,56	513,64
215	300.413-1-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	32	1.352,32	1.807,46
216	301.076-1-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	15	507,15	611,15
217	167.893-1-3	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	64	2.704,64	3.094,76
218	300.043-6-1	LUCAS SENA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	14	473,34	525,34
219	300.124-8-8	VINICIUS LOURENCO RAMALHO	Inspetor classe D nível 1	9	234,00	31	1.048,11	1.282,11
220	300.477-1-0	EUGENIO DE PONTES NETO	Inspetor classe B nível 1	7	227,57	15	633,90	861,47
221	012.940-1-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	22	929,72	994,74
222	300.131-3-1	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	8	270,48	530,48
223	198.109-1-7	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 5	8	260,08	6	253,56	513,64
224	301.232-0-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	18	608,58	816,58
225	137.254-1-1	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
226	301.223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	0	0,00	104,00
227	300.830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado 2a classe	8	311,92	2	101,40	413,32
228	301.194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão classe D nível 2	8	208,00	2	67,62	275,62
229	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	Inspetor classe B nível 2	24	780,24	60	2.535,60	3.315,84
230	404.709-1-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	60	2.535,60	2.925,72
231	300.044-8-5	FABIANA BARBOSA DO VALE	Escrivão classe D nível 1	24	624,00	48	1.622,88	2.246,88
232	301.228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	8	270,48	426,48
233	025.311-1-9	PAULO CESAR BARBOSA	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	23	971,98	1.102,02
234	198.436-1-0	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	Escrivão classe B nível 5	8	260,08	6	253,56	513,64
235	106.270-1-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	8	338,08	533,14

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
236	404.546-1-6	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Escrivão classe B nível 1	4	130,04	8	338,08	468,12
237	300.092-5-8	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
238	300.010-1-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	0	0,00	195,06
239	300.112-8-7	THAIS CORDEIRO MARINHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 8992								
TOTAL DA UNIDADE: 319.562,40								

UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.035-8-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	32	1.081,92	1.601,92
2	300.098-0-0	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	2	67,62	431,62
3	300.025-7-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	2	67,62	899,62
4	301.219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor classe C nível 1	37	962,00	57	1.927,17	2.889,17
5	300.095-0-9	FELIPE DOS SANTOS LEITE	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	2	67,62	743,62
6	301.188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
7	198.378-1-5	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO	Delegado 3a classe	6	273,00	60	3.549,00	3.822,00
8	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	19	802,94	965,49
9	198.319-1-4	SAULO DAVID DE LIMA	Escrivão classe B nível 4	10	325,10	15	633,90	959,00
10	300.497-1-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	Inspetor classe C nível 4	14	364,00	9	304,29	668,29
11	300.039-2-6	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	14	473,34	941,34
12	301.216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	Inspetor classe C nível 1	14	364,00	9	304,29	668,29
13	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	2	84,52	409,62
14	300.018-4-2	ALISON CARLOS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	22	743,82	1.627,82
15	198.293-1-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	72	3.042,72	3.042,72
16	106.233-1-6	EVALDO CELIO SABOIA COELHO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
17	301.220-8-9	ADRIANO REGO PESSOA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
18	301.146-1-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	37	1.250,97	1.562,97
19	300.023-9-3	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
20	198.393-1-1	KIM COSTA CUNHA BARRETO	Delegado 3a classe	34	1.547,00	38	2.247,70	3.794,70
21	300.514-1-6	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	Delegado 3a classe	24	1.092,00	24	1.419,60	2.511,60
22	300.012-7-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	67	2.265,27	3.019,27
23	167.762-1-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 1	53	1.723,03	43	1.817,18	3.540,21
24	301.083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 2	38	988,00	25	845,25	1.833,25
25	301.234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	48	1.248,00	41	1.386,21	2.634,21
26	404.644-1-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	Inspetor classe B nível 2	35	1.137,85	30	1.267,80	2.405,65
27	301.201-1-6	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Delegado 2a classe	32	1.247,68	26	1.318,20	2.565,88
28	300.094-0-1	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DIOGENES	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
29	300.723-1-6	ELTON MARQUES SARAIVA	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
30	404.610-1-9	ANA PAULA MAGALHÃES DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	62	2.620,12	3.075,26
31	300.003-2-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	38	1.284,78	1.492,78
32	301.220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor classe D nível 2	25	650,00	33	1.115,73	1.765,73
33	301.240-0-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	25	650,00	27	912,87	1.562,87
34	300.821-1-7	ALISSON GOMES DA SILVA	Delegado 3a classe	35	1.592,50	35	2.070,25	3.662,75
35	198.194-1-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	Escrivão classe B nível 5	26	845,26	14	591,64	1.436,90
36	300.444-1-X	JOSE MURILLO DE FRANCA FILHO	Inspetor classe B nível 1	16	520,16	38	1.605,88	2.126,04
37	404.712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	50	1.625,50	18	760,68	2.386,18
38	301.185-4-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	Escrivão classe C nível 1	43	1.118,00	36	1.217,16	2.335,16
39	198.185-1-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	39	1.267,89	24	1.014,24	2.282,13
40	404.720-1-0	DANIEL SANTIAGO REGO	Inspetor classe B nível 1	50	1.625,50	44	1.859,44	3.484,94
41	300.051-0-4	FLÁVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO	Escrivão classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
42	300.120-5-4	KAIO TELES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
43	301.002-1-2	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	Delegado 2a classe	70	2.729,30	24	1.216,80	3.946,10
44	300.094-2-8	EMILY MARQUES RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	15	507,15	1.313,15
45	300.008-3-8	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
46	300.004-4-7	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	26	879,06	1.087,06
47	300.033-4-9	ELIONAI ALVES GARCIA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	26	879,06	1.399,06
48	300.205-1-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	28	910,28	16	676,16	1.586,44
49	300.176-1-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	28	728,00	16	540,96	1.268,96
50	405.138-1-7	THIAGO DA SILVA COSTA	Inspetor classe B nível 1	28	910,28	16	676,16	1.586,44
51	301.248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	28	728,00	16	540,96	1.268,96
52	300.837-1-7	RAFAEL BIAZI SILVA	Delegado 2a classe	24	935,76	58	2.940,60	3.876,36
53	300.394-1-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	28	910,28	16	676,16	1.586,44
54	301.203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado 2a classe	23	896,77	67	3.396,90	4.293,67
55	404.846-1-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	Inspetor classe B nível 2	16	520,16	32	1.352,32	1.872,48
56	167.930-1-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	Inspetor classe A nível 1	5	162,55	13	549,38	711,93
57	300.021-7-2	VITOR LIMA TORRES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
58	300.129-1-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	11	464,86	724,94
59	300.260-1-2	ROGER MANO VIDAL	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	11	464,86	724,94
60	300.115-9-7	MATEUS MOURA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
61	300.127-3-9	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	7	236,67	444,67
62	300.120-7-0	THAYS CESAR DE MIRANDA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
63	404.624-1-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	6	253,56	253,56
64	301.240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	0	0,00	208,00
65	168.010-1-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	0	0,00	260,08
66	300.110-8-2	MONICA APARECIDA MACHADO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	0	0,00	208,00
67	300.050-5-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	0	0,00	208,00
68	300.422-1-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	Inspetor classe B nível 1	27	877,77	29	1.225,54	2.103,31
69	198.126-1-8	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	0	0,00	195,06
70	300.120-4-6	MARCOS MACEDO DA CONCEICAO	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	3	101,43	751,43
71	300.121-8-6	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	2	67,62	587,62
72	300.123-7-2	NAYANE NUNES BARRETO	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	2	67,62	431,62
73	300.017-7-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	27	912,87	1.172,87
74	300.113-4-1	CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	37	962,00	3	101,43	1.063,43
75	300.792-1-3	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	Delegado 3a classe	20	910,00	26	1.537,90	2.447,90



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
76	300.048-0-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	20	520,00	2	67,62	587,62
77	404.643-1-X	ANDRE LUIZ DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	26	1.098,76	1.553,90
78	300.123-3-X	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	4	135,24	707,24
79	300.108-2-5	CLEYTON DE LIMA BRAGA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	8	270,48	790,48
80	300.029-2-X	PEDRO VIANA NUNES FILHO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	2	67,62	275,62
81	300.929-1-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	Escrivão classe C nível 3	6	156,00	36	1.217,16	1.373,16
82	300.117-8-3	MARCELA MACIEL DAMASCENO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	2	67,62	587,62
83	301.035-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	Escrivão classe C nível 2	28	728,00	2	67,62	795,62
84	301.216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	26	879,06	1.399,06
85	300.230-1-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 6	32	832,00	32	1.081,92	1.913,92
86	300.033-7-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	28	946,68	1.726,68
87	300.091-7-7	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	0	0,00	312,00
88	301.230-8-5	JOAO GABRIEL CARDOSO	Delegado 2a classe	29	1.130,71	53	2.687,10	3.817,81
89	300.017-5-3	TAYANA LOPES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	27	912,87	1.718,87
90	133.920-1-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Escrivão classe A nível 4	14	455,14	14	591,64	1.046,78
91	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	Inspetor classe C nível 6	6	156,00	36	1.217,16	1.373,16
92	300.119-3-7	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	3	101,43	517,43
93	300.126-3-1	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	14	473,34	681,34
94	300.114-5-7	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	3	101,43	595,43
95	300.031-9-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	14	473,34	837,34
96	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	32	1.352,32	2.327,62
97	300.104-2-6	DANILO LOPES ALVES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	2	67,62	275,62
98	301.205-7-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	25	845,25	1.365,25
99	300.239-1-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAZ	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	405,72	405,72
100	301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	18	468,00	60	2.028,60	2.496,60
101	300.448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
102	300.460-1-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	38	1.284,78	1.336,78
103	300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	18	760,68	955,74
104	301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	18	608,58	764,58
105	405.162-1-2	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	20	845,20	910,22
106	020.926-1-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
107	300.097-1-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
108	167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
109	301.216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor classe C nível 1	29	754,00	31	1.048,11	1.802,11
110	404.634-1-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	25	1.056,50	1.804,23
111	198.371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão classe B nível 5	24	780,24	36	1.521,36	2.301,60
112	300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	19	494,00	45	1.521,45	2.015,45
113	300.470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
114	301.239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	11	286,00	28	946,68	1.232,68
115	300.401-1-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	4	169,04	819,24
116	133.962-1-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	1	42,26	237,32
117	108.329-1-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	Inspetor classe A nível 4	18	585,18	2	84,52	669,70
118	020.951-1-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 4	20	650,20	3	126,78	776,98
119	137.382-1-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	18	585,18	2	84,52	669,70
120	106.279-1-5	HELCIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	20	650,20	4	169,04	819,24
121	405.055-1-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	3	126,78	581,92
122	300.732-1-5	MARCELO RODRIGUES DIAS	Inspetor classe C nível 3	10	260,00	14	473,34	733,34
123	300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	22	743,82	795,82
124	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
125	137.397-1-4	EDSON REIS FILHO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
126	168.102-1-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	3	97,53	30	1.267,80	1.365,33
127	301.226-7-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	14	473,34	525,34
128	013.112-1-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	Inspetor classe A nível 4	1	32,51	71	3.000,46	3.032,97
129	167.827-1-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	6	253,56	448,62
130	301.136-1-6	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	Escrivão classe C nível 1	8	208,00	20	676,20	884,20
131	404.673-1-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	0	0,00	390,12
132	300.106-0-4	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	2	67,62	275,62
133	301.232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor classe D nível 2	14	364,00	2	67,62	431,62
134	151.884-1-3	SERGIO CARLOS DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	1	42,26	237,32
135	167.811-1-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	1	42,26	237,32
136	300.031-4-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
137	198.350-1-4	RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ	Delegado 3a classe	0	0,00	18	1.064,70	1.064,70
138	301.188-9-8	MAITE GERMANO BRAGA	Escrivão classe C nível 1	30	780,00	45	1.521,45	2.301,45
139	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão classe C nível 2	30	780,00	45	1.521,45	2.301,45
140	404.542-1-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	Escrivão classe B nível 2	2	65,02	45	1.901,70	1.966,72
141	301.263-1-9	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	Escrivão classe C nível 1	1	26,00	44	1.487,64	1.513,64
142	198.837-1-X	JOELMA DA SILVA MENDES	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	45	1.901,70	1.901,70
143	405.147-1-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
144	198.870-1-4	EDUARDO TOME SANTOS GOMES	Delegado 3a classe	0	0,00	24	1.419,60	1.419,60
145	404.797-1-6	GLEDSOON CAVALCANTE DE SOUZA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	33	1.394,58	1.394,58
146	301.186-0-X	ISYS SOUSA LANDIM	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	6	202,86	202,86
147	301.173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	6	202,86	254,86
148	404.777-1-3	FELIPE DANTAS MARTINS	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	6	253,56	318,58
149	300.125-7-7	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	6	202,86	254,86
150	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	10	260,00	14	473,34	733,34
151	301.242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
152	300.109-2-2	MARLICE ESTEFANI DOS SANTOS BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	2	67,62	275,62

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 5470

TOTAL DA UNIDADE: 194.910,14

UNIDADE: DPJC - Departamento De Polícia Judiciária Da Capital

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.145-1-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	Escrivão classe C nível 3	14	364,00	7	236,67	600,67
2	108.342-1-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	25	812,75	17	718,42	1.531,17
3	301.245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	12	312,00	8	270,48	582,48

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (RS)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(RS)	TOTAL (RS)
4	167.952-1-6	MARCIO FEITOSA GARCIA	Inspetor classe B nível 7	20	650,20	10	422,60	1.072,80
5	404.637-1-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	Inspetor classe B nível 2	32	1.040,32	32	1.352,32	2.392,64
6	167.686-1-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	Inspetor classe A nível 1	20	650,20	28	1.183,28	1.833,48
7	167.958-1-X	FERNANDO MANACÉS ALEXANDRE NUNES	Inspetor classe A nível 1	25	812,75	29	1.225,54	2.038,29
8	137.434-1-X	NEWTON SOUZA ROCHA	Inspetor classe A nível 4	20	650,20	10	422,60	1.072,80
9	167.771-1-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	Inspetor classe B nível 7	25	812,75	29	1.225,54	2.038,29
10	135.619-1-5	GUIBSON LOPES FREIRE	Escrivão classe A nível 4	25	812,75	41	1.732,66	2.545,41
11	167.957-1-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	4	169,04	559,16
12	301.197-1-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	26	676,00	21	710,01	1.386,01
13	300.088-4-7	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	13	439,53	1.141,53
14	301.191-0-X	VANUZA BENTO PEIXOTO	Escrivão classe C nível 1	15	390,00	9	304,29	694,29
15	155.324-1-6	ROMULO VIANA PINHEIRO	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	7	295,82	458,37
16	155.293-1-8	FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	2	84,52	409,62
17	404.702-1-2	FABIANO COELHO SANTOS	Inspetor classe B nível 1	25	812,75	5	211,30	1.024,05
18	169.042-1-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	40	1.300,40	7	295,82	1.596,22
19	405.007-1-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	Inspetor classe B nível 2	33	1.072,83	11	464,86	1.537,69
20	300.023-1-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe B nível 1	43	1.397,93	53	2.239,78	3.637,71
21	404.689-1-9	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	10	422,60	1.072,80
22	167.769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	Inspetor classe A nível 1	21	682,71	21	887,46	1.570,17
23	404.675-1-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 6	23	598,00	3	101,43	699,43
24	300.103-8-8	ALEX CORDEIRO MACHADO	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	23	777,63	1.427,63
25	301.224-6-1	CAIO VILANOVA SARAIVA	Inspetor classe D nível 2	19	494,00	7	236,67	730,67
26	405.061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	2	84,52	409,62
27	300.122-5-9	PLACIDO GURGEL SOUZA	Inspetor classe D nível 1	33	858,00	32	1.081,92	1.939,92
28	300.115-0-3	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
29	300.116-2-7	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	8	270,48	738,48
30	301.199-7-5	DEBORA DIAS ALVES	Escrivão classe C nível 1	33	858,00	26	879,06	1.737,06
31	300.544-1-5	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	Delegado 3a classe	5	227,50	79	4.672,85	4.900,35
32	301.020-1-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	32	832,00	64	2.163,84	2.995,84
33	300.924-1-4	ALEX PINHEIRO LIMA	Escrivão classe C nível 3	35	910,00	61	2.062,41	2.972,41
34	198.151-1-0	RICARDO SILVA MOREIRA	Inspetor classe B nível 3	30	975,30	27	1.141,02	2.116,32
35	404.608-1-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	45	1.462,95	35	1.479,10	2.942,05
36	300.767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	35	910,00	21	710,01	1.620,01
37	106.352-1-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	29	1.225,54	1.550,64
38	405.125-1-9	SILVANO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 2	38	1.235,38	57	2.408,82	3.644,20
39	167.942-1-X	TIAGO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 7	15	487,65	30	1.267,80	1.755,45
40	106.232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	Inspetor classe A nível 4	30	975,30	45	1.901,70	2.877,00
41	301.230-3-4	LIDYANNA SILVA GOMES	Inspetor classe D nível 2	18	468,00	28	946,68	1.414,68
42	301.014-1-3	DIEGO GOMES DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	5	130,00	13	439,53	569,53
43	300.978-1-5	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	Inspetor classe C nível 2	10	260,00	8	270,48	530,48
44	405.135-1-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE	Inspetor classe B nível 2	7	227,57	33	1.394,58	1.622,15
45	155.319-1-6	OSVALDO DE MOURA LEITE	Inspetor classe A nível 4	7	227,57	15	633,90	861,47
46	300.104-6-9	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	22	743,82	1.055,82
47	405.024-1-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	25	812,75	35	1.479,10	2.291,85
48	404.865-1-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	16	676,16	1.326,36
49	405.106-1-3	RONALDO MOREIRA BARROS	Inspetor classe B nível 2	22	715,22	36	1.521,36	2.236,58
50	300.341-1-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	20	845,20	910,22
51	300.010-3-6	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	28	946,68	1.466,68
52	301.232-9-8	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	6	202,86	202,86
53	404.938-1-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	27	1.141,02	1.628,67
54	137.444-1-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	9	292,59	21	887,46	1.180,05
55	301.064-1-5	NAYANA LOPES GADELHA	Inspetor classe C nível 1	7	182,00	7	236,67	418,67
56	198.838-1-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 3	43	1.397,93	29	1.225,54	2.623,47
57	168.995-1-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	Inspetor classe A nível 1	35	1.137,85	43	1.817,18	2.955,03
58	300.101-5-9	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	24	811,44	1.409,44
59	198.814-1-5	JESSE DA COSTA SANTOS	Escrivão classe B nível 3	5	162,55	25	1.056,50	1.219,05
60	300.014-1-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	37	1.563,62	2.278,84
61	300.748-1-5	VINICIUS SOUSA ALVES	Inspetor classe C nível 3	16	416,00	16	540,96	956,96
62	404.638-1-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	38	1.605,88	1.768,43
63	300.498-1-0	ANDRE BARBOSA MORAES	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	15	633,90	1.121,55
64	301.011-1-1	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 3	29	754,00	19	642,39	1.396,39
65	300.376-1-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	Inspetor classe C nível 7	9	234,00	34	1.149,54	1.383,54
66	300.048-3-3	ANTONIO SOARES LIMA JÚNIOR	Escrivão classe D nível 1	27	702,00	69	2.332,89	3.034,89
67	301.235-4-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	Inspetor classe D nível 2	64	1.664,00	32	1.081,92	2.745,92
68	301.044-1-2	FILIPE VERAS NAVARRO	Inspetor classe C nível 3	36	936,00	60	2.028,60	2.964,60
69	198.340-1-8	EVNA AMÉRICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	Delegado classe especial	39	1.774,50	24	1.419,60	3.194,10
70	301.226-2-3	RENAN PINTO MOURA	Inspetor classe D nível 2	43	1.118,00	39	1.318,59	2.436,59
71	404.613-1-0	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	Inspetor classe C nível 7	7	182,00	9	304,29	486,29
72	300.097-9-7	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
73	404.732-1-1	DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	11	464,86	952,51
74	167.985-1-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	Inspetor classe A nível 1	29	942,79	45	1.901,70	2.844,49
75	404.795-1-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	22	929,72	1.254,82
76	300.354-1-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	Inspetor classe C nível 7	25	650,00	29	980,49	1.630,49
77	155.308-1-2	JOSE LUIS DA SILVA FILHO	Inspetor classe A nível 2	5	162,55	7	295,82	458,37
78	300.697-1-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 3	29	754,00	63	2.130,03	2.884,03
79	300.048-4-1	STEFANO COELHO SANTOS	Escrivão classe D nível 1	14	364,00	23	777,63	1.141,63
80	300.089-6-0	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	9	234,00	22	743,82	977,82
81	301.218-4-8	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
82	300.088-9-8	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	28	946,68	1.102,68
83	300.112-2-8	TERESA LEODONA ROCHA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	28	946,68	1.518,68
84	108.332-1-3	FRED DAMASCENO MAIA	Inspetor classe A nível 4	53	1.723,03	39	1.648,14	3.371,17
85	301.240-1-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	14	473,34	733,34
86	405.011-1-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	20	845,20	1.170,30
87	301.075-1-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	6	202,86	202,86
88	300.030-8-X	THIAGO SOARES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	16	540,96	1.164,96
89	300.039-7-7	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	21	710,01	1.308,01



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
90	300.005-8-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	50	1.300,00	19	642,39	1.942,39
91	300.097-6-2	JOSE WILSON DE CARVALHO FILHO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
92	300.819-1-9	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 3	10	260,00	14	473,34	733,34
93	404.914-1-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	9	380,34	867,99
94	404.923-1-3	JAMES DA SILVA VIANA	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	24	1.014,24	1.501,89
95	301.211-3-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	45	1.170,00	24	811,44	1.981,44
96	301.239-2-1	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	31	806,00	64	2.163,84	2.969,84
97	301.225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor classe C nível 1	19	494,00	23	777,63	1.271,63
98	301.210-4-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	14	364,00	27	912,87	1.276,87
99	300.096-0-6	FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	5	169,05	533,05
100	301.209-5-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	Inspetor classe C nível 1	15	390,00	21	710,01	1.100,01
101	301.242-6-X	SAMUEL LOPES BENTES	Inspetor classe C nível 1	29	754,00	33	1.115,73	1.869,73
102	301.218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor classe D nível 2	25	650,00	23	777,63	1.427,63
103	301.233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	Inspetor classe C nível 1	17	442,00	13	439,53	881,53
104	301.232-8-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	Inspetor classe D nível 2	23	598,00	3	101,43	699,43
105	300.093-0-4	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	12	405,72	977,72
106	300.112-5-2	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	30	1.014,30	1.482,30
107	198.334-1-0	ROBERTA BRUNO FROTA ZOGHEIB	Delegado 3a classe	26	1.183,00	20	1.183,00	2.366,00
108	167.934-1-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Inspetor classe B nível 7	29	942,79	14	591,64	1.534,43
109	300.078-1-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	Escrivão classe B nível 1	15	487,65	3	126,78	614,43
110	404.867-1-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	14	591,64	916,74
111	301.209-3-0	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	10	338,10	858,10
112	301.210-5-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	Inspetor classe C nível 1	35	910,00	45	1.521,45	2.431,45
113	198.744-1-9	ANDERSON BRITO LEITE	Inspetor classe B nível 5	12	390,12	4	169,04	559,16
114	137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
115	301.215-3-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	16	540,96	1.060,96
116	300.812-1-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	19	494,00	18	608,58	1.102,58
117	300.126-7-4	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	18	608,58	1.102,58
118	167.874-1-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	Inspetor classe A nível 1	19	617,69	18	760,68	1.378,37
119	198.180-1-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	Escrivão classe B nível 5	53	1.723,03	31	1.310,06	3.033,09
120	198.172-1-0	ALEXANDRA MÜTZENBERG PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
121	404.864-1-0	JANNARA SILVA SOMBRA	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	24	1.014,24	1.144,28
122	300.018-0-X	YASMIN SANTANA FONTANARI	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	31	1.048,11	1.152,11
123	405.079-1-4	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
124	301.209-1-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	Inspetor classe C nível 1	11	286,00	40	1.352,40	1.638,40
125	198.815-1-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	8	338,08	338,08
126	198.778-1-7	CRISTIANO MACENA LIMA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	16	676,16	676,16
127	300.124-2-9	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	22	743,82	743,82
128	300.094-6-0	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
129	300.006-2-5	BRENDO NOGUEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
130	300.017-0-2	LARISSA PEREIRA ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	31	1.048,11	1.152,11
131	300.108-0-9	TAMARA CASTRO ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
132	300.031-7-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	17	574,77	704,77
133	404.606-1-6	AMANDA VERAS SAMPAIO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
134	300.114-4-9	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	30	1.014,30	1.014,30
135	300.003-5-8	BRUNA DUTRA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	23	777,63	881,63
136	097.477-1-0	MARY CELIA NEPOMUCENO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	16	520,16	0	0,00	520,16
137	300.058-6-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
138	301.223-3-X	WILSON LIMA CAMELO	Delegado 2a classe	10	389,90	8	405,60	795,50
139	301.191-5-0	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	Escrivão classe D nível 2	15	390,00	3	101,43	491,43
140	300.049-1-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 1	34	1.105,34	46	1.943,96	3.049,30
141	404.853-1-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	Inspetor classe B nível 2	7	227,57	9	380,34	607,91
142	168.032-1-9	RONALDO AGUIAR FREITAS	Inspetor classe A nível 1	17	552,67	11	464,86	1.017,53
143	404.985-1-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	Inspetor classe B nível 1	27	877,77	7	295,82	1.173,59
144	169.021-1-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	Inspetor classe A nível 1	24	780,24	8	338,08	1.118,32
145	155.315-1-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	Inspetor classe A nível 4	19	617,69	7	295,82	913,51
146	300.021-6-4	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
147	405.119-1-1	SARTHRE SOUZA LEITE	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	34	1.436,84	2.087,04
148	301.210-2-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	Inspetor classe C nível 1	43	1.118,00	53	1.791,93	2.909,93
149	300.017-6-1	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	55	1.859,55	2.613,55
150	300.003-8-2	ALLEG FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	67	2.265,27	3.019,27
151	198.238-1-4	NATANEAI SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	Escrivão classe B nível 4	20	650,20	10	422,60	1.072,80
152	167.680-1-4	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	Inspetor classe A nível 1	23	747,73	69	2.915,94	3.663,67
153	301.246-2-6	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	19	494,00	9	304,29	798,29
154	155.310-1-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	8	338,08	663,18
155	167.772-1-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	Inspetor classe A nível 1	17	552,67	26	1.098,76	1.651,43
156	300.698-1-1	JARDEL MAIA ALVES	Inspetor classe C nível 3	14	364,00	5	169,05	533,05
157	167.967-1-9	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	8	338,08	663,18
158	301.190-9-6	MEIRELE FARIA JUSTO TEIXEIRA	Escrivão classe C nível 1	19	494,00	7	236,67	730,67
159	061.289-1-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	Escrivão classe A nível 4	11	357,61	7	295,82	653,43
160	300.020-5-9	JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	13	439,53	985,53
161	405.036-1-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	10	422,60	812,72
162	300.428-1-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	8	338,08	663,18
163	300.109-0-6	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
164	300.093-7-1	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
165	300.091-8-5	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	6	202,86	1.034,86
166	404.611-1-6	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	Inspetor classe B nível 2	28	910,28	11	464,86	1.375,14
167	405.070-1-9	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	19	802,94	1.518,16
168	300.051-3-9	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	21	710,01	762,01
169	300.124-1-0	LOYANE PATRICIO GONCALVES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
170	300.074-9-2	LEANDRO SOUZA JUVENIL	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	15	507,15	689,15
171	097.653-1-X	JULIO CESAR MARQUES	Inspetor classe A nível 4	7	227,57	9	380,34	607,91
172	300.003-4-X	DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
173	301.056-1-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
174	106.182-1-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	15	487,65	15	633,90	1.121,55

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
175	405.158-1-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	7	295,82	458,37
176	167.966-1-1	JACKSON FREITAS FERNANDES	Inspetor classe B nível 7	16	520,16	30	1.267,80	1.787,96
177	021.255-1-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	27	1.141,02	1.466,12
178	167.846-1-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	Inspetor classe A nível 1	11	357,61	12	507,12	864,73
179	168.013-1-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	8	338,08	663,18
180	300.076-5-4	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	10	260,00	8	270,48	530,48
181	300.123-6-4	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	9	234,00	21	710,01	944,01
182	300.361-1-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	Inspetor classe C nível 7	19	494,00	50	1.690,50	2.184,50
183	300.126-6-6	ULISSES DE SOUZA NEVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	22	743,82	847,82
184	167.938-1-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	58	2.451,08	2.451,08
185	405.071-1-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	44	1.430,44	37	1.563,62	2.994,06
186	300.026-2-8	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	Inspetor classe D nível 1	35	910,00	2	67,62	977,62
187	301.246-1-8	ELIONARDO LOPES VIANA	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	10	338,10	858,10
188	301.074-1-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 2	15	390,00	3	101,43	491,43
189	300.022-3-7	RAQUEL ROCHA MAIA	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	67	2.265,27	2.993,27
190	300.350-1-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	25	812,75	0	0,00	812,75
191	301.187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	30	780,00	12	405,72	1.185,72
192	300.029-7-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	33	858,00	51	1.724,31	2.582,31
193	301.200-6-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	Escrivão classe D nível 2	10	260,00	50	1.690,50	1.950,50
194	301.213-6-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	Inspetor classe D nível 2	30	780,00	24	811,44	1.591,44
195	300.950-1-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	44	1.144,00	52	1.758,12	2.902,12
196	404.941-1-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	31	1.007,81	51	2.155,26	3.163,07
197	404.782-1-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	Inspetor classe B nível 2	33	1.072,83	55	2.324,30	3.397,13
198	300.112-9-5	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	45	1.170,00	43	1.453,83	2.623,83
199	300.106-6-3	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	45	1.170,00	43	1.453,83	2.623,83
200	198.329-1-0	SANDRA MARA VERAS LIMA	Delegado classe especial	24	1.092,00	58	3.430,70	4.522,70
201	300.337-1-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	38	1.605,88	2.061,02
202	300.106-2-0	FERNANDO LEAL DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	35	910,00	53	1.791,93	2.701,93
203	198.327-1-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 5	5	162,55	1	42,26	204,81
204	300.028-8-1	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	3	101,43	413,43
205	404.677-1-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	7	227,57	3	126,78	354,35
206	169.022-1-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	7	227,57	3	126,78	354,35
207	300.740-1-7	CRISTIANO SOARES DUARTE	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	16	540,96	852,96
208	300.110-3-1	FILIPE MAGALHAES VIANA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	3	101,43	439,43
209	106.338-1-8	MOISES DE CASTRO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	10	422,60	422,60
210	300.516-1-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 6	7	182,00	35	1.183,35	1.365,35
211	300.603-1-8	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	6	156,00	35	1.183,35	1.339,35
212	133.961-1-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	Escrivão classe A nível 4	22	715,22	50	2.113,00	2.828,22
213	301.187-1-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	Escrivão classe C nível 1	28	728,00	52	1.758,12	2.486,12
214	300.762-1-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	26	676,00	66	2.231,46	2.907,46
215	300.765-1-6	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	28	946,68	1.102,68
216	301.241-9-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	0	0,00	312,00
217	198.206-1-0	GERMANO CASTRO FARIA	Escrivão classe B nível 5	26	845,26	24	1.014,24	1.859,50
218	134.009-1-1	JOSE VALDESMO RODRIGUES VIANA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	39	1.648,14	1.843,20
219	301.201-8-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 2	16	416,00	29	980,49	1.396,49
220	404.573-1-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	Escrivão classe B nível 2	23	747,73	57	2.408,82	3.156,55
221	300.103-1-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Escrivão classe B nível 1	6	195,06	25	1.056,50	1.251,56
222	198.345-1-4	JULIANA PINHEIRO SILVA	Delegado 3a classe	18	819,00	70	4.140,50	4.959,50
223	300.075-5-7	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	8	270,48	582,48
224	300.808-1-5	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	Delegado 3a classe	14	637,00	38	2.247,70	2.884,70
225	300.612-1-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	Escrivão classe C nível 3	18	468,00	38	1.284,78	1.752,78
226	301.211-0-4	ELISEU VIANA CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	11	286,00	1	33,81	319,81
227	301.244-8-0	CARLOS ANDRE MOREIRA	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
228	301.048-1-1	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	4	135,24	447,24
229	405.139-1-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	2	84,52	409,62
230	198.743-1-1	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	Delegado classe especial	16	728,00	38	2.247,70	2.975,70
231	300.038-1-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	4	135,24	447,24
232	300.118-4-8	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	19	642,39	1.240,39
233	404.927-1-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	26	845,26	52	2.197,52	3.042,78
234	198.803-1-1	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	Delegado 3a classe	14	637,00	62	3.667,30	4.304,30
235	126.877-1-0	CLADISTON SOUSA BRAGA	Delegado classe especial	24	1.092,00	66	3.903,90	4.995,90
236	301.195-2-5	FABIANA TORRES PEREZ DANTAS	Delegado 2a classe	8	311,92	42	2.129,40	2.441,32
237	300.014-6-X	JOEL CARNEIRO SILVA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	29	980,49	1.578,49
238	301.009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor classe C nível 2	20	520,00	11	371,91	891,91
239	300.334-1-8	SAMIR AVELINO SENA	Inspetor classe C nível 7	26	676,00	52	1.758,12	2.434,12
240	300.311-1-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	10	260,00	20	676,20	936,20
241	198.742-1-4	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	Delegado 3a classe	16	728,00	12	709,80	1.437,80
242	198.871-1-1	ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ	Delegado 3a classe	4	182,00	44	2.602,60	2.784,60
243	198.363-1-2	OSMAR BERTO SILVA TORRES	Delegado classe especial	40	1.820,00	46	2.720,90	4.540,90
244	198.824-1-1	NARTAN DA COSTA ANDRADE	Delegado 3a classe	8	364,00	6	354,90	718,90
245	006.758-1-4	LUCIO PONTE TORRES	Delegado classe especial	13	591,50	36	2.129,40	2.720,90
246	300.453-1-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	Inspetor classe B nível 1	37	1.202,87	21	887,46	2.090,33
247	405.128-1-0	SOCRATES SILVA PAIVA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	7	295,82	458,37
248	126.907-1-1	PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE	Delegado classe especial	22	1.001,00	74	4.377,10	5.378,10
249	167.879-1-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	5	162,55	13	549,38	711,93
250	300.123-0-5	ZAQUEU ELEUTERIO LINHARES	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	9	304,29	486,29
251	301.234-3-3	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	12	405,72	561,72
252	300.005-9-5	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	16	540,96	644,96
253	301.221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	18	608,58	764,58
254	301.071-1-X	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 3	31	806,00	53	1.791,93	2.597,93
255	198.376-1-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	Escrivão classe B nível 5	19	617,69	33	1.394,58	2.012,27
256	301.187-2-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	Escrivão classe D nível 2	14	364,00	16	540,96	904,96
257	198.317-1-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	Escrivão classe B nível 5	8	260,08	6	253,56	513,64
258	301.200-3-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	24	624,00	18	608,58	1.232,58
259	300.038-2-9	ADNER PRADO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	53	1.791,93	2.597,93
260	300.011-5-X	LUCAS SALES SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	28	946,68	1.492,68



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
261	198.374-1-6	BRENO FONTENELE MACHADO	Delegado 3a classe	46	2.093,00	40	2.366,00	4.459,00
262	405.129-1-8	TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	46	1.943,96	2.008,98
263	013.082-1-1	JOSE CLEOFILO RODRIGUES MELO ARAGAO	Delegado classe especial	8	364,00	6	354,90	718,90
264	300.881-1-5	RENAN LOPES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	20	520,00	33	1.115,73	1.635,73
265	300.372-1-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	8	338,08	468,12
266	300.584-1-0	KLEVER MARTINS FARIAS	Delegado 3a classe	22	1.001,00	60	3.549,00	4.550,00
267	300.882-1-2	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	19	642,39	642,39
268	300.784-1-1	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	Delegado 2a classe	16	623,84	12	608,40	1.232,24
269	301.203-5-3	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	Delegado 2a classe	6	233,94	48	2.433,60	2.667,54
270	405.151-1-9	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	24	1.014,24	1.274,32
271	163.367-1-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	Escrivão classe A nível 2	8	260,08	30	1.267,80	1.527,88
272	300.022-5-3	TALITA PITA MAXIMO	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	0	0,00	624,00
273	197.039-1-6	CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	Delegado classe especial	24	1.092,00	66	3.903,90	4.995,90
274	198.216-1-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	43	1.817,18	2.402,36
275	155.337-1-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	37	1.563,62	1.563,62
276	300.962-1-5	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	24	811,44	863,44
277	167.739-1-3	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	12	507,12	507,12
278	300.014-3-5	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	12	405,72	509,72
279	301.012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	Inspetor classe C nível 3	31	806,00	53	1.791,93	2.597,93
280	167.929-1-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	16	520,16	16	676,16	1.196,32
281	301.016-1-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	14	473,34	525,34
282	300.524-1-2	EDONALDO GOMES PEREIRA	Delegado 3a classe	20	910,00	12	709,80	1.619,80
283	300.131-7-4	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	Escrivão classe D nível 1	40	1.040,00	33	1.115,73	2.155,73
284	138.908-1-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	Inspetor classe A nível 4	14	455,14	10	422,60	877,74
285	301.047-1-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	57	1.927,17	2.629,17
286	300.640-1-1	MELINA MORAES SOUTO	Escrivão classe C nível 3	22	572,00	26	879,06	1.451,06
287	301.235-5-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	Escrivão classe C nível 1	14	364,00	14	473,34	837,34
288	300.479-1-5	JOAO PAULO MARQUES	Inspetor classe C nível 7	25	650,00	59	1.994,79	2.644,79
289	300.115-2-X	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	59	1.994,79	2.644,79
290	300.093-4-7	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	Inspetor classe D nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
291	300.103-5-3	JOSE EDIERCK DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	40	1.040,00	44	1.487,64	2.527,64
292	300.126-8-2	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	12	405,72	1.133,72
293	404.984-1-9	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	0	0,00	390,12
294	300.109-3-0	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	Inspetor classe D nível 1	65	1.690,00	31	1.048,11	2.738,11
295	300.097-2-X	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	Inspetor classe D nível 1	59	1.534,00	25	845,25	2.379,25
296	300.046-7-1	ANTONIO ELIAS DE MENEZES FILHO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
297	300.006-4-1	CARLOS ALBERTO SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
298	300.118-5-6	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	9	304,29	798,29
299	198.158-1-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	34	1.436,84	1.891,98
300	300.102-9-9	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe D nível 1	9	234,00	3	101,43	335,43
301	301.087-1-X	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	9	304,29	642,29
302	300.986-1-7	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	Delegado 3a classe	70	3.185,00	26	1.537,90	4.722,90
303	167.911-1-3	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	Inspetor classe B nível 7	16	520,16	20	845,20	1.365,36
304	404.714-1-3	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	6	253,56	513,64
305	300.096-3-0	JOSE LEONEL PEREIRA NETO	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	12	405,72	1.289,72
306	300.043-4-5	ELRIDION MARIA DA SILVA OLINDA	Escrivão classe D nível 1	34	884,00	12	405,72	1.289,72
307	300.027-7-6	RAUL LUDWIG NASCIMENTO SALES	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	12	405,72	1.289,72
308	300.236-1-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	12	507,12	702,18
309	169.004-1-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	8	338,08	663,18
310	300.089-3-6	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	5	169,05	819,05
311	198.836-1-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 3	14	455,14	26	1.098,76	1.553,90
312	300.117-9-1	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	7	236,67	522,67
313	300.035-6-X	MAYARA KELLY DE ALENCAR MAIA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	7	236,67	236,67
314	301.227-5-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	Escrivão classe C nível 1	35	910,00	13	439,53	1.349,53
315	300.369-1-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	Inspetor classe C nível 7	23	598,00	1	33,81	631,81
316	198.872-1-9	MARY RODRIGUES MACIEL	Delegado 3a classe	8	364,00	6	354,90	718,90
317	300.093-5-5	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	Inspetor classe D nível 1	47	1.222,00	37	1.250,97	2.472,97
318	300.616-1-6	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	31	1.048,11	1.256,11
319	301.090-1-5	MONICA DE ALMEIDA COELHO	Escrivão classe C nível 2	10	260,00	14	473,34	733,34
320	300.858-1-7	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	Inspetor classe C nível 2	5	130,00	13	439,53	569,53
321	300.093-3-9	GABRIELA SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	13	439,53	725,53
322	133.938-1-8	TALVANES GALVAO ROCHA	Escrivão classe A nível 4	10	325,10	74	3.127,24	3.452,34
323	301.196-2-2	JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	Delegado 2a classe	10	389,90	80	4.056,00	4.445,90
324	198.823-1-4	AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	48	2.839,20	3.931,20
325	167.759-1-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	14	591,64	656,66
326	198.459-1-5	PAULO JOSE SALES SOUSA	Escrivão classe B nível 3	6	195,06	42	1.774,92	1.969,98
327	300.940-1-8	KAUE PONTES DIAS	Escrivão classe C nível 3	36	936,00	43	1.453,83	2.389,83
328	133.934-1-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	24	780,24	36	1.521,36	2.301,60
329	167.898-1-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	15	487,65	21	887,46	1.375,11
330	300.791-1-6	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	0	0,00	1.092,00
331	300.035-7-8	JULIANA PINTO CHAVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
332	404.892-1-5	OBERDAN FRANCO CAMPELO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	2	84,52	214,56
333	167.789-1-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	4	169,04	364,10
334	300.546-1-X	JESSICA GOMES AGUIAR	Delegado 2a classe	0	0,00	8	405,60	405,60
335	198.391-1-7	ULYSSES DE MELO MACEDO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	8	338,08	338,08
336	198.776-1-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	16	676,16	676,16
337	404.578-1-X	FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
338	133.864-1-2	MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA DE MEDEIROS	Delegado classe especial	0	0,00	12	709,80	709,80
339	301.248-0-4	KARINE LUNA DINIZ	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
340	198.283-1-X	LARISSE SALES NUNES	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	12	507,12	507,12
341	133.184-1-7	KRISHNA CHAVES CRUZ	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
342	198.292-1-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	12	507,12	507,12
343	198.311-1-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	12	507,12	897,24
344	300.180-1-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	7	236,67	236,67

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
345	404.664-1-X	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	8	338,08	338,08
346	301.219-8-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
347	301.216-5-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	9	234,00	3	101,43	335,43
348	405.042-1-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	22	715,22	51	2.155,26	2.870,48
349	300.508-1-9	CLECIO BATISTA BONFIM	Inspetor classe C nível 7	26	676,00	52	1.758,12	2.434,12
350	301.168-1-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	Inspetor classe C nível 1	26	676,00	52	1.758,12	2.434,12
351	300.227-1-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	Inspetor classe C nível 7	9	234,00	25	845,25	1.079,25
352	300.093-9-8	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	21	710,01	892,01
353	300.103-7-X	LEONARDO ALVES PASSOS	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	7	236,67	288,67
354	404.816-1-3	IGO BESERRA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	9	380,34	705,44
355	300.094-4-4	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
356	300.665-1-0	IZABEL PONTES THOMAZ	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	16	540,96	540,96
357	198.343-1-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	24	1.014,24	1.209,30
358	198.192-1-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
359	198.243-1-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
360	300.113-1-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 7	0	0,00	16	540,96	540,96
361	133.957-1-3	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROS	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	338,08	338,08
362	404.706-1-1	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	16	676,16	676,16
363	300.979-1-2	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	Inspetor classe C nível 2	0	0,00	40	1.352,40	1.352,40
364	404.554-1-8	LUIZ GONZAGA SOARES NETO	Delegado 3a classe	0	0,00	8	473,20	473,20
365	405.081-1-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe B nível 2	11	357,61	13	549,38	906,99
366	300.127-8-X	MIGUEL EUGENIO GONCALVES NUNES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
367	301.207-9-5	RENATO CASTRO SOUZA	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	7	236,67	366,67
368	169.025-1-9	HERLON MARTINS MARQUES	Inspetor classe B nível 7	5	162,55	7	295,82	458,37
369	300.100-8-6	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	8	270,48	426,48
370	404.975-1-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
371	301.198-0-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
372	198.267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	34	1.436,84	1.826,96
373	300.129-6-8	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	3	101,43	153,43
374	301.067-1-7	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	3	78,00	9	304,29	382,29
375	167.840-1-X	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	7	295,82	620,92
376	169.019-1-1	HUGO CORREA PAULA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	7	295,82	620,92
377	014.404-1-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS	Delegado classe especial	8	364,00	6	354,90	718,90
378	133.851-1-4	MARX MENDES QUARESMA	Delegado classe especial	6	273,00	0	0,00	273,00
379	167.786-1-3	BENONI AGUIAR DE SÁ RORIZ	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
380	013.325-1-1	FRANCISCO ELCIMAR RABELO	Delegado classe especial	4	182,00	2	118,30	300,30
381	300.892-1-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
382	011.050-1-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
383	168.019-1-7	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
384	405.089-1-0	REBECA FEITOSA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	1	42,26	204,81
385	300.347-1-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	5	130,00	1	33,81	163,81
386	404.547-1-3	ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	Delegado 3a classe	2	91,00	0	0,00	91,00
387	301.199-6-7	CLEBIO GOMES FERREIRA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	0	0,00	52,00
388	060.873-1-0	FRANCISCO WILLIANS QUEZADO	Escrivão classe A nível 4	60	1.950,60	12	507,12	2.457,72
389	133.163-1-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS FELIX	Escrivão classe A nível 4	22	715,22	26	1.098,76	1.813,98
390	300.003-1-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	6	253,56	1.228,86
391	168.021-1-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	Inspetor classe A nível 1	24	780,24	0	0,00	780,24
392	094.793-1-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	0	0,00	65,02
393	300.108-7-6	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	8	270,48	582,48
394	300.097-7-0	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
395	300.039-6-9	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
396	301.246-6-9	RAIF CARNEIRO GOMES	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
397	300.982-1-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	Inspetor classe C nível 3	84	2.184,00	12	405,72	2.589,72
398	300.985-1-X	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	Delegado 2a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
399	301.114-1-9	SAMMY ALVES PASSOS	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
400	301.222-7-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
401	024.952-1-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA	Escrivão classe A nível 4	48	1.560,48	0	0,00	1.560,48
402	404.921-1-9	FERNANDA MOREIRA DE SENA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
403	198.200-1-7	VILADIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	0	0,00	390,12
404	300.030-3-9	MARIO HENRIQUES ARAGÃO COSTA	Inspetor classe D nível 1	54	1.404,00	6	202,86	1.606,86
405	167.797-1-7	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
406	405.014-1-X	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	3	126,78	256,82
407	198.296-1-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	0	0,00	585,18
408	300.261-1-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	1	42,26	237,32
409	133.856-1-0	RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	Delegado classe especial	36	1.638,00	24	1.419,60	3.057,60
410	300.025-1-2	RICARDO DA SILVA MACEDO	Inspetor classe C nível 4	5	130,00	1	33,81	163,81
411	155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	5	162,55	1	42,26	204,81
412	300.119-5-3	RAMON BASTOS PIMENTEL	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
413	106.309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	Inspetor classe A nível 4	48	1.560,48	0	0,00	1.560,48
414	300.093-6-3	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	0	0,00	520,00
415	300.228-1-5	THALES CARDOSO PINHEIRO	Inspetor classe C nível 6	18	468,00	0	0,00	468,00
416	300.025-8-X	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
417	167.742-1-9	JOSE RENATO FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
418	300.128-1-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
419	404.837-1-3	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	3	126,78	256,82
420	300.871-1-9	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
421	300.050-9-0	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
422	404.711-1-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	3	126,78	256,82
423	301.235-3-0	RENATA MAIA PENEDO	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
424	405.177-1-5	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	3	101,43	205,43
425	167.890-1-1	GUSTAVO LINHARES PONTES	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	3	126,78	256,82
426	300.002-1-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	3	126,78	256,82
427	300.109-7-3	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
428	404.849-1-4	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	3	126,78	256,82
429	167.766-1-0	GEORGE CHAVES PEREIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
430	198.773-1-0	RANIERE SOUSA DUTRA	Escrivão classe B nível 3	4	130,04	0	0,00	130,04
431	301.197-3-8	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	Delegado 1a classe	2	77,98	0	0,00	77,98
432	300.094-1-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	0	0,00	65,02
433	198.154-1-2	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
434	300.009-8-6	IGOR MOREIRA BARROS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
435	301.227-6-3	ANGELO SAMPAIO PESSOA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
436	106.197-1-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
437	167.736-1-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
438	300.383-1-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
439	404.684-1-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
440	301.204-9-3	MARCELO CARDOSO BRAGA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
441	167.857-1-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
442	405.166-1-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	4	169,04	299,08
443	198.761-1-X	PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	Delegado 3a classe	25	1.137,50	51	3.016,65	4.154,15
444	137.401-1-9	FRANCISCA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	4	169,04	299,08
445	300.043-7-x	SAMANTA MICAELLE FERNANDES MENDES	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	8	270,48	608,48
446	006.489-1-4	WILDER BRITO SOBREIRA	Delegado classe especial	6	273,00	0	0,00	273,00
447	126.874-1-9	VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS	Delegado classe especial	2	91,00	2	118,30	209,30
448	198.220-1-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	Escrivão classe B nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
449	300.934-1-0	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
450	167.880-1-5	MARIO DE SOUSA SILVA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
451	301.212-7-9	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	4	135,24	239,24
452	301.055-1-6	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	4	135,24	239,24
453	300.127-9-8	JULIO BOAVENTURA LEITE NETO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
454	405.021-1-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
455	300.077-3-5	PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
456	300.455-1-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	1	33,81	85,81
457	301.213-0-9	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	Inspetor classe D nível 2	59	1.534,00	24	811,44	2.345,44
458	133.937-1-0	JULIETA ARAUJO LIMA	Escrivão classe A nível 4	45	1.462,95	24	1.014,24	2.477,19
459	300.121-9-4	YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	5	169,05	325,05
460	300.313-1-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	4	135,24	239,24
461	092.939-1-4	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	4	169,04	299,08
462	106.289-1-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	4	169,04	299,08
463	167.834-1-2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
464	300.720-1-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
465	405.148-1-3	VALCIMON GOIANA MELO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
466	404.654-1-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
467	405.000-1-4	LORENA MAGALHAES PAIVA	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	38	1.605,88	2.061,02
468	301.218-9-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
469	300.712-1-2	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	4	135,24	239,24
470	167.734-1-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
471	301.215-0-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
472	301.162-1-6	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
473	300.302-1-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
474	167.691-1-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	4	169,04	299,08
475	167.998-1-5	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBÁ	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
476	167.716-1-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	16	676,16	676,16
477	301.225-8-5	JOSE WESLEY DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
478	300.029-6-2	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
479	167.700-1-9	WAGNER SIMÃO DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
480	404.679-1-2	EDSON DA SILVA COSTA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
481	405.072-1-3	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
482	404.591-1-1	ALCI BRAGA DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
483	198.388-1-1	EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	Delegado classe especial	0	0,00	54	3.194,10	3.194,10
484	300.951-1-1	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
485	301.240-9-X	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
486	791.108-0-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
487	126.820-1-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
488	198.236-1-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
489	009.905-1-5	JOAO FLAVIO LOPEZ CHAVES	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	4	169,04	299,08
490	300.203-1-6	ROBERTO SINIBALDI	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
491	300.171-1-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
492	300.108-3-3	AXCEL LIMA ROSENDO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
493	133.847-1-1	MARCILIA PIMENTEL BARROS	Delegado classe especial	10	455,00	0	0,00	455,00
494	167.871-1-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	4	169,04	299,08
495	300.246-1-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
496	137.413-1-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
497	300.027-1-7	DIOGO GALINDO DE GOES	Delegado 3a classe	24	1.092,00	0	0,00	1.092,00
498	168.003-1-7	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
499	167.962-1-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
500	301.218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	2	67,62	171,62
501	198.415-1-0	GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	6	273,00	82	4.850,30	5.123,30
502	014.262-1-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
503	169.049-1-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
504	300.869-1-0	FABIO COELHO BARBOSA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
505	137.386-1-0	ARYOSVALDO RODRIGUES DE FARIA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
506	300.252-1-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
507	404.715-1-0	DAGLENE SILVA SOARES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
508	405.008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	4	169,04	299,08
509	404.629-1-0	CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	4	169,04	299,08
510	300.112-0-1	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
511	300.128-2-8	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
512	300.098-7-8	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
513	300.085-7-X	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
514	300.090-9-6	ANA LARISSA GONCALVES VITURINO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
515	300.013-6-2	IVANILDA PEREIRA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
516	300.032-6-8	CIBELE VIEIRA MELO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
517	301.024-1-X	ROGEMBERG COSTA DANTAS	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	4	135,24	239,24
518	169.034-1-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	4	169,04	299,08
519	404.663-1-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
520	198.279-1-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 4	42	1.365,42	42	1.774,92	3.140,34
521	300.419-1-7	SAMUEL VASCONCELOS CAVALCANTE NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 6	2	52,00	2	67,62	119,62
522	300.465-1-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
523	404.779-1-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
524	404.716-1-8	DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
525	405.146-1-9	ULYSSES DUTRA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
526	300.743-1-9	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
527	404.929-1-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
528	301.230-4-2	DAVID NOGUEIRA MELO	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
529	300.024-1-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
530	106.235-1-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
531	300.164-1-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
532	155.322-1-1	REGINA CLAUDIA GOMES MESQUITA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
533	300.480-1-6	NATERCIA COSTA MARREIRO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
534	300.018-7-7	LIVIA SILVESTRE VASCONCELOS COELHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
535	405.150-1-1	VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
536	300.106-8-X	FERNANDO JOSE GARCIA CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
537	106.193-1-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
538	404.701-1-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
539	301.166-1-5	KYLLSSON BARROS DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
540	404.710-1-4	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
541	198.746-1-3	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	Inspetor classe B nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
542	300.095-5-X	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	5	169,05	377,05
543	198.344-1-7	JULIANA DE CARVALHO ROZENDO COSTA	Delegado 3a classe	2	91,00	2	118,30	209,30
544	300.020-2-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	68	1.768,00	28	946,68	2.714,68
545	300.066-7-4	VALERIA MORAIS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	66	1.716,00	0	0,00	1.716,00
546	404.586-1-1	ALLAN COELHO PEREIRA	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	12	507,12	1.677,48
547	301.135-1-9	DENIS LIMA SOUZA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
548	155.281-1-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	Inspetor classe A nível 4	34	1.105,34	50	2.113,00	3.218,34
549	300.052-3-6	WEVERTON ARAUJO DE MENEZES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
550	300.097-4-6	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
551	094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor classe A nível 4	56	1.820,56	40	1.690,40	3.510,96
552	404.955-1-7	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
553	300.122-6-7	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
554	300.955-1-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	Inspetor classe C nível 2	26	676,00	58	1.960,98	2.636,98
555	300.050-4-X	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	78	2.637,18	3.105,18
556	300.630-1-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	Escrivão classe C nível 3	4	104,00	4	135,24	239,24
557	300.283-1-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	Inspetor classe C nível 7	44	1.144,00	52	1.758,12	2.902,12
558	300.275-1-5	WESCLEY SANTANA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	4	169,04	299,08
559	300.009-0-0	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	50	1.300,00	46	1.555,26	2.855,26
560	300.801-1-4	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	Delegado 2a classe	4	155,96	3	152,10	308,06
561	300.015-0-8	IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
562	404.685-1-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
563	167.986-1-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
564	167.940-1-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
565	168.009-1-0	ALISSON RILKER PAIVA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
566	108.331-1-6	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
567	167.948-1-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	3	126,78	256,82
568	300.031-5-2	POLIANA ALVES CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
569	300.037-2-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
570	300.012-8-1	ITALO FERREIRA GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
571	106.327-1-4	MARCUS VINICIUS COELHO SÁ MARROCOS	Inspetor classe A nível 4	34	1.105,34	38	1.605,88	2.711,22
572	300.760-1-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	Inspetor classe C nível 2	66	1.716,00	0	0,00	1.716,00
573	300.021-0-5	JULIANO MARTINS ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
574	300.007-4-9	JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
575	300.031-1-X	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	18	468,00	54	1.825,74	2.293,74
576	301.215-9-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
577	301.206-9-8	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	34	884,00	38	1.284,78	2.168,78
578	301.194-3-6	KAMILLA DANTAS CHAGAS	Escrivão classe D nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
579	301.080-1-9	EMILY LEITAO RAMOS	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
580	167.705-1-5	MICHELINE DE CASTRO CRUZ	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
581	300.097-5-4	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
582	133.982-1-6	ANA LUCIA DE SA ALBUQUERQUE	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	0	0,00	195,06
583	133.215-1-5	SUZETE MARIA LIMA GONÇALVES BRAGA	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	0	0,00	65,02
584	300.326-1-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
585	791.111-9-8	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Delegado 1 classe	2	77,98	1	50,70	128,68
586	301.137-1-3	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
587	301.164-1-0	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
588	300.090-6-1	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	4	135,24	395,24
589	300.021-8-0	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
590	169.038-1-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
591	300.019-3-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
592	300.026-0-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
593	300.730-1-0	HETORIE GOMES SANDERS	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
594	300.112-4-4	JOSE ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
595	167.921-1-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHÃES JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
596	167.848-1-8	LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
597	167.869-1-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
598	300.182-1-4	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
599	106.314-1-6	LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
600	300.753-1-5	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
601	300.371-1-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
602	300.362-1-2	ELAINE GOMES MONTEIRO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
603	108.344-1-4	NIVARDO MORAIS PESSOA FILHO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
604	012.818-1-X	PAULO ROBERTO MOTA SILVA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
605	106.281-1-3	GLAUBER LUCIANO DE FREITAS	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
606	167.892-1-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
607	300.122-8-3	LUCAS SOUZA CARVALHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
608	405.093-1-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	8	338,08	533,14
609	137.395-1-X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
610	300.513-1-9	MAURO GADELHA TAVARES	Delegado 3a classe	2	91,00	22	1.301,30	1.392,30
611	300.099-5-9	BEATRIZ MAIA ANACLETO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	2	67,62	223,62
612	300.437-1-5	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
613	300.128-7-9	ROSANY DE LIMA ALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
614	301.219-0-2	HYGOR LEITE ALVES	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
615	300.379-1-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
616	301.221-5-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
617	300.487-1-7	EDER PINHEIRO CHAVES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
618	300.424-1-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
619	300.441-1-8	FAGNER MELO DA MOTA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
620	404.601-1-X	ALISSON RIOS DE LIMA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
621	301.215-2-X	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
622	092.990-1-7	HUGO SEBASTIAO DE ARAUJO COSTA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
623	404.736-1-0	DIANA MARIA MOREIRA LIMA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
624	300.130-7-7	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
625	300.410-1-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
626	301.245-6-1	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
627	301.219-4-5	LORENE GOMES DA SILVA MAIA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
628	404.733-1-9	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
629	300.042-8-0	PAULA CAMINHA MARTINEZ	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
630	404.925-1-8	RAVI BENICIO MOURAO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
631	137.412-1-2	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
632	405.113-1-8	SABRINA ROCHA MELO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
633	404.850-1-5	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 18568

TOTAL DA UNIDADE: 664.578,66

UNIDADE: DPJI-SUL - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	23	971,98	1.134,53
2	301.206-6-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
3	404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	70	2.958,20	3.023,22
4	300.589-1-7	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	Delegado 3a classe	4	182,00	48	2.839,20	3.021,20
5	301.103-1-5	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	82	2.772,42	2.824,42
6	791.112-9-5	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	Delegado 1a classe	4	155,96	80	4.056,00	4.211,96
7	300.937-1-2	MAGNA SORAIÁ DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 2	6	156,00	81	2.738,61	2.894,61
8	300.033-2-2	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	13	439,53	881,53
9	301.189-9-5	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	15	507,15	819,15
10	301.245-3-7	RENATO DE SOUZA BENICIO	Escrivão classe D nível 2	5	130,00	7	236,67	366,67
11	300.520-1-3	JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	Delegado 3a classe	2	91,00	22	1.301,30	1.392,30
12	300.799-1-4	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	Delegado 3a classe	8	364,00	7	414,05	778,05
13	300.101-4-0	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	23	777,63	985,63
14	300.044-2-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	28	946,68	1.154,68
15	300.022-6-1	ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	18	608,58	1.076,58
16	301.233-5-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	14	473,34	681,34
17	168.018-1-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	Inspetor classe A nível 1	14	455,14	30	1.267,80	1.722,94
18	301.188-4-7	PLINIO MACEDO BEZERRA	Escrivão classe D nível 2	8	208,00	14	473,34	681,34
19	198.219-1-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	2	65,02	46	1.943,96	2.008,98
20	404.792-1-X	GEORGE FEITOSA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	56	2.366,56	2.756,68
21	198.159-1-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	Inspetor classe B nível 3	6	195,06	16	676,16	871,22
22	404.946-1-8	JOSE ALENIO FERREIRA	Inspetor classe C nível 5	19	494,00	39	1.318,59	1.812,59
23	169.018-1-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	6	253,56	513,64
24	404.753-1-1	FILIPE SALES CORDEIRO	Inspetor classe B nível 2	29	942,79	48	2.028,48	2.971,27
25	198.869-1-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	62	2.620,12	2.685,14
26	167.949-1-0	SAVIO ALVES LISBOA	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	14	591,64	851,72
27	300.098-6-X	JOAO PAULO DE AMORIM MORAES	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	5	169,05	429,05
28	300.113-2-5	JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	5	169,05	429,05
29	300.015-3-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	48	1.622,88	2.324,88
30	301.121-1-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	30	780,00	48	1.622,88	2.402,88
31	300.577-1-6	GIOVANI SILVA DE MORAES	Delegado 3a classe	24	1.092,00	0	0,00	1.092,00
32	300.004-9-8	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	44	1.487,64	2.319,64
33	301.244-3-X	DOUGLAS XAVIER ROLIM	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	32	1.081,92	1.601,92
34	301.245-7-X	DAYANE FRANCIELE MERLELES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	29	754,00	46	1.555,26	2.309,26
35	198.242-1-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	Escrivão classe B nível 5	27	877,77	46	1.943,96	2.821,73
36	106.276-1-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	34	1.436,84	1.436,84
37	300.495-1-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	52	2.197,52	2.360,07
38	404.944-1-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	3	97,53	37	1.563,62	1.661,15
39	300.008-7-0	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	36	1.217,16	1.269,16
40	301.228-0-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	0	0,00	156,00
41	300.199-1-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	6	202,86	202,86
42	300.011-7-6	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	32	1.081,92	1.185,92
43	301.084-1-8	JOSEPH STEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor classe C nível 2	0	0,00	6	202,86	202,86
44	300.121-3-5	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
45	301.008-1-6	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	6	202,86	202,86
46	167.918-1-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 1	59	1.918,09	24	1.014,24	2.932,33
47	301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	58	1.508,00	24	811,44	2.319,44
48	137.393-1-5	CICERO CARLOS DA COSTA	Inspetor classe A nível 4	58	1.885,58	24	1.014,24	2.899,82

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (RS)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(RS)	TOTAL (RS)
49	155.298-1-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	Inspetor classe A nível 4	58	1.885,58	24	1.014,24	2.899,82
50	404.584-1-7	AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 2	58	1.885,58	24	1.014,24	2.899,82
51	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	Inspetor classe B nível 2	52	1.690,52	30	1.267,80	2.958,32
52	300.020-4-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
53	301.045-1-X	FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor classe C nível 3	33	858,00	29	980,49	1.838,49
54	198.257-1-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA	Escrivão classe B nível 5	10	325,10	18	760,68	1.085,78
55	791.113-4-1	JOAO ALBERTO SOARES NETO	Delegado 1a classe	48	1.871,52	36	1.825,20	3.696,72
56	198.852-1-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	Escrivão classe B nível 3	4	130,04	52	2.197,52	2.327,56
57	198.822-1-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	Inspetor classe B nível 4	11	357,61	73	3.084,98	3.442,59
58	300.102-6-4	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
59	301.231-0-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	30	1.014,30	1.066,30
60	198.811-1-3	MANUEL INACIO TORRES NETO	Delegado 3a classe	9	409,50	9	532,35	941,85
61	167.961-1-5	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	22	929,72	929,72
62	300.965-1-7	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	Inspetor classe C nível 2	15	390,00	17	574,77	964,77
63	301.244-1-3	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 1	25	650,00	19	642,39	1.292,39
64	300.254-1-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
65	791.110-5-8	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Delegado 1a classe	2	77,98	54	2.737,80	2.815,78
66	198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 3	6	195,06	8	338,08	533,14
67	404.671-1-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
68	169.035-1-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
69	167.925-1-9	VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO	Inspetor classe B nível 6	0	0,00	20	845,20	845,20
70	300.541-1-3	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	Delegado 2a classe	0	0,00	16	811,20	811,20
71	300.038-5-3	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	14	473,34	473,34
72	301.202-1-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	16	540,96	540,96
73	300.049-2-2	NEY TELES DE MENEZES LUZ CARRIÇO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
74	404.835-1-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
75	404.945-1-0	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	8	338,08	338,08
76	301.207-6-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
77	301.236-6-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
78	300.051-8-X	KAROLLAINE BATISTA DE FIGUEREDO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
79	300.244-1-9	EMMANUEL PINTO MELO	Inspetor classe C nível 7	17	442,00	17	574,77	1.016,77
80	300.916-1-2	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	16	540,96	540,96
81	791.113-9-2	JOSE SOLANO FEITOSA	Delegado 1a classe	4	155,96	34	1.723,80	1.879,76
82	300.051-5-5	SHERIDA MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
83	300.050-0-7	WELLINGTON BRITO MOURA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
84	300.004-0-4	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
85	300.764-1-9	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	16	540,96	540,96
86	300.177-1-4	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	16	540,96	540,96
87	405.096-1-5	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	33	1.394,58	1.394,58
88	404.594-1-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	14	591,64	851,72
89	301.204-6-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	16	540,96	696,96
90	301.214-5-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	38	1.284,78	1.336,78
91	300.820-1-X	HELDER BESERRA DOS SANTOS	Delegado 2a classe	2	77,98	33	1.673,10	1.751,08
92	092.879-1-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
93	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	12	390,12	28	1.183,28	1.573,40
94	300.103-6-1	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	16	540,96	644,96
95	300.007-6-5	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	18	608,58	712,58
96	300.329-1-8	GISELLY BEZERRA GOMES	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	18	608,58	712,58
97	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	57	2.408,82	2.473,84
98	301.186-3-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	22	743,82	743,82
99	301.233-6-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	25	845,25	897,25
100	198.314-1-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe B nível 5	2	65,02	17	718,42	783,44
101	301.217-2-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	17	574,77	730,77
102	300.331-1-6	DELANO ALENCAR LEITE	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
103	301.139-1-8	DANILO TAVORA DA FONSECA	Delegado 2a classe	2	77,98	68	3.447,60	3.525,58
104	167.757-1-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	35	1.479,10	1.479,10
105	300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	52	1.758,12	1.810,12
106	301.224-0-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
107	167.823-1-9	PAULO LIMA MACHADO	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	16	676,16	1.066,28
108	301.219-1-9	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	Inspetor classe D nível 2	27	702,00	48	1.622,88	2.324,88
109	198.107-1-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	58	1.885,58	24	1.014,24	2.899,82
110	300.639-1-0	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	14	473,34	473,34
111	404.746-1-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	Inspetor classe B nível 2	54	1.755,54	26	1.098,76	2.854,30
112	301.227-3-9	JONNAS HELDER DE FARIAS LOPES	Delegado 2a classe	26	1.013,74	12	608,40	1.622,14
113	300.101-2-4	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	1	33,81	475,81
114	300.120-2-X	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
115	300.109-5-7	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	1	33,81	475,81
116	301.023-1-2	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 2	8	208,00	6	202,86	410,86
117	300.052-0-1	GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	Escrivão classe D nível 1	36	936,00	40	1.352,40	2.288,40
118	301.269-6-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	61	2.062,41	2.270,41
119	404.967-1-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
120	791.111-8-x	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	Delegado 1a classe	0	0,00	16	811,20	811,20
121	198.140-1-7	LUIS BARROS FILHO	Inspetor classe B nível 3	0	0,00	16	676,16	676,16
122	301.220-7-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
123	301.199-2-4	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
124	301.222-0-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	Inspetor classe D nível 2	10	260,00	15	507,15	767,15
125	404.801-1-0	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
126	198.795-1-8	JULIO CESAR AGRELLI LOBO	Delegado 3a classe	0	0,00	16	946,40	946,40
127	168.027-1-9	ESIO ARAGAO BASTOS	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
128	300.707-1-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	20	676,20	780,20
129	301.204-7-7	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	18	608,58	712,58
130	300.340-1-5	NATANEAU ALVES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	17	574,77	626,77
131	301.212-4-4	ITALO DE SOUSA ARRAYS	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	18	608,58	712,58
132	300.007-5-7	CICERO ANDERSON DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
133	300.043-3-7	JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
134	300.105-6-6	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96



FSC® C126031

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
135	300.266-1-6	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
136	301.031-1-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	16	416,00	28	946,68	1.362,68
137	300.035-5-1	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
138	300.129-5-X	LUCAS DE MELO LIMA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
139	301.188-8-X	CICERO ROGERIO DA COSTA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
140	012.816-1-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
141	300.040-4-3	ROBSON DUARTE DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
142	300.043-9-6	ANTONIO JUNIOR PEREIRA DE ABREU	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	33	1.115,73	1.167,73
143	404.869-1-7	JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	49	2.070,74	2.135,76
144	301.243-9-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	52	1.758,12	1.810,12
145	301.254-8-7	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	Delegado 1a classe	0	0,00	32	1.622,40	1.622,40
146	300.796-1-2	DANIEL MACEDO LEITE	Delegado 2a classe	0	0,00	32	1.622,40	1.622,40
147	301.213-8-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
148	300.040-6-X	MARIA RITA DE CASSIA DE ASSIS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
149	404.930-1-8	JOAO EUDES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	8	338,08	338,08
150	300.053-6-8	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
151	300.214-1-X	ANA LUIZA COELHO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
152	300.741-1-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	8	270,48	270,48
153	301.231-5-8	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
154	182.358-2-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	16	676,16	676,16
155	169.017-1-7	REGIS EUZEZIO	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	36	1.521,36	1.651,40
156	300.303-1-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	36	1.521,36	1.651,40
157	300.396-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
158	301.222-5-9	GLAUBER BATISTA FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	17	574,77	574,77
159	168.103-1-2	RINGO DE HOLANDA GOMES	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	16	676,16	676,16
160	300.339-1-4	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
161	134.003-1-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	338,08	338,08
162	167.861-1-X	LEONARDO MAGALHAES GINO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
163	300.403-1-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
164	167.711-1-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	8	260,08	14	591,64	851,72
165	198.408-1-6	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	Delegado classe especial	2	91,00	82	4.850,30	4.941,30
166	198.781-1-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Escrivão classe B nível 4	2	65,02	67	2.831,42	2.896,44
167	301.247-9-0	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	Delegado 2a classe	2	77,98	82	4.157,40	4.235,38
168	198.451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão classe B nível 5	2	65,02	67	2.831,42	2.896,44
169	301.214-3-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
170	198.788-1-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	16	676,16	676,16
171	300.427-1-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
172	301.226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	16	540,96	540,96
173	404.647-1-9	ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	16	676,16	676,16
174	300.635-1-1	DANILO TOSTES VIEIRA	Escrivão classe C nível 3	4	104,00	10	338,10	442,10
175	300.836-1-X	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	Delegado 2a classe	6	233,94	6	304,20	538,14
176	300.105-2-3	JOABE FREITAS CRISPIM	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
177	404.774-1-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	32	1.040,32	42	1.774,92	2.815,24
178	300.021-5-6	ROBERT ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	1	33,81	319,81
179	301.208-3-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	34	884,00	43	1.453,83	2.337,83
180	791.111-2-0	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	Delegado 1a classe	4	155,96	48	2.433,60	2.589,56
181	300.887-1-9	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	Escrivão classe C nível 2	6	156,00	50	1.690,50	1.846,50
182	301.192-2-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	Escrivão classe C nível 1	57	1.482,00	24	811,44	2.293,44
183	301.220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe C nível 1	34	884,00	40	1.352,40	2.236,40
184	300.032-8-4	AMAURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	44	1.487,64	2.267,64
185	301.115-1-6	RERISSON BEZERRA MARQUES	Escrivão classe C nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
186	300.046-9-8	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
187	300.200-1-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	2	67,62	171,62
188	301.222-3-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
189	300.007-9-X	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
190	300.922-1-X	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
191	300.022-9-6	SAMILLY DA COSTA ALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
192	301.239-1-3	RENATO DE LIMA PINHEIRO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
193	300.118-2-1	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
194	300.006-8-4	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
195	300.021-3-x	LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
196	300.113-6-8	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
197	300.124-3-7	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
198	300.623-1-0	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	Delegado 3a classe	4	182,00	2	118,30	300,30
199	300.052-1-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	Escrivão classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
200	300.128-8-7	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
201	300.094-5-2	JOAO HEBERT DA COSTA LUZ	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
202	300.706-1-5	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
203	300.004-1-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
204	300.447-1-1	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
205	106.353-1-4	RAIMUNDO NONATO LEITE DE MATOS	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	2	84,52	214,56
206	301.227-1-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	25	845,25	897,25
207	300.017-3-7	THIAGO LIMA RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	26	879,06	983,06
208	405.001-1-1	LUAN CEZAR ENGELS	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	2	84,52	214,56
209	300.105-9-0	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
210	301.219-5-3	BRUNO CARVALHO LEITE	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	2	67,62	171,62
211	301.242-5-1	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
212	300.009-2-7	JONATHAN REBOUÇAS MAIA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
213	300.131-0-7	BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	9	304,29	616,29
214	300.033-0-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	16	540,96	852,96
215	300.284-1-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
216	300.104-4-2	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	9	304,29	616,29
217	791.111-1-1	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
218	300.090-0-2	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
219	300.040-3-5	TADEU GUILHERME TORRES PIRES SÁ	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
220	300.129-9-2	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
221	300.132-7-1	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
222	300.049-3-0	MARCOS VINICIUS SANTOS COSTA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
223	300.044-6-9	WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
224	300.030-7-1	VANESSA DE HOLANDA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
225	404.855-1-1	FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
226	155.300-1-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	Inspetor classe A nível 2	4	130,04	2	84,52	214,56
227	300.091-9-3	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
228	300.077-5-1	ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
229	301.200-2-7	RAFAEL BELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
230	167.854-1-5	JOSE MARCELO BEZERRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
231	300.535-1-6	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	Delegado 3a classe	2	91,00	1	59,15	150,15
232	404.728-1-9	DAVID BEZERRA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
233	198.785-1-1	EDINILDO FERREIRA LIMA	Escrivão classe B nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
234	094.794-1-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
235	167.696-1-4	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
236	300.038-3-7	CASSIO HERICK FEITOZA SOARES	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
237	198.858-1-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
238	791.114-1-4	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
239	155.292-1-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
240	300.813-1-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
241	300.128-3-6	WILLER ALVES GOMES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
242	300.075-7-3	GLAUCIA CALDAS MONROE	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
243	300.123-8-0	MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
244	300.116-5-1	LICYA ARAUJO DUARTE	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
245	300.632-1-X	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	Escrivão classe C nível 3	5	130,00	7	236,67	366,67
246	404.688-1-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
247	169.033-1-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	Inspetor classe A nível 1	16	520,16	28	1.183,28	1.703,44
248	167.839-1-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	22	929,72	994,74
249	301.174-1-7	JOSE WILLIAM SOARES LOPEZ	Delegado 2a classe	6	233,94	0	0,00	233,94
250	300.094-9-5	EDSON DE ARAUJO NETO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
251	300.089-8-7	ALYSON WALDVORGEN PINHEIRO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
252	126.911-1-4	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	Delegado classe especial	6	273,00	6	354,90	627,90
253	300.135-7-3	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	17	574,77	574,77
254	300.847-1-3	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	Delegado 3a classe	26	1.183,00	42	2.484,30	3.667,30
255	404.888-1-2	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	26	845,26	42	1.774,92	2.620,18
256	300.907-1-3	JOSE AIRTON SARAIWA CALIXTO JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	35	910,00	61	2.062,41	2.972,41
257	404.766-1-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	Inspetor classe B nível 2	26	845,26	42	1.774,92	2.620,18
258	300.700-1-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	Inspetor classe C nível 3	26	676,00	42	1.420,02	2.096,02
259	167.973-1-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	Inspetor classe A nível 1	26	845,26	42	1.774,92	2.620,18
260	300.032-1-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	Escrivão classe B nível 1	25	812,75	52	2.197,52	3.010,27
261	300.980-1-3	TIAGO PINTO ARARUNA	Inspetor classe C nível 3	7	182,00	21	710,01	892,01
262	301.254-9-5	ANARDA PINHEIRO ARAUJO	Delegado 2a classe	48	1.871,52	22	1.115,40	2.986,92
263	300.557-1-3	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	Delegado 3a classe	50	2.275,00	2	118,30	2.393,30
264	167.851-1-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	8	338,08	533,14
265	301.160-1-1	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	Delegado 2a classe	48	1.871,52	0	0,00	1.871,52
266	300.125-5-0	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
267	301.239-8-0	HERSON SOUSA GRANGEIRO	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 7646

TOTAL DA UNIDADE: 285.341,16



UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.028-1-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	Escrivão classe B nível 1	12	390,12	1	42,26	432,38
2	300.919-1-4	CAMILA MOTA JOSINO	Escrivão classe C nível 3	15	390,00	43	1.453,83	1.843,83
3	300.192-1-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	Inspetor classe C nível 7	17	442,00	57	1.927,17	2.369,17
4	301.236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado 2a classe	29	1.130,71	14	709,80	1.840,51
5	404.676-1-0	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	1	42,26	42,26
6	300.475-1-6	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	Inspetor classe C nível 6	0	0,00	1	33,81	33,81
7	405.017-1-1	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	1	42,26	42,26
8	301.248-6-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	Inspetor classe D nível 2	14	364,00	13	439,53	803,53
9	301.140-1-9	EMERSON FARIA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	13	768,95	1.860,95
10	301.202-5-6	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Delegado 2a classe	33	1.286,67	46	2.332,20	3.618,87
11	300.527-1-4	HIGINA HISSA SAMPAIO	Delegado 3a classe	13	591,50	20	1.183,00	1.774,50
12	300.492-1-7	EDILSON BATISTA FROTA	Inspetor classe B nível 1	7	227,57	11	464,86	692,43
13	301.243-0-8	KARINI DE PAULA BARROS	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
14	301.190-8-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	24	624,00	39	1.318,59	1.942,59
15	300.679-1-6	ALANY FREITAS NUNES	Escrivão classe C nível 3	20	520,00	52	1.758,12	2.278,12
16	300.121-1-9	ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	30	1.774,50	2.866,50
17	198.817-1-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	Escrivão classe B nível 2	20	650,20	40	1.690,40	2.340,60
18	301.200-5-1	ICARO GOMES COELHO	Delegado 2a classe	17	662,83	23	1.166,10	1.828,93
19	301.242-7-8	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	Inspetor classe D nível 2	10	260,00	16	540,96	800,96
20	301.236-7-0	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	Delegado 2a classe	20	779,80	2	101,40	881,20
21	300.087-0-7	LUCAS MARTINS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	24	811,44	1.383,44
22	300.129-0-9	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	23	777,63	1.297,63
23	300.096-2-2	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	12	405,72	977,72
24	404.596-1-8	ALICE DE OLIVEIRA BELEM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 5	18	468,00	29	980,49	1.448,49
25	300.671-1-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	Escrivão classe C nível 3	22	572,00	44	1.487,64	2.059,64
26	300.023-7-7	SARA DOS REIS PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	18	608,58	1.076,58
27	300.092-6-6	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	6	202,86	488,86
28	300.111-5-5	VITOR HOLANDA FACUNDO	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	6	202,86	488,86
29	300.013-9-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	21	710,01	1.412,01
30	300.109-9-X	NATHALIA BARRETO MATTOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	16	540,96	852,96
31	155.329-1-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIA	Inspetor classe A nível 2	36	1.170,36	48	2.028,48	3.198,84
32	091.082-2-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	18	760,68	760,68
33	300.012-5-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	24	811,44	967,44

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
34	404.861-1-9	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
35	198.390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado 3a classe	0	0,00	36	2.129,40	2.129,40
36	167.935-1-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 6	17	552,67	38	1.605,88	2.158,55
37	300.083-1-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	18	760,68	760,68
38	301.200-1-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	28	946,68	1.102,68
39	301.230-1-8	RENAN AIRES DE SA	Escrivão classe C nível 1	14	364,00	23	777,63	1.141,63
40	300.258-1-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	405,72	405,72
41	300.001-6-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	17	574,77	964,77
42	300.032-4-1	ARTUO DE SOUSA LIMA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	26	879,06	1.139,06
43	301.249-0-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	Inspetor classe C nível 1	45	1.170,00	32	1.081,92	2.251,92
44	198.448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado classe especial	9	409,50	29	1.715,35	2.124,85
45	300.010-7-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	81	2.738,61	3.128,61
46	300.014-2-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	80	2.704,80	3.068,80
47	301.248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor classe C nível 1	15	390,00	81	2.738,61	3.128,61
48	300.120-6-2	LUCELIO MELO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	17	574,77	1.042,77
49	300.127-7-1	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	Inspetor classe D nível 1	43	1.118,00	32	1.081,92	2.199,92
50	300.095-9-2	GABRIEL PAES FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	25	845,25	1.677,25
51	301.213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	14	364,00	81	2.738,61	3.102,61
52	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Delegado 3a classe	2	91,00	82	4.850,30	4.941,30
53	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
54	404.540-1-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
55	300.016-8-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	68	2.299,08	2.403,08
56	300.336-1-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
57	167.837-1-4	JOSE ULISSSES BASTOS GUANABARA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	82	3.465,32	3.530,34
58	300.010-9-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	68	2.299,08	2.403,08
59	301.190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão classe C nível 1	9	234,00	73	2.468,13	2.702,13
60	198.385-1-X	DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	Delegado classe especial	6	273,00	78	4.613,70	4.886,70
61	405.066-1-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	84	3.549,84	3.679,88
62	301.211-8-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	78	2.637,18	2.897,18
63	300.030-6-3	VIVIAN ALVES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	80	2.704,80	2.912,80
64	300.101-3-2	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	78	2.637,18	2.897,18
65	300.052-4-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	78	2.637,18	2.897,18
66	300.024-2-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	26	879,06	1.243,06
67	301.099-1-0	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
68	300.029-5-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	65	2.197,65	2.587,65
69	300.104-5-0	IVO MATHEUS SALES FELIX	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	70	2.366,70	2.912,70
70	300.094-8-7	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	73	2.468,13	3.066,13
71	300.105-5-8	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	69	2.332,89	2.904,89
72	300.104-9-3	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	68	2.299,08	2.819,08
73	300.039-9-3	GABRIEL SANTANA ALVES	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	24	811,44	1.175,44
74	300.117-3-2	RONIELE SOARES TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	51	1.724,31	2.270,31
75	300.129-7-6	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	53	1.791,93	2.389,93
76	300.027-3-3	RENATO DIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	27	912,87	1.458,87
77	198.294-1-3	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO	Escrivão classe B nível 5	5	162,55	18	760,68	923,23
78	300.094-3-6	FERNANDA LINHARES SILVA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	19	642,39	1.188,39
79	405.134-1-8	THIAGO LIMA SANTOS	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	51	2.155,26	2.902,99
80	300.032-2-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	34	1.149,54	1.877,54
81	300.780-1-2	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	Inspetor classe C nível 3	13	338,00	7	236,67	574,67
82	301.195-8-4	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES	Delegado 2a classe	9	350,91	4	202,80	553,71
83	404.653-1-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	16	520,16	46	1.943,96	2.464,12
84	300.052-7-9	NELSON LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	22	743,82	1.289,82
85	300.110-5-8	SAMUEL CASTRO PRADO	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	20	676,20	1.222,20
86	167.933-1-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	18	585,18	1	42,26	627,44
87	300.096-4-9	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	8	270,48	972,48
88	300.118-0-5	SAMARA LINHARES ABREU	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	21	710,01	1.230,01
89	198.764-1-1	PATRICIA LOPES ARAGAO	Delegado 3a classe	37	1.683,50	16	946,40	2.629,90
90	300.089-9-5	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	2	67,62	197,62
91	300.087-6-6	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	14	473,34	993,34
92	300.797-1-X	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	Delegado 2a classe	10	389,90	2	101,40	491,30
93	300.055-9-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
94	300.102-4-8	ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	22	743,82	1.133,82
95	300.130-2-6	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	23	777,63	1.297,63
96	300.007-3-0	FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
97	300.031-3-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	28	946,68	1.466,68
98	301.191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
99	300.087-8-2	ALAN MENDONCA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	32	1.081,92	1.757,92
100	300.090-2-9	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	5	169,05	325,05
101	300.034-5-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	3	101,43	309,43
102	301.186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	23	598,00	22	743,82	1.341,82
103	300.089-5-2	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	12	405,72	821,72
104	300.949-1-3	MARIA GLECIANE SOUZA DE LIMA	Inspetor classe C nível 3	39	1.014,00	32	1.081,92	2.095,92
105	301.192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	16	416,00	18	608,58	1.024,58
106	301.132-1-7	FRANCISCA SOUZA SILVA	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	16	540,96	852,96
107	300.090-3-7	ALISSON SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	13	439,53	1.115,53
108	301.251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado 2a classe	33	1.286,67	31	1.571,70	2.858,37
109	300.114-2-2	MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	9	304,29	772,29
110	300.094-7-9	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	5	169,05	533,05
111	300.004-7-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	9	304,29	616,29
112	300.003-3-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	4	135,24	135,24
113	300.016-2-1	NATHANIAEL PEREIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	43	1.453,83	1.999,83
114	300.098-8-6	ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	17	574,77	1.172,77
115	300.004-6-3	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	8	270,48	374,48
116	300.092-4-X	ARIADINE RIBEIRO MELO	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	17	574,77	1.276,77
117	300.130-6-9	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	26	879,06	1.295,06
118	300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	Inspetor classe C nível 2	20	520,00	36	1.217,16	1.737,16
119	300.896-1-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	22	572,00	41	1.386,21	1.958,21

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
120	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	26	1.537,90	2.629,90
121	300.114-8-1	KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	20	676,20	1.248,20
122	300.001-8-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	19	642,39	1.058,39
123	300.103-4-5	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	19	642,39	1.032,39
124	300.811-1-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	20	520,00	47	1.589,07	2.109,07
125	300.322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALMA	Inspetor classe C nível 7	5	130,00	13	439,53	569,53
126	301.051-1-7	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Delegado 2a classe	16	623,84	14	709,80	1.333,64
127	300.008-1-1	VANIO DA SILVA FACANHA	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	17	718,42	1.693,72
128	300.125-2-6	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	6	202,86	1.034,86
129	300.098-5-1	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	5	169,05	845,05
130	301.244-5-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
131	301.185-3-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	Escrivão classe C nível 1	7	182,00	20	676,20	858,20
132	301.246-8-5	NARLON HENRICK BARROSO BRASILEIRO FREIRE	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	29	980,49	1.500,49
133	300.095-8-4	IGOR CIPRIANO MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	21	710,01	996,01
134	300.008-4-6	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	82	2.772,42	2.824,42
135	301.223-4-8	MANUELA LIMA DA COSTA	Delegado 2a classe	9	350,91	4	202,80	553,71
136	300.076-9-7	THIARA BRASIL RICARTE LIMA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
137	300.020-9-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	17	574,77	730,77
138	300.115-8-9	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	26	879,06	1.477,06
139	300.028-6-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	37	1.250,97	1.588,97
140	198.227-1-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão classe B nível 5	20	650,20	14	591,64	1.241,84
141	300.092-8-2	HIARA GADELHA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	5	169,05	767,05
142	301.187-9-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 1	9	234,00	20	676,20	910,20
143	301.213-4-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	9	234,00	20	676,20	910,20
144	301.241-0-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
145	300.121-0-0	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	7	236,67	626,67
146	300.091-5-0	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	5	169,05	325,05
147	300.046-1-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS	Escrivão classe B nível 1	5	162,55	1	42,26	204,81
148	300.111-2-0	MAYARA DE FRANCA BARROS	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	3	101,43	283,43
149	300.259-1-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	19	802,94	965,49
150	300.010-2-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	3	101,43	595,43
151	300.006-7-6	EMANOEL PONTES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	10	338,10	676,10
152	300.073-1-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	Escrivão classe B nível 1	4	130,04	21	887,46	1.017,50
153	300.098-4-3	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	3	101,43	517,43
154	300.099-3-2	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	3	101,43	517,43
155	300.080-1-4	RUBENS DAVID DE LIMA	Escrivão classe C nível 5	8	208,00	2	67,62	275,62
156	301.240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	16	416,00	9	304,29	720,29
157	135.627-1-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
158	405.043-1-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	1	42,26	204,81
159	300.933-1-3	MONIQUE ALVES BRIGIDO	Escrivão classe C nível 2	5	130,00	1	33,81	163,81
160	300.005-7-9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	1	33,81	189,81
161	198.336-1-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	Escrivão classe B nível 4	9	292,59	1	42,26	334,85
162	300.018-9-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
163	300.105-4-X	JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	5	169,05	325,05
164	300.044-3-4	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
165	300.103-2-9	JESSICA STEFFANY DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
166	300.099-2-4	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
167	300.360-1-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	3	78,00	0	0,00	78,00

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 6754

TOTAL DA UNIDADE: 233.483,55



UNIDADE: DRA - Departamento De Recuperação De Ativos

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	54	1.404,00	30	1.014,30	2.418,30
2	405.038-1-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	55	1.788,05	33	1.394,58	3.182,63
3	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	37	1.202,87	46	1.943,96	3.146,83
4	301.199-5-9	ANDERSON MARTINS DAHER	Escrivão classe C nível 1	13	338,00	27	912,87	1.250,87
5	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	22	715,22	58	2.451,08	3.166,30
6	301.196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
7	300.024-7-4	INARA LOPES PINHO	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	56	1.893,36	2.725,36
8	300.946-1-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	36	936,00	24	811,44	1.747,44
9	301.214-0-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	46	1.555,26	2.335,26
10	404.957-1-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	52	2.197,52	3.367,88
11	405.013-1-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	70	2.958,20	3.413,34
12	300.823-1-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	Inspetor classe C nível 3	21	546,00	31	1.048,11	1.594,11
13	300.906-1-6	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	Escrivão classe C nível 2	25	650,00	47	1.589,07	2.239,07
14	300.120-8-9	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	40	1.352,40	2.184,40
15	300.034-7-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	40	1.040,00	56	1.893,36	2.933,36
16	300.034-8-9	PALOMA LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	44	1.144,00	32	1.081,92	2.225,92
17	300.095-1-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	Inspetor classe C nível 7	16	416,00	20	676,20	1.092,20
18	300.095-4-1	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	36	936,00	24	811,44	1.747,44
19	301.193-1-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	Escrivão classe D nível 2	41	1.066,00	31	1.048,11	2.114,11
20	404.724-1-X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	21	682,71	71	3.000,46	3.683,17
21	300.733-1-2	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	Inspetor classe C nível 3	50	1.300,00	26	879,06	2.179,06
22	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	Inspetor classe B nível 1	25	812,75	63	2.662,38	3.475,13
23	300.088-1-2	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	24	1.014,24	1.079,26
24	405.085-1-1	RANIER LEITE PINHEIRO BATISTA	Inspetor classe B nível 2	48	1.560,48	48	2.028,48	3.588,96
25	167.968-1-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
26	301.198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	21	546,00	59	1.994,79	2.540,79
27	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão classe B nível 4	26	845,26	60	2.535,60	3.380,86
28	404.971-1-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	24	780,24	60	2.535,60	3.315,84
29	167.817-1-1	ADRIANO MAIA ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
30	301.215-7-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	15	507,15	845,15
31	300.770-1-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	Inspetor classe C nível 3	53	1.378,00	43	1.453,83	2.831,83
32	300.023-8-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	71	2.400,51	2.842,51

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
33	301.215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	21	546,00	43	1.453,83	1.999,83
34	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	Inspetor classe B nível 3	14	455,14	50	2.113,00	2.568,14
35	301.238-0-8	MARCO APOLLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão classe C nível 1	32	832,00	54	1.825,74	2.657,74
36	301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	38	988,00	58	1.960,98	2.948,98
37	405.077-1-X	RAFAEL FREIRE GOMES	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
38	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	Inspetor classe C nível 6	53	1.378,00	19	642,39	2.020,39
39	404.773-1-4	FELIPE AMORIM FORTE	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	24	1.014,24	1.501,89
40	300.425-1-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
41	300.028-4-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	24	811,44	1.331,44
42	300.015-5-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	65	2.197,65	2.795,65
43	300.822-1-4	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	Delegado 3a classe	0	0,00	24	1.419,60	1.419,60
44	300.856-1-2	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	0	0,00	24	1.216,80	1.216,80
45	133.927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
46	301.203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado 2a classe	25	974,75	50	2.535,00	3.509,75
47	301.112-1-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	Escrivão classe C nível 2	16	416,00	48	1.622,88	2.038,88
48	301.207-0-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	35	910,00	25	845,25	1.755,25
49	301.236-0-3	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	Escrivão classe C nível 1	26	676,00	14	473,34	1.149,34
50	198.760-1-2	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 3a classe	41	1.865,50	22	1.301,30	3.166,80
51	300.068-1-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe B nível 1	7	227,57	0	0,00	227,57
52	301.224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspetor classe D nível 2	26	676,00	8	270,48	946,48
53	198.454-1-9	NILA FARIA TOSCANO MAGACHO VIEIRA	Delegado 3a classe	10	455,00	0	0,00	455,00
54	301.249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado 2a classe	62	2.417,38	2	101,40	2.518,78
55	198.762-1-7	IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	Delegado classe especial	36	1.638,00	24	1.419,60	3.057,60

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 3495

TOTAL DA UNIDADE: 121.506,19

UNIDADE: CEPROD - Central de Procedimentos Digitais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.234-7-6	VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA	Delegado 2a classe	8	311,92	28	1.419,60	1.731,52
2	126.821-1-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	28	1.183,28	1.443,36
3	301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	42	1.420,02	1.888,02
4	198.757-1-7	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Delegado 3a classe	16	728,00	70	4.140,50	4.868,50
5	301.203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado 2a classe	0	0,00	12	608,40	608,40
6	300.984-1-2	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	Delegado 2a classe	2	77,98	22	1.115,40	1.193,38
7	300.069-1-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	58	2.451,08	2.516,10
8	300.101-9-1	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	Escrivão classe D nível 1	16	416,00	68	2.299,08	2.715,08
9	301.243-5-9	THALLES JOSE DE MELO LIMA	Delegado 2a classe	30	1.169,70	18	912,60	2.082,30
10	300.643-1-3	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
11	198.748-1-8	LUCIANA COSTA VALE	Delegado classe especial	18	819,00	78	4.613,70	5.432,70
12	133.155-1-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	18	585,18	30	1.267,80	1.852,98
13	301.225-7-7	IRANILDO DA SILVA LIMA	Delegado 2a classe	24	935,76	24	1.216,80	2.152,56
14	300.809-1-2	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO	Delegado 2a classe	0	0,00	12	608,40	608,40
15	300.575-1-1	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	Delegado 2a classe	42	1.637,58	54	2.737,80	4.375,38
16	300.817-1-4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	Delegado 3a classe	14	637,00	49	2.898,35	3.535,35
17	198.766-1-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe B nível 2	26	845,26	70	2.958,20	3.803,46
18	301.202-6-4	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	Delegado 2a classe	14	545,86	22	1.115,40	1.661,26
19	300.689-1-2	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	Escrivão classe C nível 3	6	156,00	18	608,58	764,58
20	300.547-1-7	LUCAS SILVA MACHADO	Delegado 2a classe	12	467,88	12	608,40	1.076,28
21	301.041-1-0	AUGUSTO SOARES FLAVIO	Delegado 2a classe	18	701,82	30	1.521,00	2.222,82
22	301.188-7-1	MANUELA XIMENES NOBRE	Escrivão classe D nível 2	2	52,00	34	1.149,54	1.201,54
23	301.238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado 2a classe	14	545,86	46	2.332,20	2.878,06
24	198.387-1-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 5	14	455,14	70	2.958,20	3.413,34
25	300.059-1-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	Escrivão classe B nível 1	14	455,14	46	1.943,96	2.399,10
26	301.242-1-9	PAULA PEREIRA SEBASTIAO	Delegado 1a classe	2	77,98	22	1.115,40	1.193,38
27	300.622-1-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	48	1.622,88	1.830,88
28	300.853-1-0	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	Delegado 2a classe	18	701,82	58	2.940,60	3.642,42
29	404.570-1-1	JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
30	301.190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
31	198.805-1-6	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Delegado 3a classe	6	273,00	78	4.613,70	4.886,70
32	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA	Delegado classe especial	16	728,00	68	4.022,20	4.750,20
33	133.199-1-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	22	929,72	994,74
34	301.203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado 2a classe	0	0,00	12	608,40	608,40
35	300.970-1-7	RONEY MENDONCA ROCHA	Delegado 3a classe	6	273,00	6	354,90	627,90
36	198.793-1-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão classe B nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
37	300.077-1-9	ROMULO PEREIRA VIANA	Escrivão classe B nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
38	301.253-6-3	ALYSSON ALVES NUNES	Delegado 2a classe	0	0,00	24	1.216,80	1.216,80
39	300.076-1-1	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	Escrivão classe B nível 1	12	390,12	12	507,12	897,24

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 1841

TOTAL DA UNIDADE: 82.237,93

UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.205-9-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	Inspetor classe C nível 1	50	1.300,00	2	67,62	1.367,62
2	404.666-1-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	Inspetor classe B nível 2	48	1.560,48	0	0,00	1.560,48
3	300.717-1-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	66	1.716,00	0	0,00	1.716,00
4	300.025-5-5	MATHEUS MUNIZ BARRETO	Inspetor classe D nível 1	55	1.430,00	23	777,63	2.207,63
5	155.297-1-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	Inspetor classe A nível 4	51	1.658,01	25	1.056,50	2.714,51
6	301.226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor classe C nível 1	58	1.508,00	10	338,10	1.846,10
7	137.221-1-0	WALCYMAR POLCARPO NEPOMUCENO	Inspetor classe A nível 4	50	1.625,50	6	253,56	1.879,06
8	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	43	1.397,93	15	633,90	2.031,83
9	169.040-1-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Inspetor classe A nível 1	61	1.983,11	26	1.098,76	3.081,87
10	300.114-6-5	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	Inspetor classe D nível 1	58	1.508,00	20	676,20	2.184,20
11	167.710-1-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	Inspetor classe B nível 7	40	1.300,40	2	84,52	1.384,92

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (RS)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(RS)	TOTAL (RS)
12	301.238-8-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	56	1.456,00	0	0,00	1.456,00
13	300.956-1-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Inspetor classe C nível 3	69	1.794,00	22	743,82	2.537,82
14	301.230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor classe C nível 1	41	1.066,00	2	67,62	1.133,62
15	300.053-5-X	ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS	Escrivão classe D nível 1	59	1.534,00	8	270,48	1.804,48
16	300.023-4-2	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	Inspetor classe D nível 1	47	1.222,00	14	473,34	1.695,34
17	405.015-1-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor classe B nível 2	69	2.243,19	9	380,34	2.623,53
18	300.027-5-X	JOAO LUCAS LIMA COELHO	Inspetor classe D nível 1	54	1.404,00	0	0,00	1.404,00
19	301.222-6-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	Inspetor classe D nível 2	54	1.404,00	6	202,86	1.606,86
20	301.226-5-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	54	1.404,00	0	0,00	1.404,00
21	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	Inspetor classe B nível 2	39	1.267,89	13	549,38	1.817,27
22	301.010-1-4	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor classe C nível 3	47	1.222,00	1	33,81	1.255,81
23	198.121-1-1	FABIO LOPES ARAUJO	Inspetor classe B nível 3	26	845,26	2	84,52	929,78
24	300.415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	Inspetor classe B nível 1	57	1.853,07	2	84,52	1.937,59
25	301.201-5-9	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	Escrivão classe D nível 2	38	988,00	2	67,62	1.055,62
26	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe B nível 1	24	780,24	0	0,00	780,24
27	106.201-1-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	Inspetor classe A nível 4	24	780,24	36	1.521,36	2.301,60
28	126.914-1-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	Delegado classe especial	19	864,50	41	2.425,15	3.289,65
29	300.416-1-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor classe B nível 1	24	780,24	48	2.028,48	2.808,72
30	301.202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	18	701,82	42	2.129,40	2.831,22
31	300.130-3-4	ANTONIO CARLOS FREIRE ALVES FILHO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	0	0,00	312,00
32	133.929-1-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	Escrivão classe A nível 4	29	942,79	44	1.859,44	2.802,23
33	106.310-1-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	23	747,73	35	1.479,10	2.226,83
34	198.254-1-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão classe B nível 5	19	617,69	41	1.732,66	2.350,35
35	031.324-1-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	Inspetor classe A nível 4	29	942,79	31	1.310,06	2.252,85

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 2039

TOTAL DA UNIDADE: 66.591,63

UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (RS)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(RS)	TOTAL (RS)
1	300.566-1-2	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	Delegado 3a classe	12	546,00	72	4.258,80	4.804,80
2	404.956-1-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
3	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
4	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
5	167.976-1-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
6	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
7	300.008-6-2	JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
8	300.077-8-6	JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	48	1.622,88	1.622,88
9	300.959-1-X	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
10	301.194-2-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
11	300.038-6-1	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	28	946,68	1.752,68
12	300.066-0-7	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	42	1.092,00	30	1.014,30	2.106,30
13	300.116-9-4	MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	3	101,43	361,43
14	300.039-1-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	Escrivão classe B nível 1	10	325,10	39	1.648,14	1.973,24
15	300.035-9-4	LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	54	1.825,74	2.605,74
16	301.143-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	Escrivão classe C nível 2	40	1.040,00	44	1.487,64	2.527,64
17	300.121-5-1	WESLEY ALVES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	35	910,00	55	1.859,55	2.769,55
18	300.088-3-9	ANA SARA MACHADO FREITAS	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	34	1.149,54	1.617,54
19	300.111-9-8	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
20	791.114-5-7	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	44	1.144,00	20	676,20	1.820,20
21	300.126-0-7	MARCIO GONCALVES LINHARES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	4	135,24	655,24
22	791.113-0-9	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
23	133.153-1-0	ANTONIO CHARLES FILGUEIRA	Escrivão classe A nível 4	14	455,14	68	2.873,68	3.328,82
24	301.193-8-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	Escrivão classe C nível 1	18	468,00	68	2.299,08	2.767,08
25	300.125-0-X	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
26	300.099-6-7	DAVID ALVES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	3	101,43	491,43
27	301.214-2-2	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	22	743,82	1.263,82
28	167.944-1-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	Inspetor classe A nível 1	37	1.202,87	44	1.859,44	3.062,31
29	301.232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	28	946,68	1.076,68
30	300.117-4-0	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	20	676,20	676,20
31	300.111-8-X	LORENNNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
32	404.794-1-4	GILVANE VITORIO CARDOSO	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	31	1.310,06	1.472,61
33	300.045-7-4	NAIRAH ROGELMA OLIVEIRA PIRES	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	8	270,48	374,48
34	301.247-8-2	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	24	811,44	1.019,44
35	300.104-3-4	HEYDI SOARES VAZ	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39
36	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	18	585,18	18	760,68	1.345,86
37	167.863-1-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	Inspetor classe A nível 1	11	357,61	47	1.986,22	2.343,83
38	300.296-1-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	76	2.569,56	2.777,56
39	300.107-4-4	ELZANIRA BARROS LOPES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	22	743,82	795,82
40	300.089-0-1	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	28	946,68	1.154,68
41	137.396-1-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	30	1.267,80	1.332,82
42	300.023-5-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
43	301.118-1-8	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
44	300.023-2-6	ODAIR JOSÉ DE SOUSA AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
45	791.116-0-0	EMANOEL LIMA DAMASIO	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
46	301.200-7-8	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
47	405.107-1-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	35	1.137,85	37	1.563,62	2.701,47
48	300.136-4-6	BRENDA BEZERRA TELES	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39
49	300.124-5-3	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	25	845,25	975,25
50	300.123-2-1	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
51	300.044-4-2	LARISSA MARIA DE FREITAS GOMES	Escrivão classe D nível 1	25	650,00	17	574,77	1.224,77
52	791.104-1-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	Escrivão classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
53	300.035-4-3	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	28	946,68	1.388,68
54	300.098-9-4	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
55	300.123-9-9	THIAGO AMORIM GOMES	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
56	300.120-0-3	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
57	300.128-6-0	SEBASTIAO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
58	300.111-4-7	SUSANY DIAS DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39
59	300.019-0-7	CINTIA CHAVES LOBO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
60	301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	78	2.637,18	2.689,18
61	300.766-1-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
62	300.591-1-5	DANIEL ARAGAO MOTA	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
63	300.121-6-X	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	21	710,01	1.100,01
64	300.095-3-3	BRUNO ALVES BESSERA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	20	676,20	676,20
65	300.015-7-5	MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	30	1.014,30	1.066,30
66	300.028-0-6	ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
67	791.112-8-7	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	22	857,78	18	912,60	1.770,38
68	300.099-9-1	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	28	946,68	1.050,68
69	300.488-1-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	4	169,04	819,24
70	301.234-4-1	HERBERSON SILVA FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	16	416,00	12	405,72	821,72
71	300.114-7-3	VINICIUS ALMEIDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	34	1.149,54	1.409,54
72	300.715-1-4	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	22	743,82	795,82
73	300.019-1-5	JOSE RENATO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	69	2.915,94	3.403,59
74	198.864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado 3a classe	0	0,00	84	4.968,60	4.968,60
75	300.058-4-8	PEDRO IGOR MORAIS VIANA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	50	1.690,50	1.742,50
76	300.107-8-7	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	37	962,00	44	1.487,64	2.449,64
77	300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	12	312,00	28	946,68	1.258,68
78	168.020-1-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	Inspetor classe B nível 7	26	845,26	34	1.436,84	2.282,10
79	301.195-1-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	6	156,00	24	811,44	967,44
80	167.983-1-2	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor classe B nível 7	45	1.462,95	39	1.648,14	3.111,09
81	301.208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor classe C nível 1	16	416,00	12	405,72	821,72
82	301.210-7-4	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	1	33,81	553,81
83	300.026-5-2	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
84	300.162-1-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	28	728,00	26	879,06	1.607,06
85	167.907-1-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	Inspetor classe A nível 1	24	780,24	12	507,12	1.287,36
86	300.035-3-5	RENAN NASCIMENTO DA PAZ	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	1	33,81	241,81
87	301.188-3-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
88	301.191-2-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	24	811,44	1.123,44
89	301.198-1-9	CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	Delegado 2a classe	4	155,96	88	4.461,60	4.617,56
90	300.045-2-3	PEDRO MENESES DE ALMEIDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
91	301.209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	30	780,00	48	1.622,88	2.402,88
92	301.224-2-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	Inspetor classe C nível 1	44	1.144,00	43	1.453,83	2.597,83
93	301.222-4-0	FABRICIO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	32	832,00	8	270,48	1.102,48
94	300.084-1-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	Escrivão classe C nível 6	42	1.092,00	42	1.420,02	2.512,02
95	300.006-9-2	BRUNO SOARES MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	13	439,53	647,53
96	301.161-1-9	LUILSON DA SILVA MOTA	Inspetor classe C nível 1	17	442,00	17	574,77	1.016,77
97	151.919-1-0	PAULO MARTINS LOPES	Escrivão classe A nível 3	18	585,18	18	760,68	1.345,86
98	300.091-2-6	DIEGO ALENCAR SANTOS	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	4	135,24	655,24
99	301.212-3-6	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	Inspetor classe D nível 2	24	624,00	12	405,72	1.029,72
100	300.122-2-4	RAFAEL GOMES CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
101	300.032-5-X	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	14	473,34	733,34
102	300.127-0-4	STENIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
103	301.196-1-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
104	301.243-6-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	14	473,34	629,34
105	300.108-4-1	FELIPE MARQUES MUNIZ	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	16	540,96	1.060,96
106	300.032-3-3	ROMERITO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	16	540,96	748,96
107	300.128-4-4	WILLIAM MARQUES ESTRELA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	2	67,62	743,62
108	301.247-6-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
109	300.112-6-0	TAIANE ROBAINA VIDAL	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	18	608,58	1.388,58
110	301.195-5-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	Escrivão classe D nível 2	24	624,00	0	0,00	624,00
111	301.201-2-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	Escrivão classe C nível 1	10	260,00	36	1.217,16	1.477,16
112	300.011-9-2	THIAGO PESSOA MAGALHÃES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	1	33,81	709,81
113	300.047-6-0	BRENNO DA SILVA LOPES	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
114	300.097-0-3	JOAO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	28	946,68	1.258,68
115	301.182-2-7	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	16	540,96	540,96
116	133.995-1-4	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
117	301.193-6-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	14	364,00	22	743,82	1.107,82
118	300.088-8-X	ANDERSON LIRA DIAS ARAGAO	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	6	202,86	826,86
119	300.135-6-5	TONYVAN ALENCAR GOES	Escrivão classe D nível 1	15	390,00	3	101,43	491,43
120	300.107-7-9	DIERSON GOMES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	6	202,86	982,86
121	167.843-1-1	NILO MATOS CUNHA	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	0	0,00	390,12
122	300.004-4-4	MARCOS VENICIOS AZEVEDO DE SIQUEIRA	Escrivão classe D nível 1	18	468,00	0	0,00	468,00
123	791.113-6-8	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
124	300.014-7-8	LORENA MOURA GABRIEL	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
125	300.111-6-3	PRISCILLA RABELO VELLOSO	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	6	202,86	904,86
126	300.562-1-3	CELSO FUJITA	Delegado 3a classe	0	0,00	24	1.419,60	1.419,60
127	301.204-1-8	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	Delegado 1a classe	0	0,00	24	1.216,80	1.216,80
128	163.368-1-5	MAURO CESAR BARROS BRAGA	Escrivão classe A nível 2	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
129	791.116-4-3	BEATRIZ MATOS PESSOA	Delegado 1a classe	0	0,00	8	405,60	405,60
130	300.033-6-5	FRANCISCO ALISON DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	37	962,00	32	1.081,92	2.043,92
131	300.457-1-8	GLEIDSON TORRES MELO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
132	301.208-0-9	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	14	473,34	629,34
133	300.104-7-7	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	24	811,44	1.487,44
134	167.751-1-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	Inspetor classe B nível 7	16	520,16	36	1.521,36	2.041,52
135	300.005-0-1	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	24	811,44	1.227,44
136	300.099-7-5	DANILO CARLOS DE SA LEITE	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	6	202,86	982,86
137	300.174-1-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	Inspetor classe C nível 7	14	364,00	1	33,81	397,81
138	300.496-1-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
139	300.019-9-0	ALEXSANDER MIRANDA FARIAS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	8	270,48	582,48
140	300.124-7-X	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
141	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	Escrivão classe C nível 3	13	338,00	69	2.332,89	2.670,89
142	301.194-1-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	Escrivão classe D nível 2	24	624,00	42	1.420,02	2.044,02

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
143	300.122-4-0	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVAO	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	14	473,34	733,34
144	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
145	300.097-3-8	GEICIANE LOPES DODO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	16	540,96	644,96
146	133.984-1-0	FRANCISCO GLADSTONE PONTES	Escrivão classe A nível 4	25	812,75	5	211,30	1.024,05
147	300.036-4-0	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	0	0,00	312,00
148	300.041-9-1	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	37	1.250,97	1.926,97
149	300.035-0-0	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	37	1.250,97	1.926,97
150	300.213-1-2	THALES CORDEIRO BARBOSA	Inspetor classe C nível 7	27	702,00	7	236,67	938,67
151	405.003-1-6	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	50	2.113,00	2.243,04
152	300.367-1-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	22	929,72	994,74
153	300.008-0-3	CARLOS ROBERTO JÁCOME DE MELO JÚNIOR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
154	301.131-1-X	MARCELO SOARES MACEDO	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
155	791.113-7-6	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	Delegado 1a classe	17	662,83	17	861,90	1.524,73
156	300.002-9-3	LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	7	236,67	444,67
157	300.111-0-4	SARA FEITOSA CARVALHO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	18	608,58	1.076,58
158	300.351-1-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	Inspetor classe C nível 4	0	0,00	12	405,72	405,72
159	300.029-4-6	JOHN CARNEIRO DIAS	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	20	676,20	1.040,20
160	301.203-0-2	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Delegado 2a classe	0	0,00	72	3.650,40	3.650,40
161	198.820-1-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	Escrivão classe B nível 2	12	390,12	20	845,20	1.235,32
162	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	14	591,64	786,70
163	300.013-1-1	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	0	0,00	195,06
164	300.299-1-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDIO	Inspetor classe C nível 7	6	156,00	6	202,86	358,86
165	300.011-1-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
166	300.123-5-6	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	Inspetor classe D nível 1	36	936,00	12	405,72	1.341,72
167	300.009-5-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
168	028.488-1-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	16	676,16	676,16
169	300.047-2-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	Escrivão classe D nível 1	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
170	301.241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor classe D nível 2	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
171	405.183-1-2	MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	Delegado 3a classe	12	546,00	72	4.258,80	4.804,80
172	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	Inspetor classe C nível 3	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
173	133.983-1-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	Escrivão classe A nível 4	12	390,12	60	2.535,60	2.925,72
174	791.116-1-9	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES	Delegado 1a classe	8	311,92	6	304,20	616,12
175	300.098-1-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 1	20	650,20	32	1.352,32	2.002,52
176	300.106-3-9	ISADORA GONCALVES WAQUIM FORMIGA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	34	1.149,54	1.357,54
177	300.016-0-5	IASMIN CAROLINA BISPO CUNHA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
178	300.022-4-5	IONAS JOSINALDO DE SANTANA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
179	045.706-1-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	8	338,08	338,08
180	061.292-1-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	72	3.042,72	3.042,72
181	300.045-8-2	LUYNER LOPES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
182	300.116-6-X	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
183	404.730-1-7	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	Inspetor classe C nível 5	4	104,00	2	67,62	171,62
184	301.169-1-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
185	791.111-6-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	Delegado 1a classe	4	155,96	0	0,00	155,96
186	300.100-0-0	ANA LIVIA DA COSTA CHAVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
187	791.113-5-x	JULIO DE MORAIS ROCHA	Delegado 1a classe	4	155,96	0	0,00	155,96
188	300.002-4-2	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
189	300.052-2-8	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	13	439,53	803,53
190	300.130-0-X	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	14	473,34	629,34
191	300.101-8-3	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	14	473,34	629,34
192	133.958-1-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
193	300.130-9-3	VANESSA ARAUJO MELO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	25	845,25	975,25
194	026.596-1-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
195	300.020-0-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	46	1.555,26	1.607,26
196	138.862-1-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	20	845,20	1.040,26
197	300.068-4-4	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	17	574,77	1.016,77
198	300.003-6-6	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	21	710,01	1.100,01
199	301.205-5-8	DARLISOM PINTO VIEIRA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
200	300.095-6-8	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	48	1.622,88	1.622,88
201	300.093-8-X	BRENDA SOUZA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	36	936,00	12	405,72	1.341,72
202	404.726-1-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
203	791.112-1-x	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	12	467,88	72	3.650,40	4.118,28
204	300.030-0-4	DIEGO AZEVEDO BRAGA	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	3	101,43	283,43
205	300.118-3-X	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	10	338,10	390,10
206	300.098-2-7	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
207	168.996-1-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	8	338,08	468,12
208	300.110-4-X	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
209	300.332-1-3	KILBER ROCHA DE CASTRO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
210	300.014-5-1	ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	1	33,81	501,81
211	300.675-1-7	NINIVE XIMENES ARAUJO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
212	300.804-1-6	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	Delegado 3a classe	7	318,50	65	3.844,75	4.163,25
213	300.117-7-5	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 8175

TOTAL DA UNIDADE: 291.478,03

UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.571-1-2	ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado 3a classe	12	546,00	17	1.005,55	1.551,55
2	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado 3a classe	24	1.092,00	44	2.602,60	3.694,60
3	301.223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO	Delegado 2a classe	10	389,90	38	1.926,60	2.316,50
4	405.112-1-0	RUBENS CHAVES DANIEL	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	42	1.774,92	2.750,22
5	404.776-1-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	18	585,18	50	2.113,00	2.698,18
6	301.222-8-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	21	710,01	1.022,01
7	301.229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	27	912,87	1.068,87
8	405.118-1-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	Inspetor classe B nível 2	39	1.267,89	45	1.901,70	3.169,59
9	301.216-1-9	ISAIAS PIRES LOPES	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
10	404.734-1-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe B nível 2	18	585,18	43	1.817,18	2.402,36
11	404.595-1-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	22	929,72	1.124,78
12	405.153-1-3	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	22	929,72	1.124,78
13	301.188-5-5	LARISSA SIQUEIRA FARIA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	15	507,15	975,15
14	300.826-1-3	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	Inspetor classe C nível 2	18	468,00	15	507,15	975,15
15	301.197-8-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão classe D nível 2	28	728,00	23	777,63	1.505,63
16	300.004-5-5	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	23	777,63	933,63
17	300.932-1-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	10	338,10	338,10
18	169.052-1-6	MARIA MARTINS DE CARVALHO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	10	422,60	422,60
19	300.024-6-6	MARILY ALVES DA SILVA LOBO ROGÉRIO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	18	608,58	608,58
20	167.896-1-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
21	300.576-1-9	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado 3a classe	0	0,00	84	4.968,60	4.968,60

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 880

TOTAL DA UNIDADE: 35.687,16

UNIDADE: DIP - Departamento De Inteligência Policial

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.194-9-5	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Delegado 2a classe	26	1.013,74	12	608,40	1.622,14
2	301.214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	22	572,00	24	811,44	1.383,44
3	301.205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor classe D nível 2	22	572,00	24	811,44	1.383,44
4	301.209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	Inspetor classe C nível 1	22	572,00	24	811,44	1.383,44
5	404.621-1-2	BRUNO DE CASTRO ROSA	Inspetor classe B nível 2	27	877,77	12	507,12	1.384,89
6	300.789-1-8	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	Delegado 3a classe	27	1.228,50	14	828,10	2.056,60
7	404.631-1-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	27	877,77	12	507,12	1.384,89
8	404.639-1-7	CHARLES SOUSA LEAL	Inspetor classe B nível 2	27	877,77	12	507,12	1.384,89
9	300.716-1-1	DANIEL FREIRE PENA	Inspetor classe C nível 3	22	572,00	24	811,44	1.383,44
10	301.070-1-2	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 3	22	572,00	24	811,44	1.383,44
11	301.225-3-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	0	0,00	468,00
12	300.588-1-X	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	Delegado 3a classe	22	1.001,00	24	1.419,60	2.420,60
13	300.011-8-4	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	24	811,44	1.383,44
14	301.246-3-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	Inspetor classe C nível 1	22	572,00	24	811,44	1.383,44
15	404.897-1-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL	Inspetor classe B nível 1	27	877,77	12	507,12	1.384,89
16	167.981-1-8	RENNE GONDIM RUIVO	Inspetor classe A nível 1	27	877,77	12	507,12	1.384,89
17	300.009-3-5	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
18	301.225-9-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
19	301.206-5-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
20	198.253-1-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
21	301.241-1-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
22	300.047-0-1	GUSTAVO ROSSI SILVA	Escrivão classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
23	300.998-1-8	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	Delegado 3a classe	21	955,50	12	709,80	1.665,30
24	404.763-1-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	27	877,77	12	507,12	1.384,89
25	300.430-1-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	Inspetor classe B nível 1	27	877,77	12	507,12	1.384,89
26	300.312-1-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	27	877,77	12	507,12	1.384,89
27	300.020-6-7	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
28	300.029-8-9	LEVI VIANA DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
29	300.014-0-0	LUCAS BORGES TORRES	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
30	300.024-4-X	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
31	300.031-8-7	MATEUS VENICIUS PARENTE LOPES	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
32	300.036-9-1	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	Escrivão classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
33	300.031-6-0	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16
34	300.188-1-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
35	300.262-1-7	LAERCIO GALVAO SALES	Inspetor classe C nível 7	22	572,00	24	811,44	1.383,44
36	300.218-1-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
37	300.231-1-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
38	405.101-1-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
39	405.102-1-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	24	1.014,24	1.989,54
40	300.030-5-5	VANESSA DAFNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	36	1.217,16	1.997,16

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 2038

TOTAL DA UNIDADE: 68.279,60

UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 3a classe	10	455,00	58	3.430,70	3.885,70
2	198.286-1-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão classe B nível 4	36	1.170,36	37	1.563,62	2.733,98
3	300.917-1-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão classe C nível 3	24	624,00	46	1.555,26	2.179,26
4	300.356-1-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	30	1.267,80	1.983,02
5	301.210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	65	2.197,65	2.665,65
6	301.239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 1	24	624,00	59	1.994,79	2.618,79
7	404.614-1-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	38	1.605,88	2.776,24
8	198.211-1-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão classe B nível 5	34	1.105,34	41	1.732,66	2.838,00
9	300.285-1-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	Inspetor classe B nível 1	23	747,73	25	1.056,50	1.804,23
10	300.131-8-2	EDUARDO ROBERTO GUILLEN	Inspetor classe D nível 1	33	858,00	31	1.048,11	1.906,11
11	301.205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	49	1.656,69	2.358,69
12	198.263-1-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
13	404.820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
14	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
15	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 1102

TOTAL DA UNIDADE: 41.949,03

TOTAL GERAL: 2.521.641,13

*** * *** *

PORTARIA N°470/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de

Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016809/2024-97, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, KARINA ALBUQUERQUE BATISTA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.259-9-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1308/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024376/2024-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, EDSON DA SILVA COSTA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.679-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir do dia 22/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1449/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.028048/2024-16, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/10/2024, da Portaria nº715/2021-GDGPC, datada de 16/07/2021, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) ANARDA PINHEIRO ARAUJO, MATRÍCULA nº 301.254-9-5 ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1439/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1475/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029478/2024-55, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, TONYVAN ALENCAR GOES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.135-6-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ACARAÚ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/10/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1625/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.028471/2024-16, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JARDEL MAX SILVEIRA PINTO, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.398-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 07/10/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°1627/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos da art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.034063/2024-01, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **VANUZA BENTO PEIXOTO**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA, matrícula 301.191-0-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFRAUDACÕES E FALSIFICAÇÕES, vinculado(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/12/2024 GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, dia 31 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA CC 0004/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR HIGINA HISSA SAMPAIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, lotado(a) no(a) 6ª Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **TATIANNE HOLANDA LEITAO**, em virtude de Férias, no período de 23 de Dezembro de 2024 a 21 de Janeiro de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA N°13/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.036321/2024-86, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **MIGUEL ÂNGELO MAGALHÃES FREIRE**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.994-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 18/11/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.022271/2024-31, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM LENILSON RODRIGUES BATISTA**, MF. 107.308-1-3, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e §§ 1º, 2º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.043464/2024-25, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o **TEN-CEL QOPM MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS**, MF.: 111.575-1-3, a contar de 12 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.003769/2024-02, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o **SUBTENENTE PM FRANCISCO JOETAN FERREIRA BERTULINO**, MF. 109.371-1-6, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.040446/2023-19, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CLÁUDIO CESAR SALES MAIA**, Mat. 104.849-1-X, a contar de 01 de dezembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.052221/2023-05, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FLÁVIO BARROSO SALES**, MF. 108.402-1-X, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.015977/2024-46, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ERANDIR ALVES DE QUEIROZ**, MF. 109.179-1-3, a contar de 13 de maio de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.051707/2023-18, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ PAULO NETO**, MF. 107.167-1-3, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.005263/2024-20, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LUCIVANDRO SOUSA DE LIMA**, MF. 113.037-1-4, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.008563/2024-61, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE-CORONEL QOPM **GILVAN ARAÚJO DE FREITAS**, MF.: 036.960-1-4, a contar de 07 de março de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.025174/2024-08, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **ANA VERÔNICA MEDEIROS BERNARDES**, MF. 108.571-1-2, a contar de 19 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00483884/2007 – VIPROC, relativo à REFORMA EX OFFICIO POST MORTEM por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.315-1-3 – JOSE BEZERRA BARROSO, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo de 3º Sargento PM, a partir de 15/04/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 15/04/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 11.720, de 28/08/1990	3.258,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	977,60
Indenização de Habilitação Policial Militar – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.140,54
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	814,67
SUBTOTAL	6.191,49
Gratificação Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3.095,75
TOTAL	9.287,24

*Moeda do período: Cruzeiro (de 16/03/1990 à 31/07/1993).

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	17,03
TOTAL	735,70

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato Governamental publicado no DOE de nº 224, de 01 de dezembro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01518550/2007 – VIPROC, relativo à Reforma EX OFFICIO POST MORTEM, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.831-1-X – SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/01/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 20/01/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	78,60
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
TOTAL	340,58

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE Nº 011, DE 16/01/2018 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01262948/2004 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 029.230-1-7 – ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/10/2007, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.908, de 18/07/2007.	78,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	23,42
Gratificação Militar Lei nº 13.933, de 26/07/2007.	640,9
Gratificação de Quilificação Policial Lei nº 13.908, de 18/07/2007.	570,12
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	25,35
TOTAL	1.337,87

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de 16/01/2018, que concedeu à reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Cabo PM RR ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA, matrícula funcional nº 029.230-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01265734/2004 - VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 096.633-1-2 – FRANCISCO OLIVAM DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/08/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 13.512, de 16/07/2004	105,87
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,59
Gratificação Militar – Lei nº 13.512, de 16/07/2004	469,91
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 13.512, de 16/07/2004	635,23
TOTAL	1.221,60

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/08/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM João Nogueira Victor, matrícula funcional nº 099.667-1-4, em 17/04/2007, foi submetido a inspeção na perícia médica da Junta Militar de Saúde, que o considerou inapto total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 01522336/2007; contudo, na data de 20/06/2017, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, RESOLVE REFORMAR o SOLDADO PM JOÃO NOGUEIRA VICTOR, no período de 17/04/2007 a 11/07/2017, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187 e 188, incisos II, art. 190, inciso V, arts. 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, e REVERTÉ-LO ao serviço ativo, nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, a partir de 12/07/2017, data em que reiniciou suas atividades na corporação:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo (67,84%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	44,77
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	6,60
Gratificação Militar (67,84%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	369,93
Gratificação de Qualificação Policial (67,84%) Lei nº 13.787, de 29/06/2006	363,91
TOTAL	785,21

TORNANDO SEM EFEITO os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficiais nº 49, de 12/03/2012 e 230 de 11/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 99025780-0 – SPU, relativo à reforma ex-officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.563-1-6 – ENOQUE DOS SANTOS LEITE, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos conforme as tabelas abaixo, a partir de 04/03/1989, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com o art. 73, parágrafo único, da Lei nº 11.167/86, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 04/03/1989, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (NCZ\$)
Soldo (Lei nº 15.512 de 25/11/1988)	54,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	16,33
Indemnização de Habilitação Policial Militar – 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,78
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	13,61
SUBTOTAL	106,16
Indenização Acional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	53,08
TOTAL	159,24

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	19,52
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	280,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	379,00
TOTAL	743,57

Tornando sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial Nº 138, de 26/07/2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00852110/2003-VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" POST MORTEM por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.781-1-5 – VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 23/03/1993, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 23/03/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Soldo Lei nº 12.078, de 05/03/1993	883.780,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	265.134,00
Indemnização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	353.512,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	220.945,00



HISTÓRICO (VALORES EM 23/03/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	707.024,00
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	441.890,00
SUBTOTAL	2.872.285,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86, alterado pela EC nº 21/95.	1.436.142,50
TOTAL	4.308.427,50

*Moeda: Cruzeiro – Cr\$ (Vigente de 16/03/1990 à 31/07/1993)

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035 DE 30/06/2000).	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,56
TOTAL	754,13

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04643761/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, do 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.085-2-X – **MANOEL ALEXANDRE DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/09/1995 fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único da lei nº 10.072 DE 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO EM 01/09/1995 (DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167/86	20,98
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195 de 11/06/1986	17,47
Indenização de Função Policial – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/1992	34,93
TOTAL	227,07
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	113,54
TOTAL	340,61

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (CR\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) Emenda Constitucional nº 21/95	85,16
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	10,57
TOTAL DOS PROVENTOS	839,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04643605/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.762-1-5 – **JOSÉ VALDIZAR INÁCIO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/10/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 02/10/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (R\$)
Soldo (Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995)	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	23,29
Indenização de Função Policial Militar – 80% (Lei nº 11.941/1992)	61,11
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	31,06
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195/1986)	19,41
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº 11.941/1992)	38,82
Abono Compensatório – Emenda Constitucional 21/95	98,99
TOTAL	350,62
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167/1986)	175,16
TOTAL	525,48



Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,95
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	324,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	867,70

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 04930469/2003 – VIPROC, relativo à reforma ex officio post mortem por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.986-1-2 – **JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 25/12/1990, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/12/1990, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (CR\$)
Soldo Lei nº 11.745, de 30/10/1990	8.644,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	2.593,34
Indenização de Habilitação Policial Militar – 35% Lei nº 11.167, 07/01/1986	3.025,57
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	2.161,12
SUBTOTAL	16.424,51
Indenização Adicional de Inatividade – 50% dos proventos Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8.212,26
TOTAL	24.636,77

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,90
TOTAL	735,57

TORNANDO SEM AFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 013, de 18/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 00851688/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do SOLDADO RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.888-1-7 – **ALUISIO FRANCELINO DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos nos termos das tabelas abaixo descritas, a partir de 11/07/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 11/07/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840/198	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,21
Indenização de Habilitação – 35% Lei nº 11.167/1986	18,21
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/1986	13,01
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/1992	41,64
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/1992	26,02
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/1986	26,02
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/1995	72,75
TOTAL	267,91

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	45,55
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,94
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	266,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	361,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	8,78
TOTAL	697,27

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE N° 021, DE 30/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04157654/2003-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.435-1-6, **ANTÔNIO CARMÉLIO DE FREITAS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 1º, da Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001 71,56 Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	21,47
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	11,62
TOTAL	829,55

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04644555/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.248-1-3 – **RAIMUNDO FERREIRÁ DOS SANTOS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/08/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso I alínea “c” e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 27/08/1997, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	55,89
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
Abono Compensatório - Emenda Constitucional 21/95	78,60
TOTAL	340,58

Moeda corrente à época: Real, vigente a partir de 01/07/1994

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 3	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04157999/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “Post Mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.291-1-X – **ANTÔNIO CRUZ NETO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/02/1983, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 03/02/1983, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR CRS
Soldo Lei nº 10.644, de 29/04/1982	26.380,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	7.914,00
Indenização de Função Policial Militar Cat. I – 30% Lei nº 11.669/82	7.914,00
TOTAL	42.208,00
Indenização Adicional de inatividade – 30% Lei nº 10.632, de 23/03/1982	12.662,40
TOTAL	54.870,40

*MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO, DE 15/05/1970 À 27/02/1986

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	72,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	16,90
TOTAL	807,98

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00357971/2001 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.185-1-7, **JOSE-NÉAS BARROSO ARRAES**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de Coronel PM, acrescido de 1/3 do soldo do mesmo posto, a partir de 09/08/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, art. 76, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001	178,89
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	53,67



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Gratificação de 1/3 do soldo Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	59,63
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001	1.647,51
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.145, de 18/09/2001	2.173,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei Estadual nº 15.070, de 20/12/2011	2.723,47
TOTAL	6.836,77

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00356223/2001 – VIPROC, relativo a Reforma “EX-OFFICIO”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Segundo Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.503-2-7 – **ELIAS GOMES DE MELO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2ºSGT PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/07/1995, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art.95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 05/07/1995, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 12.436 – A de 11/05/1995)	77,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	23,29
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,95
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	17,47
Indenização de Função Policial Militar – 80% (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% (Lei nº 11.941, de 25/05/1992)	34,93
Indenização de Representação 18% Repres. do Comandante (Lei nº 11.167/86)	501,71
SUBTOTAL	738,88
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	369,44
TOTAL	1.108,32

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035/00)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,95
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	324,00
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	10,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI II	87,00
TOTAL	954,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09643867/2021 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-offício”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.007-1-5 – **FRANCISCO BEZERRA ARRUDA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/12/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “c.2”, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	129,29
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 15.098, de 29/12/2011	38,79
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	904,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	756,99
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/12/	920,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	21,03
TOTAL	2.771,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929630/2003, relativo à REFORMA “EX OFFÍCIO”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.757-1-X – **LUIZ RIBEIRO**, RESOLVE reformá-lo na graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/02/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 01/02/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (CR\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.078, de 20/04/1994	981.952,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	294.585,60
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	392.780,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	245.488,00
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	785.561,60
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	490.976,00
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	7.962.057,20
TOTAL DOS PROVENTOS	11.153.401,20
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (proventos) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5.576.700,60
TOTAL	13.538.757,80



* Moeda: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993.

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035/00)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	2.282,20
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	1.427,00
TOTAL DOS PROVENTOS	11.129,60
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	5.564,80
TOTAL	16.694,40

*TORNANDO SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO EM DOE N° 110, DE 19/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01262859/2004– VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.897-1-7 – **ROMUALDO PAULINO DE MENESSES**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/02/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 13.145, de 18/09/2001)	308,00
Indenização de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	10,57
TOTAL	828,50

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00851670/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “POST MORTEM” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Soldado RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.299-1-2 – **JOSÉ ADÃO BRAGA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 25 (vinte e cinco) Cotas da mesma graduação, a partir de 27/12/1984, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 27/12/1984, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR CRS
Soldo (25 Cotas) Lei nº 10.913, de 04/09/1984	99.166,67
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	29.750,00
Indenização de Função Policial Militar Cat. I – 10% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	9.916,67
TOTAL	138.833,34
Indenização Adicional de Inatividade – 20% Lei nº 10.632, de 23/03/1982	27.766,67
TOTAL	166.600,00

*MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO, DE 15/05/1970 À 27/02/1986 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04922440/2003 - VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.602-1-6 – **LUIZ GONÇALVES DA COSTA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/01/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº 11.346 de 03 de setembro de 1987)	5.708,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	1.712,40
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	2.282,20
Indenização de Moradia – 25% (Lei nº 11.195, de 11/06/1986)	1.427,00
TOTAL DOS PROVENTOS	11.129,60
Indenização Adicional de Inatividade – 50% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	5.564,80
TOTAL	16.694,40

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	21,95
Indenização de Habilitação – 40% (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	324,00
Indenização de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, de 30/06/2000)	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	340,65



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,60
TOTAL	1.208,38

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04929070/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.618-1-2 – AZARIAS MARINHO DOS SANTOS, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/07/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	79,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,97
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	343,84
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	465,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	12,99
TOTAL	926,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de 18/01/2018, que concedeu à reforma “ex officio” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 3º Sargento PM RR AZARIAS MARINHO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 022.618-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04157565/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do CABO RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.975-1-4 – ALONSO FRANCISCO DE SOUSA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/01/1986, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CRS)
Soldo Lei nº 11.165, de 20/12/1985	690.000,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	207.000,00
Indenização de Habilidação Policial Militar – 30% Lei nº 11.167, 07/01/1986	207.000,00
SUBTOTAL	1.104.000,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, 23/03/1982	552.000,00
TOTAL	1.656.000,00

*Moeda corrente no período: Cruzeiro, de 15/05/1970 à 27/02/1986

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,62
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/00	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/00	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,94
TOTAL	735,61

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 05798495/2008 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Cabo da Polícia Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 021.720-1-1 – FRANCISCO VICENTE DE PAULA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/02/1988, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, inciso IV e V, 97, da Lei nº 10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 02/02/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (RS)
Soldo (Lei nº 11.428, de 22/03/1988)	7.502,00
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 9.660, de 06/12/1972)	2.250,60
Gratificação da Função Categoria I – 30% (Lei nº 10.669, de 20/05/1982)	2.250,60
TOTAL	12.003,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE INATIVIDADE – 50% (LEI N° 10.632, DE 23/03/1982)	6.001,60
TOTAL	18.004,80

MOEDA VIGENTE: CRUZEIRO (Cr\$) - PERÍODO DE 15/05/1970 A 27/02/1986

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo (Lei nº 12.840, de 14/07/1998)	52,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	15,62
Gratificação Militar (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	277,00



HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR RS
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 13.035, 30/06/2000)	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,90
TOTAL	735,57

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05798452/2008 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POSTMORTEM”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 3º Sargento da Polícia Militar do Ceará, **FRANCISCO BANDEIRA DE CASTRO**, matrícula funcional nº 018.531-2-0, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 15/04/1991, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 15/04/1991, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo Lei nº 11.729, de 25/02/1991	13.613,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	4.764,82
Indenização de Habilidação – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5.445,51
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	3.403,45
Indenização de Representação Lei nº 10.722, de 15/10/1982	2,61
SUBTOTAL	27.230,17
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	13.615,09
TOTAL	40.845,26

Moeda corrente: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 a 31/03/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,77
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	413,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,57
TOTAL	1.171,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Césario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº 05798851/2008 – VIPROC, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.228-1-5 – **ANTONIO RODRIGUES MACIEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 30 cotas da mesma graduação, a partir de 01/08/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 01/08/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)
Soldo (30 cotas) Lei nº 12.001, de 27/08/1992	220.945,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, 07/01/1986	55.236,25
Indenização de Habilidação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, 07/01/1986	88.378,00
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, 07/01/1986	176.756,00
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	55.236,25
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	110.472,50
SUBTOTAL	707.024,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	353.512,00
TOTAL	1.060.536,00

*Moeda do período: Cruzeiro (Cr\$), de 16/03/1990 à 31/07/1993

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,26
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,16
TOTAL	750,47

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 216, de 28/10/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05799076/2008 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “post mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.654-1-3 – **JOSAFÁ CORDEIRO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 26 Cotas da mesma graduação, a partir de 25/10/1992, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 25/10/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR CRS
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.001, de 27/08/1992	191.485,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	47.871,42

HISTÓRICO (VALORES EM 25/10/1992, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR CRS
Indemnização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	153.188,53
Indemnização de Habilidação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76.594,26
Indemnização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	47.871,42
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	95.742,83
Indenização de Representação Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2,61
TOTAL	612.756,72
INDENIZAÇÃO ADICIONAL DE INATIVIDADE LEI N° 11.167, DE 07/01/1986	306.378,36
TOTAL	919.135,08

MOEDA CORRENTE À ÉPOCA: CRUZEIRO (Cr\$). PERÍODO DE 16/03/1990 A 31/07/1993

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo (26 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	63,42
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,86
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,60
TOTAL	739,68

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 190, DE 07/10/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05798916/2008-VIPROC, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Cabo PM RR, **GERALDO RIBEIRO DA COSTA**, matrícula funcional nº 018.595-1-X – RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento, a partir de 02/01/1988, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea "c" e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CZ\$)
Soldo Lei nº 11.346 de 03/09/1987	4.077,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.223,10
Indenização de Habilidação – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.223,10
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	1.019,25
TOTAL DOS PROVENTOS	7.542,45
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3.771,23
TOTAL	11.313,68

*Moeda: Cruzado (Cz\$), de 28/02/1986 à 15/01/1989.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	52,02
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,61
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	277,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	374,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	16,94
TOTAL	735,57

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10061.002868/2022-05, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, **REVERTER AO SERVIÇO ATIVO** temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 1º SARGENTO PM – **ROGERIO CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 067.356-1-4, CPF. Nº 285.153.743-15, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10061.012176/2023-48, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, **REVERTER AO SERVICO ATIVO** temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 2º TENENTE PM – **WILLIAM RICARDO MENDES BARBOSA**, matrícula funcional nº 110213-1-X, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2025

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00359141/2001, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso I e 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Policia Militar, **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 02402211, CPF nº 06072682391, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/05/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	12,20
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000	488,00
TOTAL	942,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29/11/2017, que concedeu benefício à FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02402211. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.018333/2024-18, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ESTÉNIO BESERRA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 10388414, CPF nº 46592334304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,31
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2846021/1999, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 88, inciso I, 89, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar **RAIMUNDO EVARISTO SOARES**, matrícula funcional nº 02472511, CPF nº 090.161.393-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/01/2000, DATA DO AFASTAMENTO DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO)	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,01
Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,02
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	16,26
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	52,04
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	32,53
Gratificação Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,53
TOTAL	237,44

HISTÓRICO (VALORES EM 25/12/2001, DATA DA PROMOÇÃO A 1º SARGENTO PM)	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,89
Gratificação Militar - Lei nº 13.145, de 18/09/2001	397,10
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001	536,80
TOTAL	1.041,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2018, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDO EVARISTO SOARES, matrícula nº 02472511. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01226453/2004, RESOLVE “POST MORTEM” TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 88, inciso I, 89, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ALTEMIZIO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula funcional nº 02705915, CPF nº 17986141387, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 13.512, de 16/07/2004	67,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,55
Gratificação Militar - Lei nº 13.512, de 16/07/2004	360,57
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.512, de 16/07/2004	494,68
TOTAL	936,54

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adriano Pinheiro dos Santos

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO**, matrícula 11105319, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante do Quartel do Comando Geral, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE WALTER DE ANDRADE JUNIOR**, matrícula 10533910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DEMETRIUS GURGEL DE CASTRO**, matrícula 10741211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VITORIA ENES PIRES**, matrícula 10856612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 16 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JEAN ACACIO PINHO**, matrícula 11106714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO CLAUDIO GOMES CARNEIRO**, matrícula 11701914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante do Regimento de Pol. Montada, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 21 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS**, matrícula 10821312, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 11157017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PÓLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL**



SINDEAUX BEZERRA, matrícula 84396052, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 18 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EUDES RAULINO SANTOS**, matrícula 03746011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA**, matrícula 10259215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMARIO GONCALVES DA SILVA**, matrícula 84397202, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 09 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EUDO DA SILVA**, matrícula 84397954, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir de 09 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario De Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA**, matrícula 84395684, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir de 18 de Novembro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO IVAN DE SA RAULINO**, matrícula 84397598, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 18 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ELIZEU AZEVEDO DAMASCENO**, matricula 11311210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 12 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ADSON**



ALVES ABREU, matrícula 84395544, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 12 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ELIETE FONTELES DE ASSIS**, matrícula 10852714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 27 de Julho de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS RENAN OLIVEIRA PIRES**, matrícula 84396443, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO FERNANDES PESSOA**, matrícula 30849116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMMEL ARRAS LEITE**, matrícula 3085361X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DIEGO PONTES SIQUEIRA**, matrícula 84395749, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE RONALDO VASCONCELOS TEIXEIRA**, matrícula 12728816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DAMENSON PINTO VIEIRA**, matrícula 84397350, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 08 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KILDARE**



NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1081071X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Regimento de Polícia Montada, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 25 de Setembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE SOUSA**, matrícula 12536917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 09 de Outubro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula 30849515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Outubro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIZ THALYSSON JATAI CAVALCANTE CASTELO**, matrícula 84398543, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Outubro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO**, matrícula 15186011, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 24 de Outubro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SAMUEL JACO DE OLIVEIRA**, matrícula 84397210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PÓLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 28 de Outubro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA**, matrícula 10740819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 05 de Novembro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ARTHUR FELIPE CHAGAS RUBENS**, matrícula 30855418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO VICTOR FONTENELE DE SANTIAGO CAMPOS**, matrícula 8439685, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Novembro de 2024. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNCAO**, matrícula 12519516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 06 de Novembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGALHAES**, matrícula 13240310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 11 de Dezembro de 2024. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EUDES RAULINO SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HUGO FIGUEIREDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TIAGO PRADO VERISSIMO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ARTHUR FELIPE CHAGAS RUBENS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a)



Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO CLAUCI GOMES CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JOSE LIBERATO MOURA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Regimento de Polícia Montada, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TAISA ILANA MAIA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EDIGLAYSON TULIO CARDozo DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNCAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **NARA CHAGAS FERNANDES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei



nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MANUEL LINCOLN VASCONCELOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADSON ALVES ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO ELIZEU AZEVEDO DAMASCENO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROBERTO FERNANDES PESSOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS RENAN OLIVEIRA PIRES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DIEGO PONTES SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO WASHINGTON DE JESUS MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.129, de 19 de Dezembro de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ROMMEL ARRAIS LEITE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de novembro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

